GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

Livro de

Transição

Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos | ***SJCDH***

Governo do Estado
do Rio Grande do Sul

2023-2026

Sumário

Apresentação 03

Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos 04

- Contextualização do órgão 04
- Organograma do órgão 06
- Áreas de assessoramento e apoio à gestão 07
- **Subsecretaria de Direitos Humanos, Inclusão, Igualdade e Fraternidade** 14
  - Contextualização 14
  - Programas, resultados e agenda de continuidade 15
- **Subsecretaria de Justiça e Integridade Institucional** 116
  - Contextualização 116
  - Programas, resultados e agenda de continuidade 116

Encerramento 136

Apresentação

Elaborado com o propósito de reunir e sistematizar informações essenciais sobre a atuação dos órgãos e entidades do Governo do Estado do Rio Grande do Sul no período de 2023 a 2026, o Livro de Transição organiza referências para a transparência, a continuidade administrativa e a qualificação do processo de transição governamental.

O documento apresenta à próxima gestão um panorama objetivo da estrutura e das competências institucionais, das principais frentes de atuação, dos programas, projetos e ações desenvolvidos, dos resultados alcançados e dos temas que demandam acompanhamento e continuidade.

Ao reunir informações estratégicas sobre iniciativas em execução, orçamento, contratos, licitações, obras, riscos, prazos e decisões prioritárias, subsidia a tomada de decisão no início do próximo ciclo de gestão, com especial atenção aos primeiros 100 dias.

Constitui, ainda, instrumento de memória institucional, contribuindo para preservar o conhecimento organizacional e assegurar a continuidade das políticas públicas e dos serviços prestados à sociedade.

Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Contextualização

IDENTIFICAÇÃO	
Nome e sigla	Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SJCDH)
Site	https://www.justica.rs.gov.br
Endereço	Centro Administrativo Fernando Ferrari (CAFF) - Av. Borges de Medeiros, 1501, Praia de Belas - Porto Alegre/RS
Base legal	Previsão legal na Lei nº 15.934/2023, complementada pela Lei nº 16.051/2023
Competências legais	• Promoção e proteção dos direitos humanos, com formulação e coordenação de políticas públicas de atenção a crianças, adolescentes e jovens; pessoas idosas e com deficiência; povos indígenas; comunidades tradicionais e demais estratos populacionais em situação de vulnerabilidade; • Promoção de ações em favor da igualdade e do enfrentamento a toda forma de discriminação e de violência por intolerância, envolvendo raça, gênero e orientação sexual; • Prevenção ao uso e ao tráfico de drogas, com ênfase na proteção de crianças e adolescentes; • Execução de programas de proteção a pessoas e a indivíduos defensores de direitos humanos; • Promoção do acesso à justiça e de soluções consensuais de conflitos, por meio do incentivo à mediação, conciliação e arbitragem, mediante articulações institucionais; • Defesa dos direitos das pessoas consumidoras, incluindo a implementação de políticas públicas, ações fiscalizatórias, aplicação de penalidades administrativas e estímulo à mediação nas relações de consumo; • Enfrentamento ao tráfico de pessoas, ao trabalho escravo e atenção à população migrante, com foco no atendimento às vítimas e em políticas públicas de caráter humanitário;

	● Apoio técnico e administrativo à constituição e ao funcionamento de Conselhos de direitos; ● Articulação institucional, promovendo a integração com sistemas da União, de outros entes federativos, órgãos e poderes. Por meio dessas atribuições, a SJCDH-RS atua principalmente como ente formulador, coordenador e articulador de políticas públicas, promovendo o fortalecimento de redes de atendimento e o acesso da população a direitos fundamentais.
Número de servidores	**Total:** 135 • **Efetivos:** 37 • **Temporários:** 27 • **Cedidos para outros órgãos:** 07 • **Comissionados:** 64
Número de estações de trabalho (presencial)	**CAFF:** 107 **Prédio Procon:** 27 **Prédio Washington Luiz:** 52

Organograma



Áreas de assessoramento e apoio à gestão

ASSESSORIA DE GABINETE	
Principais atribuições	● Auxiliar nas atividades do Senhor Secretário de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos; ● Auxiliar nas atividades do Chefe de Gabinete da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos; ● Gerir as demandas entre a SJCDH-RS e as demais secretarias de Estado.
Atuação	● Auxilia a tomada de decisões estratégicas para a SJCDH; ● Administra os processos e expedientes que afetam a SJCDH internamente e no âmbito do Governo do Estado; ● Representa o Senhor Secretário de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos nas pautas e agendas oficiais; ● Representa o Senhor Secretário de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos em comitês e grupos de trabalho oficiais; ● Coordena administrativamente os órgãos finalísticos da SJCDH, como instância última anterior ao Secretário de Estado.
Destaques da gestão	● Coordenação de ações humanitárias durante as enchentes de 2024, com logística de donativos para pessoas em situação de vulnerabilidade, monitoramento de condições estruturais de abrigos, mitigação de riscos sociais e mutirões de emissão de documentação civil; ● Estruturação da Casa dos Conselhos com vistas ao fortalecimento da participação e controle social; ● Coordenação institucional das comemorações dos 150 anos da imigração italiana no Rio Grande do Sul, incluindo gestão da comissão oficial, desenvolvimento de identidade visual, portal de eventos e articulação de parcerias nacionais e internacionais; ● Coordenação do Bicentenário da Imigração Alemã (1824–2024), realizando presidência da comissão oficial, articulação de mais de 250 eventos estaduais, promoção da memória e diversidade cultural, fortalecimento da integração de migrantes e ampliação da cooperação internacional; ● Participação em agendas técnicas e de cooperação internacional para o fortalecimento da governança migratória e do acolhimento de migrantes e refugiados no Estado.

ASSESSORIA JURÍDICA - ASSJUR	
Principais atribuições	A Assessoria da Procuradoria Setorial (ASSJUR) presta assessoramento jurídico à Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, atuando na análise de processos administrativos, contratos, convênios, parcerias, editais e demais instrumentos jurídicos de interesse da pasta. Compete à unidade emitir manifestações e orientações jurídicas, verificar a conformidade dos atos administrativos com a legislação vigente, apoiar tecnicamente os gestores da Secretaria em matérias jurídicas e realizar a interlocução institucional com a Procuradoria-Geral do Estado, contribuindo para a segurança jurídica das ações e políticas executadas pela SJCDH.
Atuação	Avalia a regularidade formal e jurídica dos processos; Analisa a conformidade dos atos administrativos em relação à legislação vigente; Orienta juridicamente os gestores e áreas técnicas da SJCDH; Produz manifestações e pareceres jurídicos em processos administrativos.
Destaques da gestão	Consolidação do assessoramento jurídico como suporte transversal às áreas da SJCDH, com atuação na análise de processos administrativos e instrumentos jurídicos, orientação aos gestores, verificação da conformidade dos atos administrativos e interlocução com a Procuradoria-Geral do Estado. A atuação da Assessoria contribuiu para a segurança jurídica e para a adequada instrução das iniciativas desenvolvidas pelas diferentes áreas da Secretaria.

ASSESSORIA DE GESTÃO E MONITORAMENTO - ASSGEM	
Principais atribuições	● Atuar como núcleo de acompanhamento estratégico e de inteligência institucional do Gabinete da Secretaria; ● Apoiar a aceleração de iniciativas prioritárias, a superação de entraves operacionais e a maximização de resultados; ● Ofertar suporte técnico a ações e projetos de maior complexidade; ● Facilitar a articulação e a integração entre áreas institucionais.
Atuação	● Prepara e apoia a Chefia de Gabinete na condução de reuniões de monitoramento periódicas, envolvendo Direção Geral, Subsecretarias e Departamentos, com organização de pauta, produção de atas, facilitação de discussões e tomada de providências cabíveis; ● Realiza a gestão da planilha de monitoramento de projetos e demandas, com indicação de prioridades, riscos e pontos de atenção; ● Operacionaliza sistema de governança visual de demandas e projetos (sinaleira) para otimização de fluxos e andamentos; ● Oferta suporte a Subsecretários(as) e Diretores(as) na organização e qualificação de dados de acompanhamento na planilha e na otimização de fluxos para o alcance dos objetivos e metas; ● Assessora tecnicamente o Gabinete e áreas da Secretaria em projetos de maior complexidade; ● Responde pela representação titular e suplente da SJCDH na Rede de Planejamento, Governança e Gestão, encabeçada pela SPGG.
Destaques da gestão	● Acompanhamento de 299 demandas via planilha de monitoramento e gestão, de outubro de 2025, quando a assessoria foi criada, até setembro de 2026; ● Distribuição equilibrada da carteira monitorada entre projetos e ações de médio e longo prazo (46%) e problemas e ações de curto prazo (54%); ● Alcance de taxa de resolução de problemas/ações de curto prazo de 74% no período; ● Assessoramento técnico a projetos e demandas de interesse estratégico, dentre as quais destacam-se: - Suporte a iniciativas prioritárias do Programa de Oportunidades e Direitos (POD); - Otimização dos fluxos de articulação institucional no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2024 com Ministério dos Povos Indígenas; - Articulação interna de proposta para criação do Observatório de Direitos Humanos; - Apoio à construção do Relatório do Administrador no âmbito da prestação de contas anuais ao TCE-RS.
Pontos de atenção para a transição	● Por meio dessa área de assessoramento, a Secretaria desenvolveu boa capacidade de conclusão das demandas de curto prazo e de impulsionamento de projetos de médio e longo prazo; ● Permanece o desafio de maturação, institucionalização e sustentação de projetos estruturantes capazes de se

	traduzirem em políticas públicas de continuidade, a exemplo do Programa de Oportunidades e Direitos (POD) e dos Programas de Proteção executados pelo Departamento de Justiça; ● O período acompanhado pelo monitoramento envolveu, portanto, a vazão de uma série de demandas operacionais de curto prazo, bem como a aceleração, continuidade ou os primeiros passos de projetos de médio e longo prazo, que necessitam de acompanhamento, além de eventual suporte técnico, para bom andamento; ● Recomenda-se a continuidade do abastecimento da planilha de gestão e monitoramento, bem como do sistema de governança visual de demandas, ferramentas que podem ser aperfeiçoadas e sofisticadas, com vistas à ampliação da capacidade de acompanhamento, inteligência institucional e gestão estratégica.
ASSESSORIA TECNICA - ASSTEC	
Principais atribuições	● Assessorar diretamente o **Gabinete do Secretário** em matérias relacionadas às competências da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos. ● Auxiliar na **supervisão e execução** de tarefas, projetos e serviços vinculados às unidades organizacionais da SJCDH. ● Coordenar o **Núcleo de Emendas Parlamentares e Consulta Popular (Convênios e Parcerias)**, monitorando o fluxo e garantindo a entrega e destinação dos recursos em conjunto com os departamentos. ● Colaborar na elaboração de **planos, relatórios e estratégias** que fortaleçam as políticas públicas de cidadania e direitos humanos.
Atuação	● Apoio técnico e estratégico ao **Gabinete do Secretário** em matérias de complexidade técnica; ● Ponto focal com o DEMEP/ CASA CIVIL e DARP/SPGG, em demandas referentes a Convênios e Parcerias. ● Gestão e acompanhamento dos processos de **convênios e parcerias** com municípios, consórcios intermunicipais e entidades da sociedade civil. ● Monitoramento da execução de **emendas parlamentares** e propostas da **Consulta Popular**, assegurando alinhamento com as prioridades da Secretaria. ● Integração com os departamentos da Diversidade e Inclusão; Idoso, Família e Políticas sobre Drogas; Igualdade Étnico-Racial; Criança, Juventude e Adolescente; Políticas para as Mulheres; e Justiça.
Destaques da gestão	● Coordenação de **595 emendas parlamentares**, totalizando R$ 39.773.000,00 em investimentos. ● Gestão de **9 propostas da Consulta Popular**, somando R$ 6.306.285,24 em recursos. ● Ampliação da rede de serviços de cidadania e direitos humanos em diversos municípios. ● Fortalecimento da infraestrutura de equipamentos sociais e apoio a entidades associativas e ONGs. ● Consolidação da **participação cidadã** e da transparência institucional.

Pontos de atenção para a transição	Necessidade de criação de núcleo centralizado destinado à execução e tramitação de todo processo (fluxo) de emendas parlamentares, com equipe multiprofissional, desde o recebimento da demanda até o acompanhamento da prestação de contas.

ASSESSORIA DE CONSELHOS - ASGEDICON	
Principais atribuições	Articulação, assessoramento e integração entre a gestão pública e os Conselhos Estaduais; suporte técnico, institucional e administrativo; acompanhamento das atividades dos Conselhos; organização de reuniões, pautas, atas e documentos; apoio às comissões e grupos de trabalho; monitoramento das políticas públicas; mediação e articulação interinstitucional; apoio à participação social.
Atuação	Prestação de apoio técnico-operacional aos Conselhos; organização e acompanhamento de reuniões e demandas; suporte à tramitação e formalização de documentos; articulação com setores da Secretaria, órgãos públicos e sociedade civil; apoio às conferências, eventos e atividades dos Conselhos; acompanhamento de fluxos administrativos, SEI/PROA, comunicações e necessidades estruturais.
Destaques da gestão	Organização e padronização dos fluxos de trabalho dos Conselhos; elaboração e atualização de documentos, regimentos, checklists e orientações; acompanhamento do CIAMP/RS e demais Conselhos; avanço na estruturação da Casa dos Conselhos; apoio à publicação e formalização de regimentos; organização de demandas administrativas e de infraestrutura; criação de instrumentos de acompanhamento. A planilha geral dos Conselhos e o acompanhamento de status foram repassados à Bia para continuidade e retorno sobre a situação de cada Conselho.
Pontos de atenção para a transição	Concluir o levantamento dos e-mails institucionais dos Conselhos, identificando contas existentes, responsáveis e permissões de acesso; manter atualizado o acompanhamento individual de cada Conselho; concluir pendências de estrutura da Casa dos Conselhos (mobiliário, computadores, adesivos/identificação e ar-condicionado); acompanhar a migração e tramitação de processos entre PROA e SEI; manter arquivos, atas, regimentos e documentos organizados; acompanhar publicações e designações dos Conselhos; dar continuidade às demandas de reembolso, pagamentos e demais fluxos administrativos; preservar os instrumentos de acompanhamento e os checklists já estruturados.

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASSCOM	
Principais atribuições	• Planejar, coordenar e executar as ações de comunicação institucional da Secretaria, promovendo a divulgação de programas, serviços, projetos e atividades; • Cobrir jornalisticamente as agendas do Secretário de Estado da Pasta;

	• Realizar a interlocução com a Secretaria de Comunicação do Estado (Secom), veículos de imprensa e demais públicos estratégicos. • Produzir conteúdos para canais institucionais, gerenciar a identidade visual da Secretaria, acompanhar demandas de imprensa e prestar assessoramento direto ao Gabinete e aos departamentos em assuntos relacionados à comunicação.
Atuação	A Assessoria de Comunicação atua na elaboração de estratégias de comunicação interna e externa, produção de textos jornalísticos, releases, notas, campanhas informativas, materiais gráficos e conteúdo para redes sociais. Também realiza cobertura de agendas institucionais, registro fotográfico, apoio à organização e divulgação de eventos, orientação sobre aplicação da identidade visual do Governo do Estado e acompanhamento de demandas encaminhadas à Secom para divulgação em canais estaduais.
Destaques da gestão	• Fortalecimento da presença institucional da Secretaria nos canais digitais e meios de comunicação do Estado; • Produção contínua de conteúdo sobre as ações, programas e políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria • Apoio à divulgação de campanhas de conscientização e promoção de direitos relacionadas às áreas de atuação da SJCDH; • Cobertura e divulgação de eventos, seminários, capacitações, entregas e agendas oficiais da Secretaria; • Articulação permanente com a Secom para aprovação e execução de peças de comunicação, campanhas e ações institucionais; • Implementação da descrição de imagens (texto alternativo) nas publicações das redes sociais e no site institucional da Secretaria, ampliando a acessibilidade da comunicação para pessoas com deficiência visual; • Padronização de materiais institucionais e orientação aos departamentos quanto à utilização da identidade visual do Governo do Estado.
Pontos de atenção para a transição	• Manter a interlocução com a Secretaria de Comunicação do Estado (Secom) para alinhamento das diretrizes de comunicação da nova gestão; • Manter a adoção da descrição de imagens (texto alternativo) nas publicações das redes sociais e no site institucional da Secretaria, garantindo a acessibilidade da informação e a inclusão de pessoas com deficiência visual; • Revisar materiais institucionais, assinaturas visuais e demais elementos de comunicação que possam demandar atualização em razão da mudança de Governo; • Observar as orientações e restrições aplicáveis ao período de transição governamental, especialmente em relação à publicidade institucional e ações de comunicação que envolvam investimento financeiro;

	● Garantir a continuidade do atendimento às demandas de imprensa, das publicações em canais institucionais e do suporte comunicacional às áreas finalísticas da Secretaria; ● Preservar a organização dos arquivos digitais, bancos de imagens, registros fotográficos, artes gráficas e documentos relacionados às atividades da Assessoria de Comunicação.

Subsecretaria de Direitos Humanos, Inclusão, Igualdade e Fraternidade

Contextualização

IDENTIFICAÇÃO	
Nome e sigla	Subsecretaria de Direitos Humanos, Inclusão, Igualdade e Fraternidade
Site	https://www.justica.rs.gov.br
Endereço	Centro Administrativo Fernando Ferrari (CAFF) - Av. Borges de Medeiros, 1501 Praia de Belas - Porto Alegre/RS
Competências legais	Realiza a administração estratégica dos departamentos finalísticos que atendem as pautas de direitos humanos traduzidas em políticas e serviços da SJCDH-RS, assim como desenvolve projetos transversais na temática dos direitos humanos. É composta pelas seguintes instâncias: ● Departamento da Pessoa Idosa, Família e Políticas sobre Drogas; ● Departamento de Igualdade Étnico-racial; ● Departamento de Atenção à Pessoa com Deficiência; ● Departamento de Diversidade e Inclusão; ● Departamento de Políticas para a Criança, Adolescente e Juventude. No âmbito deste último Departamento, a Subsecretaria abarca o Programa de Oportunidades e Direitos (POD), que gerencia seis Centros da Juventude em Porto Alegre e Região Metropolitana. A Subsecretaria realiza ainda a coordenação do Fórum de Convivência Inter-religiosa do Rio Grande do Sul.

Programas, resultados e agenda de continuidade

1. RS Sem Barreiras

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	RS sem Barreiras
Base legal	PROA 25/2800-0000179-9
Unidade responsável	Departamento de Diversidade e Inclusão (DDI) Divisão de Atenção às Pessoas com Deficiência (DAPCD)
Objetivo	Disponibilizar 52 veículos adaptados para o transporte de pessoas com deficiência (PcD) a municípios atingidos pela calamidade.
Justificativa	A ausência de veículos adaptados agravou a vulnerabilidade de 1,5 milhão de pessoas com deficiência no RS (Censo IBGE 2022), expondo lacunas na logística humanitária. Relatos de prefeituras evidenciam casos de evacuação precária desse público, com risco de vida devido à falta de equipamentos adequados. Durante enchentes, deslizamentos e outros eventos extremos, as dificuldades de locomoção colocaram em risco a vida de quem necessita de suporte especializado para deslocamento seguro. Além disso, mais de 200 mil veículos foram destruídos durante as chuvas em todo o Estado do Rio Grande do Sul, comprometendo o transporte emergencial e o acesso a serviços essenciais. Também não há estudos quantitativos disponíveis sobre a frota de veículos adaptados no Estado, nem de forma individual para cada município, o que reforça a urgência de uma estratégia para garantir a acessibilidade e a resposta eficiente a emergências. A aquisição de veículos adaptados, equipados com rampas de acessibilidade e capacidade específica para atender às necessidades de pessoas com deficiência, é uma medida essencial para garantir os direitos humanos e assegurar que demandas críticas sejam atendidas de forma ágil, segura e inclusiva, além de fortalecer a resiliência climática dos municípios diante de eventos extremos.
Principais instrumentos	Aquisição e distribuição de 52 veículos adaptados para o transporte de pessoas com deficiência (PcD).
Público-alvo e abrangência	Municípios atingidos pela calamidade.
Beneficiários diretos	Transporte de pessoas com deficiência com autonomia, segurança, dignidade e conforto.

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

52 veículos entregues.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status:** [ ] em planejamento [ ] em contratação [x] em execução [ ] encerramento. **Descrição da etapa:** A aquisição e a entrega dos 52 veículos foram concluídas. O programa permanece em execução apenas quanto ao acompanhamento da utilização dos veículos e à avaliação de eventual ampliação.
Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** Captação de recurso para a ampliação do programa e disponibilização de mais veículos para outros municípios.
Recomendações	Ampliar o programa a fim de que se torne um programa de Estado.

CONTRATOS EM ANDAMENTO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

Número	Objeto	Contratado	Valor	Vigência	Status
03-2026	Aquisição de 52 veículos adaptados	GENERAL MOTORS DO BRASIL	9.100.000,00		Encerrado

2. RS em Libras

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	RS em Libras.
Base legal	PROA 23/2800-0000618-8.
Unidade responsável	Divisão de Atenção às Pessoas com Deficiência (DAPCD) do Departamento de Diversidade e Inclusão (DDI).
Objetivo	Promover a acessibilidade do cidadão surdo usuário de Libras a serviços do Governo do Estado, por meio da plataforma digital disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.
Justificativa	A Lei Federal nº 13.146/2015 — Lei Brasileira de Inclusão, que assegura, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoas com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania; O Decreto Federal nº 5.296/2004, em seu artigo 6º, § 1, item III, que dispõe sobre o atendimento diferenciado à pessoa com deficiência auditiva, prestado por intérpretes ou pessoas capacitadas em Língua Brasileira de Sinais — LIBRAS; O Decreto Federal nº 5.626/2005 que trata entre outros, do atendimento às pessoas surdas ou com deficiência auditiva pelo Poder Público, empresas concessionárias e permissionárias e órgãos da administração pública direta e indireta mediante contratação de intérpretes de LIBRAS ou central de intermediação da comunicação com recursos de videoconferência on-line e webchat (artigo 26, §2º e 3º). A Lei Estadual nº 13.320/2009, em seu art. 57, caput, que assegura aos surdos o direito à informação e ao atendimento em toda a administração pública, direta e indireta, por servidor em condições de comunicar-se através da LIBRAS. Torna-se destarte necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Central de Tradução/Intermediação da
	Comunicação LIBRAS-português e vice-versa, por meio de Plataforma digital inteligente, considerando todos os detalhes e apontamentos trazidos neste Termo de Referência.
Principais instrumentos	Plataforma digital que disponibiliza intérpretes de Libras para serviços do Governo do Estado 24 horas por dia, 7 dias por semana.
Público-alvo e abrangência	Usuários surdos em todo o Estado.
Beneficiários diretos	Acessibilidade dos cidadãos surdos aos serviços do Governo do Estado.

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO
Plataforma disponível na SJCDH, FADERS, Procon RS, Polícia Penal, SICT, Tudo Fácil, SES, Centro Estadual de Referência da Mulher "Vânia Araújo Machado" (CRMVAM), South Summit, em eventos como palestras, conferências e em ações acessibilizadas com intérpretes presenciais através do programa RS em Libras.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status:** [ ] em planejamento [ ] em contratação [x] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** Plataforma em funcionamento em alguns serviços do Governo do Estado.
Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** Ampliação da plataforma para que seja disponibilizada em todas as secretarias e serviços do Governo do Estado. PROA com estudo de viabilidade e possibilidade de ampliação 19/0801-0001520-6.
Recomendações	Verificar a solicitação de ampliação do programa, constante no PROA 19/0801-0001520-6.

3. Fortalecimento da Cidadania, Visibilidade e Direitos LGBTQIAPN+ e População Trans do Rio Grande do Sul

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Fortalecimento da Cidadania, Visibilidade e Direitos LGBTQIAPN+ e População Trans do Rio Grande do Sul (Apoio Institucional às Paradas LGBTQIAPN+ e Troféu Visibilidade Trans)
Base legal	Lei Estadual nº 11.872, de 19 de dezembro de 2002 - Dispõe sobre a promoção e reconhecimento da liberdade de orientação, prática, manifestação, identidade, preferência sexual e dá outras providências.
Unidade responsável	Departamento de Diversidade e Inclusão (DDI); Divisão da Diversidade e de Combate à Intolerância (DDCI).

Órgãos e entidades parceiras (se houver)	• Secretaria da Educação do Estado do Rio Grande do Sul (SEDUC/RS); • Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul (SES/RS); • Polícia Penal do Estado do Rio Grande do Sul (PP/RS); vinculada à Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo do Estado do Rio Grande do Sul (SSPS/RS).
Objetivo	Fortalecer a cidadania, a visibilidade e a garantia de direitos da população LGBTQIAPN+, do Rio Grande do Sul, por meio do apoio institucional à realização de Paradas LGBTQIAPN+ em diversos municípios e do reconhecimento e valorização de pessoas, coletivos, instituições e iniciativas que contribuem para essa causa.
Justificativa	As Paradas LGBTQIAPN+ e o reconhecimento público de trajetórias voltadas à população trans e travesti constituem espaços fundamentais de mobilização social, combate à discriminação e promoção dos direitos humanos. A união dessas iniciativas fortalece as políticas públicas de diversidade sexual e de gênero, amplia a visibilidade positiva, consolida a cidadania e incentiva a construção de uma sociedade mais inclusiva, justa e igualitária.
Principais instrumentos	• Apoio institucional, articulação com municípios, movimentos sociais e entidades da sociedade civil; • Organização de cerimônias de premiação (como o Troféu Visibilidade Trans) e definição de categorias de reconhecimento; • Planejamento, organização, divulgação ampla das ações e consolidação de homenagens públicas; • Promoção de atividades educativas, de conscientização e fomento ao debate sobre cidadania e direitos da população trans e LGBTQIAPN+. • Ações de letramento em todo o Estado do Rio Grande do Sul.
Público-alvo e abrangência	População LGBTQIAPN+, com ênfase em pessoas trans e travestis, além de entidades da sociedade civil, órgãos públicos e a sociedade em geral, com abrangência em todo o âmbito estadual.
Beneficiários diretos	Pessoas LGBTQIAPN+ do Rio Grande do Sul, com ênfase em pessoas trans e travestis, além de coletivos e organizações que atuam na promoção e defesa de seus direitos.

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

A ação alcançou os objetivos propostos ao:

- Apoiar a realização de Paradas LGBTQIAPN+ em diversas regiões do Estado;
- Consolidar eventos de reconhecimento institucional, como o Troféu Visibilidade Trans;
- Dar visibilidade e valorização pública às trajetórias de pessoas trans, travestis e toda a comunidade LGBTQIAPN+;

- Aproximar e fortalecer o diálogo entre governo, sociedade civil, municípios e movimentos sociais;
- Incentivar o combate à discriminação e à violência motivadas por orientação sexual e identidade de gênero;
- Incentivar e difundir boas práticas de inclusão e respeito à diversidade;
- Ampliar o alcance e a eficácia das políticas públicas voltadas à diversidade sexual e de gênero;
- Contribuir para a construção de ambientes mais inclusivos, respeitosos e integrados no Estado.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status:** [ ] em planejamento [ ] em contratação [x] em execução [ ] encerramento
Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** • Planejamento e apoio institucional às próximas edições das Paradas LGBTQIAPN+ realizadas nos municípios do Rio Grande do Sul; • Articulação com movimentos sociais, organizações da sociedade civil e gestores municipais para definição do calendário de eventos; • Organização das próximas edições do Troféu Visibilidade Trans; • Ampliação das ações de divulgação, participação social e valorização das iniciativas voltadas à promoção dos direitos da população LGBTQIAPN+; • Fortalecimento das parcerias institucionais para garantir a continuidade e a ampliação das ações de visibilidade e reconhecimento.
Orçamento	Verifica-se que os empenhos identificados no levantamento do DDS totalizam R$ 240.982,41, correspondendo integralmente ao montante empenhado constante do demonstrativo orçamentário, evidenciando a execução de praticamente 100% da dotação disponível para o referido subprojeto no exercício de 2026. Diante do exposto, registra-se que a programação orçamentária do Projeto 2027 encontra-se praticamente integralmente comprometida, recomendando-se que eventuais demandas adicionais sejam precedidas de avaliação quanto à disponibilidade orçamentária e, se necessário, à suplementação de créditos ou remanejamento de recursos, observadas as normas vigentes.
Pontos críticos e riscos	• Dependência de articulação contínua com movimentos sociais, entidades representativas e municípios para a realização dos eventos; • Limitações orçamentárias para apoio e ampliação das ações; • Necessidade de planejamento antecipado para definição de cronogramas, logística e parcerias; • Possível redução do alcance das ações em caso de descontinuidade do apoio institucional; • Necessidade de preservação da memória institucional e dos registros das edições realizadas.

Recomendações	• Manter o apoio institucional às Paradas LGBTQIAPN+ realizadas nos municípios gaúchos; • Garantir a continuidade das edições do Troféu Visibilidade Trans como ação de reconhecimento e valorização da população trans e travesti; • Fortalecer a articulação com movimentos sociais, organizações da sociedade civil e administrações municipais; • Preservar os registros, materiais e histórico dos eventos realizados pelo DDS; • Buscar ampliar a participação regional e a divulgação das ações de promoção dos direitos da população LGBTQIAPN+.

4. Manutenção dos Centros da Juventude - Edital POD nº 01/2026 e Edital POD nº 02/2026

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Manutenção dos Centros da Juventude - Edital POD nº 01/2026 e Edital POD nº 02/2026.
Base legal	Edital nº 01/2026 e Edital nº 02/2026.
Unidade responsável	Departamento de Políticas para Criança, Adolescente e Juventude (DPCAJ).
Órgãos e entidades parceiras (se houver)	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) selecionadas nos Editais de Chamamento Público.
Objetivo	Manter em funcionamento os Centros da Juventude (CJs), por meio da oferta de percursos formativos, atividades culturais, esportivas, educacionais e de inserção no mundo do trabalho, com atendimento anual a jovens em situação de vulnerabilidade social e desenvolvimento de lideranças juvenis nos territórios atendidos pelo Programa de Oportunidades e Direitos (POD).
Justificativa	A manutenção das atividades assegura a continuidade dos atendimentos, a preservação dos resultados já alcançados e o fortalecimento das ações de inclusão social, educação, trabalho e participação juvenil, evitando a descontinuidade dos serviços ofertados à população atendida.
Principais instrumentos	A ação é desenvolvida por meio de Editais de Chamamento Público e Termos de Colaboração celebrados com Organizações da Sociedade Civil (OSCs) responsáveis pela execução dos serviços nos Centros da Juventude (CJs). As parcerias são financiadas com recursos do Estado e orientadas por planos de trabalho, propostas político-pedagógicas, planos de ensino e demais instrumentos de monitoramento e prestação de contas.

Público-alvo e abrangência	Adolescentes e jovens de 14 a 29 anos residentes em territórios de vulnerabilidade social e com maior exposição a situações de violência, exclusão social e violação de direitos. Os Centros da Juventude estão localizados nos bairros Cruzeiro, Lomba do Pinheiro, Restinga e Rubem Berta, em Porto Alegre, e nos municípios de Alvorada e Viamão, atendendo a jovens dessas regiões e de seus territórios de influência.
Beneficiários diretos	Adolescentes e jovens de 14 a 29 anos atendidos pelos Centros da Juventude (CJs) do Programa de Oportunidades e Direitos (POD), prioritariamente residentes em territórios de vulnerabilidade social e com maior exposição a situações de violência e violação de direitos. Os beneficiários participam de ações de acolhimento, formação cidadã, qualificação profissional, atividades culturais, esportivas e de desenvolvimento do protagonismo juvenil.

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

O Programa Jovem Multiplicador vem sendo executado de forma contínua nos seis Centros da Juventude vinculados ao Programa de Oportunidades e Direitos (POD) e localizados nos municípios de Porto Alegre, Alvorada e Viamão. A iniciativa contribuiu para a formação de lideranças juvenis comprometidas com a promoção da cultura de paz, da cidadania, da não violência e da garantia de direitos em seus territórios.

Entre junho de 2017 a setembro de 2026, os Centros da Juventude registraram o atendimento a 41.142 jovens, a concessão de 30.566 bolsas para Jovens Multiplicadores, a participação de 9.467 jovens em atividades de reforço escolar e 61.220 cursos de capacitação profissional, que resultaram em 4.945 inserções no mercado de trabalho e na formação de 2.563 jovens empreendedores.

No mesmo período, os Centros da Juventude atenderam 8.544 jovens no bairro Lomba do Pinheiro, 8.339 no Cruzeiro, 7.432 em Viamão, 5.860 em Alvorada, 5.554 no Rubem Berta e 5.413 na Restinga.

Como principais entregas, destacam-se a oferta de bolsas-auxílio, a realização de percursos formativos voltados ao desenvolvimento de competências pessoais, sociais e profissionais, o acompanhamento sistemático dos participantes por meio dos Planos Individuais de Realização (PIR), a promoção de ações de liderança e mobilização comunitária e o fortalecimento da participação juvenil nas atividades dos Centros da Juventude.

Os resultados alcançados demonstram a capacidade do programa de ampliar oportunidades, fortalecer vínculos comunitários, estimular a permanência dos jovens em trajetórias educacionais e produtivas e consolidar o protagonismo juvenil como estratégia de prevenção das violências e promoção do desenvolvimento social nos territórios atendidos.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

Etapa atual	**Status:** [ ] em planejamento [ ] em contratação [X] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** O Edital nº 01/2026 se encontra em fase de entrega de documentação e, após assinatura dos termos, serão contemplados os seguintes territórios: Rubem Berta, Alvorada, Lomba do Pinheiro e Restinga.

	O Edital 02/2026 está aberto para as OSCs concorrerem para os territórios Cruzeiro e Viamão.
Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** Celebração das parcerias e repasse trimestral de R$ 240.000,00 para cada Centro da Juventude, totalizando R$ 960.000,00 ao ano por CJ e um investimento anual de R$ 5.760.000,00 destinado aos seis Centros da Juventude.
Pontos críticos e riscos	Nos primeiros 100 dias da nova gestão, será necessário assegurar a conclusão dos processos vinculados aos Editais POD nº 01/2026 e nº 02/2026, incluindo a aprovação dos Planos de Trabalho, formalização dos Termos de Colaboração e início das novas parcerias, evitando qualquer interrupção dos serviços prestados pelos Centros da Juventude (CJs). Também será fundamental garantir a disponibilidade orçamentária e financeira para os repasses às OSCs parceiras, bem como manter o acompanhamento das metas, indicadores e prestações de contas.
Recomendações	Recomenda-se priorizar a manutenção da infraestrutura dos Centros da Juventude, incluindo serviços de vigilância, limpeza e manutenção predial, bem como ampliar a articulação com a rede de proteção social, educação, cultura e trabalho, visando potencializar os resultados da política pública e ampliar as oportunidades oferecidas aos adolescentes e jovens atendidos.

LICITAÇÕES EM ANDAMENTO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

Processo	Objeto	Fase atual	Próximas etapas
25/2800-0001382-7	Atendimento aos jovens	Em andamento	Celebrar convênio
26/2800-9001750-4	Atendimento aos jovens	Aberto para apresentação de propostas	Classificação das OSCs

5. Programa Jovem Multiplicador

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Programa Jovem Multiplicador.
Base legal	Lei Estadual nº 14.227/2013, que institui o Programa de Oportunidades e Direitos (POD).
Unidade responsável	Departamento de Políticas para Criança, Adolescente e Juventude (DPCAJ).
Órgãos e entidades parceiras (se houver)	OSCs que coordenam os Centros da Juventude.
Objetivo	Preparar adolescentes e jovens para atuarem como Jovens Multiplicadores (JMs), desenvolvendo competências pessoais, sociais, cidadãs e profissionais, a fim de fortalecer o protagonismo juvenil e de formar lideranças comprometidas com a promoção da cultura de paz, da não violência e da garantia de direitos em seus territórios. O programa busca ampliar a participação dos jovens nas ações dos Centros da Juventude, contribuindo para a inclusão social, educacional e produtiva, bem como para o fortalecimento dos vínculos comunitários.
Justificativa	A manutenção do Programa Jovem Multiplicador é fundamental para fortalecer o protagonismo juvenil e promover a formação de lideranças comprometidas com a cultura de paz, a não violência e a promoção dos direitos nos territórios atendidos pelos Centros da Juventude. O programa oferece experiências formativas que contribuem para o desenvolvimento de competências pessoais, sociais e profissionais, ampliando as oportunidades de inclusão educacional, cidadã e produtiva dos participantes.
Principais instrumentos	O Programa Jovem Multiplicador é desenvolvido no âmbito dos Centros da Juventude por meio dos Termos de Colaboração firmados com Organizações da Sociedade Civil (OSCs), dos Planos de Trabalho, do Plano Individual de Realização (PIR), dos participantes e dos percursos formativos previstos na metodologia do Programa de Oportunidades e Direitos (POD).
Público-alvo e abrangência	Adolescentes e jovens de 14 a 29 anos atendidos pelos Centros da Juventude que demonstrem potencial de liderança, participação comunitária e interesse em atuar como agentes de promoção da cultura de paz, da cidadania e da não violência em seus territórios.
Beneficiários diretos	Jovens de 14 a 29 anos vinculados aos Centros da Juventude e selecionados para participar do Programa Jovem Multiplicador, que recebem formação, acompanhamento e bolsa-auxílio para atuarem como lideranças juvenis e como promotores da cultura de paz em seus territórios.

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

O Programa Jovem Multiplicador vem sendo executado de forma contínua nos seis Centros da Juventude vinculados ao Programa de Oportunidades e Direitos (POD) e localizados nos municípios de Porto Alegre, Alvorada e Viamão. A iniciativa contribuiu para a formação de lideranças juvenis comprometidas com a promoção da cultura de paz, da cidadania, da não violência e da garantia de direitos em seus territórios.

Entre junho de 2017 e junho de 2026, os Centros da Juventude registraram o atendimento a 41.142 jovens, a concessão de 30.566 bolsas para Jovens Multiplicadores, a participação de 9.467 jovens em atividades de reforço escolar e 56.910 cursos de capacitação profissional, que resultaram em 4.945 inserções no mercado de trabalho e na formação de 2.563 jovens empreendedores.

No mesmo período, os Centros da Juventude atenderam 8.544 jovens no bairro Lomba do Pinheiro, 8.339 no Cruzeiro, 7.432 em Viamão, 5.860 em Alvorada, 5.554 no Rubem Berta e 5.413 na Restinga.

Como principais entregas, destacam-se a oferta de bolsas-auxílio, a realização de percursos formativos voltados ao desenvolvimento de competências pessoais, sociais e profissionais, o acompanhamento sistemático dos participantes por meio dos Planos Individuais de Realização (PIR), a promoção de ações de liderança e mobilização comunitária e o fortalecimento da participação juvenil nas atividades dos Centros da Juventude.

Os resultados alcançados demonstram a capacidade do programa de ampliar oportunidades, fortalecer vínculos comunitários, estimular a permanência dos jovens em trajetórias educacionais e produtivas e consolidar o protagonismo juvenil como estratégia de prevenção das violências e promoção do desenvolvimento social nos territórios atendidos.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status:** [ ] em planejamento [ ] em contratação [X] em execução [ ] encerramento O Programa Jovem Multiplicador é executado nos seis Centros da Juventude do Programa de Oportunidades e Direitos (POD), localizados nos municípios de Porto Alegre, Alvorada e Viamão.
Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** Concluir os ciclos vigentes do Programa Jovem Multiplicador e dar continuidade aos processos de seleção, formação e acompanhamento dos participantes nos seis Centros da Juventude, assegurando a manutenção das bolsas, a execução dos percursos formativos e das atividades de liderança juvenil previstas nos Planos de Trabalho. Deverão ser promovidos novos ciclos de formação, monitoramento dos resultados e fortalecimento da participação dos jovens nas ações de promoção da cultura de paz e da cidadania em seus territórios.
Orçamento	Orçamento dotação com alteração 2026: 4.772.000,00
Pontos críticos e riscos	Garantir recursos para manutenção das bolsas e das atividades formativas, assegurar a continuidade das parcerias e evitar a evasão dos participantes. Os principais riscos envolvem atrasos nos repasses financeiros, interrupção dos percursos formativos e comprometimento das ações de protagonismo juvenil e promoção da cultura de paz.
Recomendações	Recomenda-se assegurar a continuidade do Programa Jovem Multiplicador, por meio da manutenção dos recursos destinados às bolsas e às atividades formativas, para garantir a permanência dos jovens participantes e o alcance das metas previstas nos Planos de Trabalho dos Centros da Juventude. Também é importante fortalecer o acompanhamento técnico, o monitoramento dos resultados e a articulação com a rede de educação, qualificação profissional e proteção social.

	Além disso, recomenda-se ampliar oportunidades de formação, participação cidadã e desenvolvimento de lideranças juvenis, valorizando o protagonismo dos jovens e a atuação como multiplicadores da cultura de paz e da não violência nos territórios atendidos.

CONTRATOS EM ANDAMENTO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

Número	Objeto	Contratado	Valor	Vigência	Status
480 bolsas	Auxílio financeiro para os jovens	BANRISUL	R$ 828,26 /mês	31/12/2026	Em andamento

6. Projeto Verão Seguro para a Juventude

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Projeto Verão Seguro para a Juventude.
Base legal	Lei Estadual nº 14.747/2015, Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto da Juventude.
Unidade responsável	Departamento de Políticas para Criança, Adolescente e Juventude (DPCAJ), Programa de Oportunidades e Direitos (POD), Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (CEEVSCA/RS) e Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDICA/RS).
Órgãos e entidades parceiras (se houver)	Organizações da Sociedade Civil que executam as atividades do Programa de Oportunidades e Direitos nos Centros da Juventude, municípios do litoral, rede de proteção, organizadores de eventos e membros do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA).
Objetivo	Promover a proteção integral de adolescentes e jovens em eventos e territórios do verão gaúcho, por meio de ações de prevenção, informação, mobilização social e protagonismo juvenil, fortalecendo a rede de proteção e ampliando o acesso a orientações, canais de denúncia e estratégias de autoproteção em contextos de maior vulnerabilidade e circulação de pessoas.
Justificativa	O período de verão é marcado pela intensificação do fluxo turístico, realização de grandes eventos, aumento da circulação de pessoas e ampliação de situações que podem expor adolescentes e jovens a diferentes formas de violência e violação de direitos. Nesse contexto, torna-se necessária a implementação de estratégias preventivas e articuladas que promovam informação qualificada, conscientização e fortalecimento da rede de proteção. A proposta se fundamenta na experiência acumulada pelo CEEVSCA/RS e parceiros em ações de mobilização social e prevenção, prevendo o uso de materiais educativos, recursos

	digitais com QR Code para acesso a conteúdos informativos e canais de denúncia, além da participação ativa de jovens dos Centros da Juventude na produção e disseminação de mensagens de prevenção. A iniciativa contribui para a construção de ambientes mais seguros, para a promoção dos direitos humanos e para o fortalecimento da atuação integrada entre Estado, municípios, organizadores de eventos e sociedade civil. O Projeto Verão Seguro constitui uma ação de rápida implementação e alto potencial de alcance nos primeiros meses da nova gestão, alinhando prevenção, comunicação pública, participação juvenil e articulação intersetorial. A iniciativa responde aos desafios de proteção de crianças, adolescentes e jovens em contextos de grandes eventos e alta circulação turística, fortalecendo a atuação preventiva do Estado, ampliando o acesso à informação e aos canais de denúncia, e promovendo o engajamento da sociedade na prevenção e no enfrentamento das violências.
Principais instrumentos	Projeto executivo; plano de articulação com municípios e produtores; campanha digital; QR Code e plataforma de conteúdos; vídeos e posts produzidos com jovens; materiais educativos; e protetores de copo. Os instrumentos devem ser condicionados à análise técnica e à viabilidade de contratação, registros e relatório de monitoramento.
Público-alvo e abrangência	Adolescentes e jovens participantes de eventos de verão, familiares, responsáveis, trabalhadores dos eventos e rede de proteção, com prioridade para o litoral e grandes eventos do Rio Grande do Sul.
Beneficiários diretos	Adolescentes e jovens participantes de festivais, shows e atividades de verão, especialmente aqueles expostos a ambientes de grande aglomeração.

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

Projeto em fase de planejamento com proposta conceitual e metodológica estruturada para implementação no verão de 2027. Entre as entregas previstas, estão a elaboração do projeto executivo, a articulação com municípios e organizadores de eventos, a produção de conteúdos educativos e materiais de comunicação, a disponibilização de QR Code com acesso a orientações e canais de denúncia, a mobilização de jovens dos Centros da Juventude para ações de protagonismo juvenil e a implementação de estratégias de prevenção em grandes eventos e territórios prioritários do verão gaúcho.

A iniciativa pretende ampliar a divulgação de informações sobre proteção integral, fortalecer a rede de proteção e qualificar as ações preventivas voltadas a adolescentes e jovens em contextos de maior vulnerabilidade.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

Etapa atual	**Status:** [x] em planejamento [ ] em contratação [ ] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** Existe minuta de projeto, que precisa ser avaliada, atualizada e expandida para o verão de 2027 com definição de escopo, eventos, parceiros, quantitativos, custos e forma de contratação.
Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** Selecionar eventos e territórios prioritários; confirmar anuência dos organizadores; atualizar o projeto; consultar jovens sobre linguagem e formatos; dimensionar materiais; elaborar planos logístico e de proteção; verificar necessidade de contratação; executar ação-piloto e registrar resultados.
Pontos críticos e riscos	Dependência de autorização dos organizadores de eventos; prazo de contratação e produção; ausência de dotação orçamentária; dimensionamento inadequado dos materiais; risco de reduzir a ação à distribuição de itens sem abordagem educativa; e necessidade de protocolos de atuação e supervisão dos jovens.
Recomendações	Manter a dimensão educativa como eixo central; definir piloto viável; garantir participação juvenil protegida e supervisionada; alinhar previamente os fluxos de encaminhamento; vincular QR Code a conteúdo institucional atualizado; e estabelecer indicadores e avaliação após cada evento.
Mais informações	**Minuta de Projeto de Ação "Planeta Atlântida 2026"**- Projeto Planeta Atlântida 2026.docx.

7. Edital FECA nº 01/2025

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Edital nº 01/2025 - FECA/SJCDH - Chamamento Público destinado à seleção e ao financiamento de propostas técnicas visando à celebração de Termo de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que desenvolvam ações voltadas, direta ou indiretamente, a crianças e adolescentes na perspectiva da promoção, proteção e defesa dos direitos humanos no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

Base legal	Resolução nº 325/2024, que aprova o Chamamento Público nº 01/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul (DOE/RS) em 10/03/2025, e Edital do Chamamento Público publicado no DOE/RS em 11/03/2025.
Unidade responsável	Divisão de Atenção à Criança e ao Adolescente (DACA).
Órgãos e entidades parceiras (se houver)	SJCDH, DPCAJ, DACA e CEDICA/RS.
Objetivo	Objetiva o financiamento de propostas técnicas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil (OSCs) visando à celebração de Termo de Colaboração para a execução de ações e projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes de forma direta ou indireta, em conformidade com as linhas de financiamento estabelecidas no Chamamento Público.
Justificativa	Considerando que a liberação dos recursos às Organizações da Sociedade Civil (OSCs) teve início em junho de 2026 e que os projetos possuem prazo de execução de 12 (doze) meses, faz-se necessária a manutenção do Edital FECA nº 01/2025, para garantir o acompanhamento e a conclusão das ações financiadas.
Principais instrumentos	Em cumprimento ao Edital FECA nº 01/2025, foram celebrados Termos de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil (OSCs), por meio de transferência direta de recursos financeiros às entidades selecionadas e contempladas no processo de chamamento público.
Público-alvo e abrangência	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que realizam atendimento a crianças e adolescentes e que desenvolvam ações de assessoramento e formação voltadas à promoção, à proteção e à defesa dos direitos humanos desse público.
Beneficiários diretos	Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal ou violação de direitos, bem como suas famílias e comunidades, atendidas pelas ações desenvolvidas pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs) financiadas pelo FECA, conforme as linhas de financiamento previstas no Edital nº 01/2025.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status:** [ ] em planejamento [ ] em contratação [X] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** O Plano de Trabalho foi previsto para ser executado em 12 meses. Considerando que a execução teve início em junho de 2026, ainda restam 6 meses para a conclusão.
Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** Os projetos estarão sendo executados nos 100 primeiros dias de governo.

Orçamento	Sem comprometer o orçamento de 2027, pois todas as parcerias foram liquidadas no exercício de 2026.
Pontos críticos e riscos	Acompanhamento da execução do Plano de Trabalho pelos gestores das parcerias, sendo necessário definir a continuidade ou indicação de novos gestores.
Recomendações	Aumento do número de colaboradores junto ao DACA, com a função específica de gestor das parcerias, considerando o número elevado de projetos contemplados.
Mais informações	**Publicações no DOE RS:** 1. 11.03.2025 - Lançamento do Edital de Chamamento Público FECA nº 1/2025. 2. 02.09.2025 - Publicação final das OSCs contempladas com os recursos do Edital FECA nº 01/2025.

8. 12ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	12ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Base legal	Resolução 333/2026 do CEDICA/RS, que convoca a 12ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Rio Grande do Sul e institui a Comissão Organizadora. A Conferência Estadual integra o processo preparatório da Conferência Nacional e é coordenada pelo CEDICA/RS.
Unidade responsável	Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDICA/RS) e SJCDH, por meio da Divisão de Atenção à Criança e ao Adolescente (DACA).
Órgãos e entidades parceiras (se houver)	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e sociedade civil.
Objetivo	Promover amplo processo de participação social para avaliar, debater e propor diretrizes para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes no Rio Grande do Sul, garantindo a participação de representantes governamentais, da sociedade civil, dos Conselhos de Direitos e, especialmente, de crianças e adolescentes. A Conferência constitui espaço democrático de diálogo, controle social e formulação de propostas para o aperfeiçoamento do Sistema de Garantia de Direitos.
Justificativa	A realização da 12ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente é essencial para fortalecer a participação social e o controle democrático das políticas públicas voltadas à infância e à adolescência, possibilitando a

	avaliação das ações desenvolvidas, a construção de propostas para o aprimoramento do Sistema de Garantia de Direitos e a participação efetiva de crianças, adolescentes, sociedade civil e poder público na definição das prioridades para o Estado.
Principais instrumentos	Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e resoluções do Conanda e do CEDICA/RS.
Público-alvo e abrangência	Delegadas e delegados eleitos nas conferências municipais e regionais. Evento com abrangência estadual.
Beneficiários diretos	Crianças, adolescentes, conselheiros de direitos, conselheiros tutelares, gestores públicos, representantes de organizações da sociedade civil, profissionais da rede de atendimento e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA).

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status:** [x] em planejamento [ ] em contratação [ ] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** Encontra-se em fase de organização e mobilização, sob coordenação do CEDICA/RS e da comissão organizadora, com articulação dos municípios, conselhos de direitos, rede de atendimento, sociedade civil e participação de crianças e adolescentes. Nessa etapa, estão sendo realizados procedimentos preparatórios, definição da metodologia, mobilização dos participantes, consolidação das propostas oriundas nas etapas municipais e regionais e organização da programação da Conferência Estadual.
Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** Elaborar o Termo de Referência para contratar a empresa que organizará o planejamento de questões logísticas do evento, como local a ser realizado, alimentação etc.
Orçamento	R$ 500.000,00 - Fonte do recurso: FECA
Pontos críticos e riscos	Riscos relacionados ao prazo para contratação da empresa responsável pela logística, infraestrutura, alimentação e execução da conferência.
Recomendações	Garantir a realização da 12ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente com ampla participação social, assegurando a presença de crianças e adolescentes, o apoio aos municípios, a sistematização das deliberações aprovadas e o fortalecimento do controle social e das políticas públicas voltadas à promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente.

9. Planejamento do Seminário ECA 37 anos

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Planejamento do Seminário ECA 37 anos.
Base legal	Lei Estadual nº 14.747/2015 - Constituição Federal, art. 227; Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei Federal nº 13.431/2017; Decreto Federal nº 9.603/2018; e Resolução do Conanda nº 243/2024.
Unidade responsável	Departamento de Políticas para Criança, Adolescente e Juventude (DPCAJ) e Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (CEEVSCA/RS).
Órgãos e entidades parceiras (se houver)	Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDICA/RS); Comitê de Participação de Adolescentes (CPA); instituições do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA); órgãos estaduais e municipais; conselhos tutelares e de direitos; universidades; organizações da sociedade civil; e demais parceiros institucionais.
Objetivo	Planejar e realizar seminário estadual alusivo aos 37 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente, promovendo formação, reflexão crítica e articulação intersetorial sobre os avanços, desafios contemporâneos e estratégias de efetivação da proteção integral, com participação de adolescentes e dos diferentes atores do Sistema de Garantia de Direitos.
Justificativa	A celebração anual do Estatuto da Criança e do Adolescente constitui oportunidade estratégica para reafirmar a doutrina da proteção integral, a prioridade absoluta e a responsabilidade compartilhada entre família, sociedade e Estado. A experiência dos seminários, em anos anteriores, demonstrou a potencialidade de um espaço estadual formativo e de articulação, reunindo profissionais, gestores, pesquisadores, conselheiros, organizações da sociedade civil e adolescentes. A continuidade da iniciativa, em 2027, permite atualizar os debates diante de alterações normativas e de desafios emergentes, valorizar práticas de proteção e fortalecer a atuação integrada do Sistema de Garantia de Direitos.
Principais instrumentos	Projeto básico do evento; comissão ou grupo de trabalho organizador; cronograma de planejamento; definição de tema e eixos; programação preliminar; convites e articulação com palestrantes e parceiros; plano de comunicação; inscrições e certificação; transmissão on-line; recursos de acessibilidade; participação protegida de adolescentes; termos de referência e estudos técnicos (quando necessários); instrumentos de avaliação; registros e relatório final.
Público-alvo e abrangência	Gestores e trabalhadores das políticas públicas; integrantes do Sistema de Garantia de Direitos; conselheiros tutelares e de direitos; adolescentes e jovens; pesquisadores; estudantes;

	organizações da sociedade civil; famílias e demais pessoas interessadas. Evento com abrangência estadual e possibilidade de participação presencial e on-line.
Beneficiários diretos	Profissionais, gestores, conselheiros, adolescentes e demais participantes qualificados pelo seminário e, indiretamente, crianças, adolescentes e famílias atendidas pelas políticas públicas e pela rede de proteção.

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO
Realização do Seminário ECA 37 anos com programação formativa e comemorativa voltada ao fortalecimento da proteção integral e do Sistema de Garantia de Direitos. Entre as entregas previstas, estão a constituição da comissão organizadora, a definição participativa do tema e dos eixos, a elaboração da programação, a mobilização de parceiros e palestrantes, a participação protegida de adolescentes, a produção de materiais de comunicação, a oferta de acessibilidade, a realização presencial com possibilidade de transmissão on-line, a certificação dos participantes, a avaliação do evento e a sistematização dos resultados. Espera-se ampliar o debate público sobre os direitos das crianças e dos adolescentes, fortalecer a articulação intersetorial e produzir subsídios para a continuidade das ações estaduais de promoção, proteção e defesa de direitos.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	Status: [x] em planejamento [ ] em contratação [ ] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** A ação está em fase inicial de planejamento para 2027. Há experiência acumulada, projeto, programação, instrumentos de contratação e materiais de comunicação dos seminários anteriores, que podem subsidiar a nova edição, mas ainda é necessário definir tema, data, local, formato, parceiros, responsabilidades, necessidades de contratação e disponibilidade orçamentária.
Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** Constituir a comissão organizadora; avaliar a edição anterior; definir tema, eixos, público e formato; reservar data e local; pactuar parceiros; estruturar a participação de adolescentes; elaborar cronograma e programação preliminar; mapear serviços e materiais necessários; planejar comunicação, acessibilidade, inscrições, transmissão, certificação e avaliação; verificar fontes de recursos e iniciar, com antecedência, os procedimentos administrativos e de contratação.
Pontos críticos e riscos	Início tardio do planejamento; indefinição de data, local, tema e orçamento; demora nos procedimentos de contratação;

	sobreposição de agendas; dificuldade de confirmação de palestrantes e parceiros; baixa participação regional; barreiras de acessibilidade; participação de adolescentes sem planejamento adequado de proteção, transporte e acompanhamento; e inconsistências entre materiais, convites e programação.
Recomendações	Iniciar o planejamento no primeiro trimestre de 2027; utilizar checklist e cronograma único; reaproveitar e atualizar os documentos do Seminário ECA 36 anos; definir responsabilidades e pontos focais; garantir participação substantiva e protegida de adolescentes; prever acessibilidade e transmissão; padronizar informações oficiais; formalizar parcerias; monitorar inscrições e alcance territorial; e realizar avaliação e relatório final.

10. Planejamento do V Seminário Estadual: O Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Planejamento do V Seminário Estadual: O Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.
Base legal	Constituição Federal - arts. 226 e 227; Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 12.010/2009; Lei Federal nº 13.257/2016; Lei Federal nº 13.431/2017; Decreto Federal nº 9.603/2018; Resolução Conanda nº 243/2024; Lei Federal nº 12.594/2012; Lei Federal nº 8.742/1993; Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária; Plano Estadual de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; e normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) aplicáveis aos serviços de proteção social básica e especial.
Unidade responsável	Departamento de Políticas para Criança, Adolescente e Juventude (DPCAJ).
Órgãos e entidades parceiras (se houver)	Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDICA/RS); Comitê Estadual Intersetorial de Convivência Familiar e Comunitária; Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social (SEDES/RS) e rede socioassistencial; Fundação de Atendimento Socioeducativo do Rio Grande do Sul (FASE/RS); Ministério Público (MP/RS); Defensoria Pública (DPE/RS); Poder Judiciário; conselhos tutelares e de direitos; municípios; universidades; organizações da sociedade civil; Comitê de Participação de Adolescentes (CPA); e demais integrantes do Sistema de Garantia de Direitos.
Objetivo	Planejar e realizar a quinta edição do seminário estadual, promovendo formação, troca de experiências e articulação intersetorial, para o fortalecimento das políticas de preservação e reconstrução de vínculos, apoio às famílias, prevenção do

	afastamento, qualificação do acolhimento e garantia da convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes.
Justificativa	O direito à convivência familiar e comunitária exige atuação permanente e articulada das políticas públicas, do Sistema de Justiça, dos conselhos e da sociedade civil, com prioridade para o apoio às famílias, a prevenção de rupturas de vínculos e a excepcionalidade e provisoriedade do acolhimento. As edições anteriores consolidaram o seminário como espaço estadual de formação e diálogo sobre acolhimento, socioeducação, primeira infância, fortalecimento de vínculos e planejamento das políticas. A quinta edição permitirá aprofundar desafios atuais, divulgar o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária 2025, articular a sua implementação com o Plano Estadual e estimular municípios e redes locais a desenvolverem estratégias, fluxos e planos territoriais.
Principais instrumentos	Projeto básico do evento; comissão ou grupo de trabalho organizador; cronograma de planejamento; definição de tema e eixos; programação preliminar; convites e articulação com palestrantes e parceiros; plano de comunicação; inscrições e certificação; transmissão on-line; recursos de acessibilidade; participação protegida de adolescentes; termos de referência e estudos técnicos (quando necessários); instrumentos de avaliação; registros e relatório final.
Público-alvo e abrangência	Gestores e trabalhadores do SUAS e das áreas da saúde, educação, justiça e direitos humanos; equipes de serviços de acolhimento e atendimento socioeducativo; conselheiros tutelares e de direitos; integrantes do Sistema de Justiça; organizações da sociedade civil; pesquisadores e estudantes. Evento com abrangência estadual e possibilidade de participação presencial e on-line.
Beneficiários diretos	Profissionais, gestores, conselheiros, adolescentes, jovens e representantes de serviços e organizações participantes e, indiretamente, crianças, adolescentes e famílias que necessitam de apoio para preservação, fortalecimento ou reconstrução de vínculos familiares e comunitários.

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

Realização do V Seminário Estadual: O Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, articulado aos Planos Nacional e Estadual e às demandas da rede gaúcha.

As entregas previstas incluem formação de comissão organizadora interinstitucional, definição de eixos e programação, mobilização estadual, participação protegida de adolescentes, apresentação de experiências e práticas, produção e disponibilização de materiais técnicos, acessibilidade, transmissão on-line, certificação, avaliação e sistematização das contribuições.

Como resultados esperados destacam-se o fortalecimento da articulação entre políticas e instituições, a qualificação das práticas de apoio às famílias e dos serviços de acolhimento, o

estímulo à elaboração e implementação de planos e estratégias municipais e a produção de encaminhamentos para a continuidade da política estadual de convivência familiar e comunitária.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status**: [x] em planejamento [ ] em contratação [ ] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** A ação está em fase de planejamento para 2027. O Estado tem experiência acumulada nas edições anteriores e dispõe de Plano Estadual e de materiais técnicos e programáticos que podem subsidiar a quinta edição. Permanecem pendentes definições como tema central, eixos, data, local, formato, parceiros, comissão organizadora, participação de adolescentes, necessidades de contratação e recursos.
Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** Constituir comissão organizadora interinstitucional; avaliar a edição anterior; alinhar a proposta ao Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária 2025 e ao Plano Estadual; definir tema, eixos, metodologia e público; reservar data e local; elaborar programação preliminar; mobilizar municípios, serviços, conselhos e Sistema de Justiça; estruturar participação de adolescentes; mapear contratações e recursos; planejar comunicação, acessibilidade, transmissão, certificação, avaliação e sistematização de propostas.
Orçamento	**Orçamento dotação com alteração 2026:** A confirmar. **Orçamento empenhado até ago/2026:** 0 **Orçamento liquidado até ago/2026:** 0 **Orçamento LOA 2027:** A definir. **Fonte do recurso:** A definir, conforme disponibilidade orçamentária e deliberação administrativa.
Pontos críticos e riscos	Início tardio do planejamento; baixa articulação intersetorial; indefinição orçamentária e demora nas contratações; programação excessivamente ampla ou desconectada dos planos nacional e estadual; baixa participação de municípios do interior, famílias e adolescentes; reprodução de abordagens estigmatizantes; pouca integração entre assistência social, saúde, educação e Sistema de Justiça; e ausência de encaminhamentos e monitoramento após o evento.
Recomendações	Iniciar o planejamento com antecedência; instituir comissão plural; utilizar os Planos Nacional e Estadual como referência; garantir abordagem baseada em direitos e sem culpabilização das famílias; assegurar escuta e participação protegida de adolescentes; combinar mesas, oficinas e experiências práticas; prever acessibilidade e transmissão; estimular representação regional; sistematizar propostas, responsáveis e prazos; e vincular os resultados ao monitoramento da política estadual.



11. Sistema de Informação para Infância e Adolescência – Conselho Tutelar (SIPIA-CT)

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Sistema de Informação para Infância e Adolescência - Conselho Tutelar (SIPIA-CT)
Base legal	**Legislação base relacionada ao uso do Sistema:** Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). **Normas de obrigatoriedade do uso:** Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda). **Legislações estaduais do RS:** Decreto nº 53.995/2018 - Institui oficialmente o Comitê Gestor Estadual do SIPIA-CT no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, com foco em monitorar, implantar e implementar a ferramenta de registro de violações de direitos. Alterado pelo Decreto nº 58.290/2025. Decreto nº 58.290/2025 - Altera a composição e a dinâmica do artigo 2º do decreto anterior, modernizando a representação dos titulares e suplentes do Comitê Estadual para otimizar o fluxo de dados dos Conselhos Tutelares do RS junto à plataforma nacional. **Legislações Complementares:** Outras regulamentações municipais e estaduais que instituem normativas próprias para determinar os parâmetros de infraestrutura e a criação de Comitês Gestores do SIPIA.
Unidade responsável	Divisão de Atenção à Criança e ao Adolescente (DACA).
Órgãos e entidades parceiras (se houver)	Ministério Público do Rio Grande do Sul (MP/RS); Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS); Comitê Gestor; e governos municipais, estaduais e federais.
Objetivo	Segundo o Manual do SIPIA-CT (Governo Federal - 2026), o sistema fundamenta-se no ECA e tem três objetivos primordiais: 1. Operacionalizar, na base, a política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, possibilitando a mais objetiva e completa leitura possível da ameaça ou violação de direitos atendida pelo Conselho Tutelar; 2. Encaminhar a aplicação da medida mais adequada para o restabelecimento do direito violado, visando mitigar a situação de ameaça em que se encontram crianças ou adolescentes; 3. Subsidiar as demais instâncias — Conselhos de direitos e autoridades competentes — na formulação e gestão de políticas de atendimento, conforme descrevem os artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.069/1990.

Justificativa	A implementação do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência no Estado do Rio Grande do Sul é fundamental para fortalecer a gestão, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas voltadas à garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes. A inexistência ou fragmentação das bases de dados dificulta a produção de diagnósticos precisos, a identificação de vulnerabilidades e a tomada de decisões estratégicas pelos órgãos gestores e instâncias de controle social.
Principais instrumentos	Cadastro de crianças e adolescentes: telas específicas para inserir ou buscar dados pessoais, filiação, documentos e dados escolares. Registro de Comunicados/Denúncias de Violação: formulários digitais onde o conselheiro tutelar registra a ocorrência, o tipo de direito violado e o perfil do suposto agente violador. Associação e Acompanhamento de Casos: ferramentas para vincular os nomes atendidos às respectivas denúncias e acompanhar o andamento da demanda. Registro de Medidas de Proteção: módulos para registrar os encaminhamentos e as medidas protetivas aplicadas pelo Conselho Tutelar à rede de garantia de direitos. Cadastro de Entidades de Atendimento: listagem e registro das instituições e órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos no município. Geração de Relatórios e Dados Estatísticos: painéis de consulta e emissão de dados agregados (nos níveis municipal, estadual e federal), para subsidiar a criação de políticas públicas.
Público-alvo e abrangência	Crianças e adolescentes, em âmbito nacional.
Beneficiários diretos	Crianças e adolescentes de todo o território nacional.

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

Dos 497 municípios do Rio Grande do Sul, 309 municípios já possuem Coordenadores Técnicos Municipais (CTMs) indicados, o que corresponde a 62% do total dos municípios. Desse número, 277 CTMs já finalizaram todas as fases do treinamento e 159 já estão efetivamente utilizando o sistema.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

Etapa atual	**Status:** [ ] em planejamento [ ] em contratação [x] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** Implementação do SIPIA-CT nos municípios e incentivo ao uso, gestão, suporte e monitoramento da ação contínua.

	Atualmente, 62% dos municípios gaúchos indicaram CTMs e 51% destes muicípios já estão utilizando o sistema. A meta é garantir a adesão de 100% do território estadual, além de manter ativas as coordenações locais, as capacitações e o suporte aos Coordenadores Técnicos Municipais, assim como o intercâmbio com o Governo Federal.
Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** Prospectar a adesão de 188 municípios (38% do território gaúcho), capacitar os novos coordenadores, gerenciar os atuais CTMs (substituições), prestar suporte e informações, gerenciar a liberação de acessos, responder demandas do Ministério Público e dos demais órgãos do SGD e manter a continuidade do serviço.
Pontos críticos e riscos	A interrupção do serviço poderá ocasionar prejuízos à rede de proteção, ao histórico de registros e à continuidade dos casos, além de prejudicar as fiscalizações do Ministério Público e gerar implicações jurídicas e administrativas.
Recomendações	1. Instituir uma equipe técnica para: a) Ampliar a adesão dos municípios; b) Gerenciar e dar suporte aos municípios que já utilizam o serviço; c) Gerenciar demandas do Ministério Público e dos órgãos do SGD; d) Promover capacitação e treinamentos aos CTMs; e) Fortalecer a rede; f) Gerenciar as capacitações. 2. Contratação de empresa ou profissional terceirizado para execução das capacitações do colegiado in loco.

12. Campanha Estadual de Carnaval 2027 de Prevenção e Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Campanha Estadual de Carnaval 2027 de Prevenção e Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.
Base legal	Lei Estadual nº 14.747/2015; Constituição Federal, art. 227; Lei Federal nº 8069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente 0 ECA); Lei Federal nº 13.431/2017; Decreto Federal nº 9.603/2018; Resolução Conanda nº 236/2023 e Resolução Conanda nº 243/2024.
Unidade responsável	Departamento de Políticas para Criança, Adolescentes e Juventude (DPCAJ), Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (CEEVSCA/RS) e Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDICA/RS).
Órgãos e entidades	Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDICA/RS); Comitê de Participação de Adolescentes (CPA);

parceiras (se houver)	

	instituições do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA); órgãos estaduais e municipais; conselhos tutelares e de direitos; universidades; organizações da sociedade civil; e demais parceiros institucionais.
Objetivo	Promover ações integradas de prevenção e proteção durante o período do verão e Carnaval, para sensibilizar a população, turistas, trabalhadores do setor de eventos e rede de proteção sobre os riscos de violações de direitos que afetam crianças e adolescentes, como exploração sexual, desaparecimento, trabalho infantil e uso abusivo de álcool e outras drogas. O objetivo é fortalecer a divulgação de informações, canais de denúncia e mecanismos de proteção em âmbito estadual.
Justificativa	O período do verão e Carnaval caracteriza-se pelo aumento da circulação de pessoas, intensificação das atividades turísticas, realização de eventos de grande porte e formação de aglomerações, fatores que podem ampliar a exposição de crianças e adolescentes a situações de violência e de violação de direitos. Nesse contexto, torna-se fundamental a implementação de estratégias preventivas articuladas entre Estado, municípios e sociedade civil, voltadas à sensibilização da população e ao fortalecimento das redes locais de proteção. A campanha pretende ampliar o acesso à informação, por meio de materiais educativos, divulgação dos canais de denúncia, mobilização territorial e ações de comunicação social. A intenção é contribuir para a promoção da proteção integral e para a construção de ambientes mais seguros para crianças e adolescentes durante a temporada de verão.
Principais instrumentos	Plano de Trabalho do CEEVSCA/RS; Plano de Comunicação Estadual; identidade visual da campanha; materiais gráficos e educativos (cartazes, folders, adesivos, leques e peças digitais); kit de mobilização para municípios; conteúdos para redes sociais; divulgação dos canais de denúncia; articulação com municípios litorâneos e turísticos; reuniões de orientação com gestores locais; ações de sensibilização em eventos e espaços turísticos; registros e relatórios de execução.
Público-alvo e abrangência	Crianças, adolescentes, famílias, responsáveis, turistas, trabalhadores do setor de eventos e turismo, profissionais do Sistema de Garantia de Direitos e população em geral. Campanha com abrangência estadual.
Beneficiários diretos	Crianças e adolescentes expostos a riscos de violência sexual no período do verão e Carnaval, além de familiares e profissionais da rede de proteção.

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

Implementação de campanha estadual de mobilização social voltada à prevenção da violência sexual contra crianças e adolescentes durante o verão e o Carnaval.

Entre as entregas previstas, estão a elaboração e a distribuição de materiais educativos e de comunicação; disponibilização de conteúdos informativos sobre proteção integral e prevenção de violências; divulgação dos canais de denúncia e da rede de atendimento; realização de ações de sensibilização junto aos municípios participantes; mobilização de gestores e profissionais da rede de proteção; fortalecimento das estratégias preventivas em territórios com grande circulação turística e realização de eventos.

A iniciativa busca ampliar a conscientização da população e fortalecer a capacidade de resposta das redes locais diante das situações de risco e violação de direitos.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status:** [x] em planejamento [ ] em contratação [ ] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** Ação prevista no planejamento do Comitê, dependente de atualização para 2027, definição de parceiros, calendário, identidade visual, materiais e estratégia territorial.
Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** Até janeiro de 2027, recomenda-se validar a ação na instância do CEEVSCA/RS; designar grupo responsável; definir mensagens-chave, identidade visual, públicos e canais; pactuar a adesão dos municípios; produzir e aprovar materiais; organizar calendário de publicações e ações presenciais; e prever monitoramento.
Orçamento	**Orçamento dotação com alteração 2026:** A confirmar. **Orçamento empenhado até ago/2026:** 0 **Orçamento liquidado até ago/2026:** 0 **Orçamento LOA 2027:** A definir. **Fonte do recurso:** A definir, conforme disponibilidade orçamentária e deliberação administrativa.
Pontos críticos e riscos	Transição administrativa e demora na definição de responsáveis; ausência de previsão orçamentária; baixa adesão de municípios e parceiros; dificuldade para execução presencial; e comunicação não padronizada ou pouco acessível.
Recomendações	Tratar a campanha como entrega imediata dos primeiros 100 dias; iniciar articulação ainda em 2026; reaproveitar e atualizar materiais existentes; disponibilizar kit digital padronizado aos municípios; e assegurar linguagem acessível e proteção da imagem de crianças e adolescentes.
Mais informações	• **Campanha Nacional de Proteção a Crianças e Adolescentes no Carnaval** – https://www.facabonito.org/carnaval • **Materiais (adesivos, camisetas, crachás, folders, etc.)** https://drive.google.com/drive/folders/1b8CuTwUEHHI6ml4HOcOAJhW6c1T_y6mA

	• **Férias Protegidas: Um Veraneio sem Violência** - https://docs.google.com/document/d/1Wjenn6ENXAfDZlVObu893vrlWYTb87gpabRSn-wAT9Q/edit?usp=sharing

13. Planejamento e Mobilização Estadual da Campanha Faça Bonito 2027 – 18 de Maio: Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Planejamento e Mobilização Estadual da Campanha Faça Bonito 2027 – 18 de Maio: Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.
Base legal	Lei Estadual nº 14.747/2015; Constituição Federal, art. 227; Lei Federal nº 8069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA); Lei Federal nº 13.431/2017; Decreto Federal nº 9.603/2018, Lei Federal nº 9.970/2000; Resolução Conanda nº 236/2023 e Resolução Conanda nº 243/2024.
Unidade responsável	Departamento de Políticas para Criança, Adolescente e Juventude (DPCAJ), Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (CEEVSCA/RS).
Órgãos e entidades parceiras	Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDICA/RS); Comitê de Participação de Adolescentes (CPA); instituições do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA); órgãos estaduais e municipais; conselhos tutelares e de direitos; universidades; organizações da sociedade civil; e demais parceiros institucionais.
Objetivo	Planejar, coordenar e impulsionar a mobilização estadual da Campanha Faça Bonito 2027, fortalecendo a prevenção e o enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, por meio da articulação intersetorial, da participação social, da formação permanente das redes de proteção, da mobilização dos municípios e da promoção de ações educativas e de sensibilização em todo o território gaúcho.
Justificativa	O dia 18 de maio constitui a principal data nacional de mobilização, conscientização e incidência pública relacionada ao enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes. A amplitude e relevância da campanha exigem planejamento antecipado, articulação entre diferentes órgãos e instituições, além da definição prévia de ações capazes de promover ampla participação social e territorial. O histórico do CEEVSCA/RS demonstra elevada capacidade de mobilização, por meio da realização de seminários, campanhas,

	capacitações, lives, publicações técnicas ações descentralizadas em todo o Estado. Nesse contexto, o planejamento da Campanha Faça Bonito 2027 configura uma ação estratégica para os primeiros meses da nova gestão, permitindo fortalecer a rede de proteção, ampliar a conscientização da população, incentivar a participação de crianças e adolescentes e apoiar os municípios na realização de ações locais de prevenção e enfrentamento à violência sexual.
Principais instrumentos	Projeto básico do evento; comissão ou grupo de trabalho organizador; cronograma de planejamento; definição de tema e eixos; programação preliminar; convites e articulação com palestrantes e parceiros; plano de comunicação; inscrições e certificação; transmissão on-line; recursos de acessibilidade; participação protegida de adolescentes; termos de referência e estudos técnicos (quando necessários); instrumentos de avaliação; registros e relatório final.
Público-alvo e abrangência	Gestores e trabalhadores das políticas públicas; integrantes do Sistema de Garantia de Direitos; conselheiros tutelares e de direitos; adolescentes e jovens; pesquisadores; estudantes; organizações da sociedade civil; famílias e demais pessoas interessadas. Campanha com abrangência estadual e possibilidade de participação presencial e on-line.
Beneficiários diretos	Crianças e adolescentes, suas famílias e os profissionais e integrantes da rede de proteção mobilizados ou alcançados pelas ações estaduais e municipais da Campanha Faça Bonito.

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

Implementação de estratégia estadual de mobilização social para o enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, articulando ações de comunicação, formação, participação social e fortalecimento institucional da rede de proteção.

As entregas previstas incluem a coordenação da Campanha Faça Bonito 2027; a produção de materiais de divulgação; a realização de eventos estaduais e regionais; a mobilização dos municípios para o desenvolvimento de ações locais; a valorização de práticas inovadoras e o incentivo à participação de crianças e adolescentes.

Como resultados esperados, destacam-se o fortalecimento da cultura de prevenção, a ampliação da conscientização da população, o incremento da articulação intersetorial e o reforço do compromisso do Estado com a proteção integral e a prioridade absoluta dos direitos de crianças e adolescentes.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

Etapa atual	**Status:** [x] em planejamento [ ] em contratação [ ] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** A ação está prevista para maio de 2027, mas requer abertura do planejamento, no primeiro trimestre, para definição de entregas, parceiros, programação, materiais, responsabilidades e recursos.

Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** Instituir coordenação e grupo de trabalho; definir tema e objetivos; elaborar calendário; pactuar programação e parceiros; mapear necessidades de contratação; atualizar materiais; organizar mobilização dos municípios; estruturar participação juvenil; e iniciar divulgação.
Orçamento	**Orçamento dotação com alteração 2026:** A confirmar. **Orçamento empenhado até ago/2026:** 0 **Orçamento liquidado até ago/2026:** 0 **Orçamento LOA 2027:** A definir. **Fonte do recurso:** A definir, conforme disponibilidade orçamentária e deliberação administrativa.
Pontos críticos e riscos	Início tardio do planejamento; sobreposição de agendas; indefinição orçamentária e logística; demora nas contratações; dependência de materiais nacionais; baixa integração entre parceiros; participação infantojuvenil apenas simbólica; e comunicação sem acessibilidade.
Recomendações	Formalizar cronograma; aproveitar conteúdos existentes com atualização de identidade; estabelecer responsabilidades; combinar ação estadual com kit municipal; prever acessibilidade; proteger a participação e a imagem de crianças e adolescentes; e monitorar adesão, alcance e participação.
Mais informações	• **Campanha Nacional Faça Bonito -** https://www.facabonito.org/ • **Materiais da campanha 2026 -** https://drive.google.com/drive/folders/1Ezdc0h2LqzIbC1Tpz2ewU4kk4v0986JE

14. Atualização do Mapeamento da Rede Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Atualização do Mapeamento da Rede Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.
Base legal	Lei Estadual nº 14.747/2015; Constituição Federal, art. 227; Lei Federal nº 8069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA); Lei Federal nº 13.431/2017; Decreto Federal nº 9.603/2018.
Unidade responsável	Departamento de Políticas para Criança, Adolescentes e Juventude (DPCAJ) e Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (CEEVSCA/RS).
Órgãos e entidades parceiras (se houver)	Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDICA/RS); instituições do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA); órgãos estaduais e

	municipais; conselhos tutelares e de direitos; universidades; organizações da sociedade civil; e demais parceiros institucionais.
Objetivo	Atualizar o diagnóstico estadual sobre comitês municipais, planos municipais, fluxos, serviços, arranjos de articulação e necessidades da rede de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.
Justificativa	Informações atualizadas são necessárias para orientar prioridades, apoiar municípios, identificar lacunas territoriais e subsidiar decisões da nova gestão. O Plano de Trabalho prevê levantamento sobre comitês e planos municipais, mediante grupo de trabalho, formulário e compilação dos resultados.
Principais instrumentos	Grupo de trabalho; formulário eletrônico; ofícios e articulação institucional; base de dados; protocolo de tratamento e validação das informações; painel ou relatório técnico; síntese executiva e devolutiva aos municípios.
Público-alvo e abrangência	Gestores estaduais e municipais, integrantes do CEEVSCA/RS, conselhos de direitos, comitês locais, instituições do SGDCA, pesquisadores e rede de proteção.
Beneficiários diretos	Gestores e redes municipais e, indiretamente, crianças, adolescentes e famílias atendidas pela política de prevenção e enfrentamento.

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

Realização de levantamento atualizado sobre os Comitês Municipais e os Planos Municipais de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes existentes no Rio Grande do Sul, com produção de base de dados estadual, diagnóstico situacional, relatórios analíticos e subsídios para o planejamento e monitoramento das políticas públicas.

A ação também prevê o fortalecimento da articulação com municípios, instituições de ensino e pesquisa e integrantes do Sistema de Garantia de Direitos. A medida busca contribuir para a qualificação da gestão, da rede de proteção e das estratégias de prevenção e enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status:** [x] em planejamento [ ] em contratação [ ] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** Ação prevista, com proposta de criação de grupo de trabalho e elaboração de formulário, mas ainda é preciso definir escopo, base de respondentes, campos, metodologia de validação e forma de divulgação.
Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** aprovar escopo e governança; revisar o instrumento anterior; definir variáveis; atualizar contatos; testar o formulário; realizar lançamento estadual; acompanhar respostas; validar dados; produzir análise preliminar e plano de complementação das lacunas.

Orçamento	**Orçamento dotação com alteração 2026:** A confirmar. **Orçamento empenhado até ago/2026:** 0 **Orçamento liquidado até ago/2026:** 0 **Orçamento LOA 2027:** A definir. **Fonte do recurso:** A definir, conforme disponibilidade orçamentária e deliberação administrativa.
Pontos críticos e riscos	Baixa taxa de resposta; duplicidade ou inconsistência de informações; contatos desatualizados; ausência de metodologia de validação; coleta excessiva de dados pessoais; dificuldade de manutenção da base; e divulgação de dados sem contextualização.
Recomendações	Adotar conjunto enxuto de dados essenciais; registrar fonte e data de atualização; prever validação municipal; evitar dados pessoais desnecessários; integrar o resultado ao apoio aos planos municipais; e definir periodicidade de atualização e responsável pela custódia da base.
Mais informações	**E-Book resultado do mapeamento anterior:** - Enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes: políticas públicas e ações intersetoriais - https://editora.ufcspa.edu.br/index.php/editora/catalog/book/60

15. Fórum Estadual de Políticas Sobre Drogas 2026

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Fórum Estadual de Políticas Sobre Drogas 2026
Base legal	Semana Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas, instituída pela Lei Federal nº 13.840, e ações institucionais da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos voltadas ao fortalecimento da política estadual sobre drogas.
Unidade responsável	Departamento da Pessoa Idosa, das Famílias e de Políticas sobre Drogas (DPIFPD).
Órgãos e entidades parceiras (se houver)	• Conselho Estadual de Políticas Sobre Drogas (CONED); • Representantes da Rede de Atenção Psicossocial; • Instituições de ensino superior; • Comunidades Terapêuticas; • Organizações da sociedade civil.
Objetivo	Promover o debate qualificado, a integração interinstitucional e a troca de experiências entre profissionais, gestores públicos, organizações da sociedade civil, instituições de ensino, órgãos de segurança pública, comunidades terapêuticas, conselhos e serviços da rede de atenção psicossocial, fortalecendo as políticas públicas sobre drogas no Estado.
Justificativa	A ação contribui para a articulação da rede estadual de políticas públicas sobre drogas, promovendo integração entre Estado e sociedade civil, qualificação técnica dos profissionais envolvidos,

	difusão de boas práticas e fortalecimento das estratégias de prevenção, tratamento, reinserção social, governança e pesquisa.
Principais instrumentos	• Realização de fórum estadual temático; • Aula magna com especialista acadêmica; • Painéis temáticos por eixos estratégicos; • Participação de gestores públicos, especialistas e organizações da sociedade civil; • Espaços de exposição institucional e visitação às tendas; • Atividade cultural voltada à inclusão social; • Compartilhamento de experiências e boas práticas.
Público-alvo e abrangência	Servidores públicos, profissionais das áreas de saúde, educação, assistência social e segurança pública, conselheiros, representantes de comunidade terapêutica, universidades, organizações da sociedade civil e demais integrantes da rede de políticas públicas sobre drogas, com abrangência estadual.
Beneficiários diretos	Aproximadamente 200 participantes provenientes de diversos municípios e instituições do Estado.

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

O Fórum alcançou os objetivos propostos ao:

- Promover a integração entre órgãos públicos e sociedade civil;
- Fortalecer a rede estadual de políticas sobre drogas;
- Estimular a troca de experiências e boas práticas;
- Debater estratégias de prevenção, tratamento e reinserção social;
- Incentivar ações intersetoriais;
- Divulgar iniciativas desenvolvidas por instituições públicas e privadas atuantes na temática;
- Reunir aproximadamente 200 participantes de diferentes regiões do Estado;
- Consolidar espaço permanente de diálogo entre governo, universidades, conselhos e rede de atendimento.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status:** [ ] em planejamento [ ] em contratação [ ] em execução [**X**] encerramento **Descrição da etapa:** Evento realizado em 23 de junho de 2026 com programação integralmente executada e processo em fase de registro institucional, prestação de contas e avaliação dos resultados alcançados.
Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** Planejamento da próxima edição do Fórum Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas, incluindo definição de cronograma, parceiros institucionais, palestrantes e estratégias de ampliação da participação dos municípios e da rede estadual.

Orçamento	**Fonte do recurso:** Recursos orçamentários da SJCDH executados mediante adiantamento sob responsabilidade do DPIFPD.
Pontos críticos e riscos	• Necessidade de manutenção do calendário anual do evento; • Dependência de disponibilidade orçamentária para futuras edições; • Necessidade de mobilização contínua de parceiros institucionais; • Manutenção da participação representativa dos municípios da rede estadual.
Recomendações	• Institucionalizar o fórum como agenda permanente de política estadual sobre drogas; • Ampliar a participação de municípios do interior do Estado; • Aprimorar mecanismos de avaliação dos participantes; • Produzir relatório consolidado com encaminhamentos e propostas apresentadas nos painéis temáticos; • Fortalecer a integração entre pesquisa acadêmica, gestão pública e rede de atendimento.
Mais informações	SEI nº 26/2800-9001137-9

16. Credenciamento de Comunidades Terapêuticas

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Credenciamento de Comunidades Terapêuticas para acolhimento de pessoas com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substâncias psicoativas.
Base legal	• Edital de Credenciamento nº 01/2024, atualizado pelo Edital nº 02/2024 • Arts. 78 e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021; • Portaria Conjunta SES e SJCDH nº 01/2024, publicada em 15 de agosto de 2024.
Unidade responsável	Departamento da Pessoa Idosa, das Famílias e de Políticas sobre Drogas (DPIFPD), da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SJCDH).
Órgãos e entidades parceiras (se houver)	• Secretaria Estadual da Saúde (SES) • Comunidades Terapêuticas credenciadas; • Rede de Atenção Psicossocial (RAPS); • Municípios integrantes da rede de saúde e assistência social.
Objetivo	Credenciar Comunidades Terapêuticas aptas a realizar acolhimento voluntário de pessoas maiores de 18 anos com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substâncias psicoativas, ampliando a oferta de atendimento e fortalecendo a rede estadual de cuidado e reinserção social.

Justificativa	O credenciamento constitui instrumento essencial para ampliar e qualificar a rede de acolhimento do Estado, garantindo acesso a tratamento especializado, reinserção social e suporte complementar à Rede de Atenção Psicossocial, especialmente para pessoas encaminhadas pelo Sistema Único de Saúde.
Principais instrumentos	• Chamamento público por edital de credenciamento; • Avaliação documental das entidades interessadas; • Análise e aprovação dos Programas Terapêuticos; • Vistoria técnica das instituições; • Contratação de vagas conforme demanda regional; • Fiscalização por meio de relatórios e visitas técnicas; • Monitoramento contínuo da execução dos serviços; • Prestação de contas mensal.
Público-alvo e abrangência	Pessoas com 18 anos ou mais, com problemas relacionados ao uso nocivo ou dependência de álcool e outras drogas, encaminhadas pela rede pública de saúde. A ação possui abrangência estadual, organizada em sete macrorregiões de saúde: Centro-Oeste, Metropolitana, Missioneira, Norte, Serra, Sul e Vales.
Beneficiários diretos	Usuários da rede pública de saúde que necessitam de acolhimento em comunidades terapêuticas. O edital prevê inicialmente a contratação de até **298 vagas** distribuídas entre as macrorregiões do Estado.

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

- Implantação de credenciamento estadual permanente para Comunidades Terapêuticas;
- Disponibilização inicial de até 298 vagas de acolhimento;
- Organização da oferta de vagas por macrorregiões de saúde;
- Estabelecimento de critérios técnicos padronizados para habilitação e contratação;
- Integração entre SJCDH, SES, municípios e rede de atendimento;
- Ampliação da capacidade de resposta da política estadual sobre drogas.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status:** [ ] em planejamento [ ] em contratação [**X**] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** Programa em funcionamento por meio de credenciamento de Comunidades Terapêuticas, com contratação de vagas conforme necessidades identificadas pelo DPIFPD e disponibilidade orçamentária do Estado. O credenciamento permanece vigente e serve como instrumento contínuo de contratação da rede de acolhimento.
Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** • Ampliação e manutenção das vagas contratadas; • Monitoramento da qualidade dos serviços prestados. • Realização de novas vistorias e avaliações técnicas; • Análise da necessidade de novo edital ou renovação dos credenciamentos vigentes; • Acompanhamento da distribuição regional das vagas.

Orçamento	**Fonte do recurso:** Programa RS Sem Drogas (3885)
Pontos críticos e riscos	• Disponibilidade orçamentária para manutenção das vagas contratadas; • Necessidade de manutenção da regularidade documental das entidades credenciadas; • Fiscalização permanente da qualidade dos serviços; • Distribuição equilibrada das vagas entre as macrorregiões; • Necessidade de atualização periódica dos programas terapêuticos e equipes técnicas.
Recomendações	• Manter o credenciamento como instrumento permanente de expansão da rede; • Aprimorar indicadores de monitoramento e avaliação dos acolhimentos; • Fortalecer a articulação entre Comunidades Terapêuticas, RAPS e municípios; • Avaliar ampliação do quantitativo de vagas conforme demanda regional; • Promover revisões periódicas dos requisitos técnicos e assistenciais.
Mais informações	• Edital 02-2024 – Credenciamento CTs. • Processo administrativo de credenciamento de Comunidades Terapêuticas. • Portaria Conjunta SES/SJCDH nº 01/2024

CONTRATOS EM ANDAMENTO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

Número	Objeto	Contratado	Valor	Vigência	Status
26/2800-9001896-9	Prestação de serviço de acolhimento em CT	Mostardas	R$ 38.505,48	12 meses	Em execução
26/2800-9001995-7		PATRE	R$ 12.277,71		
26/2800-9001879-9		Rio Pardo	R$ 17.658,50		
26/2800-9001877-2		SOS Vida	R$ 10.887,42		
26/2800-9002029-7		Paraíso	R$ 13.485,91		
26/2800-9001866-7		Gaia - SM	R$ 16.967,54		
26/2800-9001865-9		Gaia - Itaara	R$ 11.298,76		
26/2800-9001893-4		Santo Expedito	R$ 18.325,39		
26/2800-9001878-0		Wida	R$ 11.281,22		
26/2800-9001868-3		São Francisco	R$ 17.309,44		
26/2800-9001923-0		FAOB - Três Passos	R$ 18.778,87		
26/2800-9001844-6		Renascer	R$ 24.555,42		
26/2800-9001843-8		Lajeado	R$ 14.066,76		
26/2800-9001864-0		CRENOVI	R$ 9.963,76		
26/2800-9002024-6		Vida Nova	R$ 13.136,61		
26/2800-9001894-2		Tapes	R$ 22.194,10		

26/2800-9001914-0		CAEX	R$ 13.460,59		
26/2800-9001840-3		Patna	R$ 13.892,44		
26/2800-9001867-5		CRADE	R$ 4.835,55		

LICITAÇÕES EM ANDAMENTO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO			
Processo	**Objeto**	**Fase atual**	**Próximas etapas**
23/2800-0000563-7	Edital de Credenciamento nº 01/2024 atualizado pelo Edital nº 02/2024	Credenciamento homologado e em execução	Novas contratações conforme necessidade e disponibilidade financeira

17. Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2024/MPI

IDENTIFICAÇAO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇAO	
Nome	Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2024/MPI
Base legal	Constituição Federal de 1988 (artigo 231); Lei Federal nº 6.001/1973 (artigo 2º); Constituição Estadual de 1989 (artigo 264)
Unidade responsável	Divisão dos Povos Indígenas e Outras Etnias (DIPOV/DIER/SJCDH)
Órgãos e entidades parceiras (se houver)	• Ministério dos Povos Indígenas (MPI) (coordenação do GT); • Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI); • Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (NCRA); • Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB/RS); • Conselho Estadual dos Povos Indígenas (CEPI-RS); • Articulação técnica com a Subsecretaria de Patrimônio do Estado (SPE/SPGG) e com a Secretaria do Patrimônio da União (SPU).
Objetivo	Apoiar a formulação, o desenvolvimento e a implementação de políticas públicas voltadas aos povos indígenas, com enfoque no bem-viver e na moradia. Identificação e implementação de medidas para a regularização fundiária de imóveis estaduais ocupados por comunidades indígenas, por meio de sua transferência negociada à União.
Justificativa	A ampla insegurança territorial compromete as condições de vida das comunidades gaúchas, dificulta a implementação de políticas públicas e a prestação de serviços básicos e impede o cumprimento de deveres legais pelo Estado e municípios. Está associada à precariedade habitacional, falta de saneamento e energia elétrica, bem como às limitações para o desenvolvimento de atividades produtivas e de geração de renda nas comunidades. A falta de regularização fundiária também dificulta a execução de obras, instalação de infraestruturas permanentes, e expõe comunidades a situações recorrentes de vulnerabilidade e desproteção social. Do ponto de vista mais amplo, a cooperação para a formulação e implementação de

	políticas com ênfase na moradia e bem viver conecta os esforços no sentido da institucionalização de uma política estadual coordenada e multisetorial voltada aos povos indígenas.
Principais instrumentos	• Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2024/MPI (FPE nº 4031/2024); • Grupo de Trabalho (Portaria SE/MPI nº 84/2025 e Portaria SE/MPI nº 129, de 14/07/2025); • Visitas técnicas em aldeias indígenas; • Relatórios de Situação; • Relatórios de informações fundiárias e cartoriais; • Laudos de avaliação financeira; • Estudos de georreferenciamento e delimitação fundiária;
Público-alvo e abrangência	Povos indígenas; abrangência estadual.
Beneficiários diretos	Pessoas indígenas que moram nas 31 comunidades situadas em imóveis públicos estaduais no Rio Grande do Sul em 24 municípios gaúchos (cerca de ⅕ do total de comunidades indígenas no estado).

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

Atualmente, o GT responsável pela implementação do ACT já realizou 17 visitas técnicas (17 aldeias), iniciou a elaboração de 17 relatórios situacionais e fundiários, elaborou 3 laudos de avaliação financeira de 3 imóveis rurais, atualmente sob análise para homologação pela SPE/SPGG. Também foi realizado levantamento preliminar de 29 imóveis da União cedidos ao Estado ou de interesse estadual, para apreciação do GT. Foram também elaboradas propostas de fluxos para demandas de habitação, abastecimento de água e perfuração de poços.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

Etapa atual	**Status:** [ ] em planejamento [ ] em contratação [x] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** Em fase de levantamento e qualificação de informações territoriais e patrimoniais, além de diagnóstico habitacional; instrução dos processos e avaliação dos imóveis; esforços para sanar pendências registrais, de afetação e georreferenciamento das áreas. Atualmente, 3 áreas estão pendentes somente da homologação de laudo de avaliação financeira e da regularização da afetação (tendo concluído os demais requisitos) para estarem aptas à negociação com a União, o que pode ocorrer ainda este ano. Para 2027, prevê-se a continuidade dessas atividades e o avanço, nas áreas que reunirem todos os requisitos, da preparação de propostas de transferência à União.
Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:**

	Transferir ao órgão competente para regularização a afetação dos 3 imóveis estaduais que se encontram mais aptos à negociação; obter a homologação dos laudos de avaliação financeira elaborados; validar proposta de instrumentos para transferência dos imóveis à União; submeter proposta ao Comitê de Ativos.
Orçamento	**Orçamento dotação com alteração 2026:** **Orçamento empenhado até ago/2026:** **Orçamento liquidado até ago/2026:** **Orçamento LOA 2027:** **Fonte do recurso:** Não há orçamento atualmente.
Pontos críticos e riscos	Saneamento de pendências cartoriais e registrais; transferência das afetações dos imóveis à SEHAB; definição da modalidade e dos requisitos da negociação, com validação e interesse dos órgãos competentes; articulação e deliberações a nível político.
Recomendações	Renovação da vigência do nº 01/2024/MPI para mais três anos; articulação regular com demais órgãos estaduais envolvidos nos imóveis; continuidade às visitas e aos mecanismos de participação das comunidades; instruir prioritariamente os processos que já possuam documentação e avaliações em análise, sem prejuízo do atendimento das demais áreas;
Mais informações	- Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2024/MPI — FPE nº 4031/2024; - PROA nº 24/2800-0001353-8; - Nota Técnica nº 01/2026/DIPOV/DIER/SJCDH, de 23/03/2026.

18. Ciclo de capacitações para adesão dos municípios do RS ao SINAPIR

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Ciclo de capacitações para adesão dos municípios do RS ao SINAPIR
Base legal	Decreto Federal nº 8.136, de 5 de novembro de 2013
Unidade responsável	DIER
Órgãos e entidades parceiras (se houver)	Ministério da Igualdade Racial (MIR)
Objetivo	Ampliação do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR) no Rio Grande do Sul

Justificativa	A ampliação dos municípios no Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR) objetiva estruturar a política de promoção da igualdade racial no estado. Nesse sentido, a adesão de municípios ao sistema nacional tem previsão no PPA 2024– 2027, no âmbito da Ação Programática Combate ao Racismo e à Desigualdade Étnico-Racial. Desde 2023 o Estado do Rio Grande do Sul vem realizando capacitações regulares. No período, o número de municípios aderidos saltou de 12 para 31. O Estado do Rio Grande do Sul está entre os que obteve maior número absoluto de adesões nesse período, o que mostra que a estratégia está obtendo sucesso e deve permanecer.
Principais instrumentos	São realizadas atividades presenciais e virtuais, com ampla divulgação, em parceria com o Ministério de Igualdade Racial. Elas têm como público-alvo os gestores municipais e os conselheiros de igualdade racial. As atividades envolvem custos somente relacionados ao *coffee-break* (para atividades presenciais).
Público-alvo e abrangência	Gestores municipais de municípios não aderidos no SINAPIR
Beneficiários diretos	Municípios interessados em realizar a adesão ao SINAPIR

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status:** [ ] em planejamento [ ] em contratação [x] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** Desde 2023 já foram realizadas 6 (seis) capacitações pelo DIER/SJCDH, com a parceria do MIR.
Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** Realização de novas capacitações em diferentes municípios e regiões do RS.
Orçamento	**Orçamento dotação com alteração 2026:** **Orçamento empenhado até ago/2026:** **Orçamento liquidado até ago/2026:** **Orçamento LOA 2027:** **Fonte do recurso:**
Pontos críticos e riscos	A atividade não envolve riscos.
Recomendações	A 6ª capacitação, ocorrida em junho de 2026 na cidade de Venâncio Aires, foi a primeira atividade presencial realizada fora de Porto Alegre. Recomenda-se realizar novas capacitações descentralizadas, para ampliar o alcance aos municípios.
Mais informações	https://sinapir.org.br/

19. Implementação da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola (PNGTAQ) no RS

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Implementação da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola (PNGTAQ) no RS
Base legal	Decreto Federal nº 11.786, de 20 de novembro de 2023
Unidade responsável	DIER
Órgãos e entidades parceiras (se houver)	Integrantes do Comitê Gestor Estadual da PNGTAQ (SEMA, SES, SEDES, SDR, SEDUC, SEDAC, SEHAB, SPGG e CODENE)
Objetivo	Implementar ações transversais no escopo da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola (PNGTAQ)
Justificativa	O Estado do Rio Grande do Sul aderiu à PNGTAQ em fevereiro de 2025 (PROA 24/2800-0001187-0). Atualmente, está em tramitação a criação do Comitê Gestor Estadual para implementação desta política no Rio Grande do Sul. A implementação da PNGTAQ no RS é fundamental para enfrentar o cenário de agravamento das crises climáticas, que vem afetando as comunidades quilombolas gaúchas de forma geral.
Principais instrumentos	Comitê Gestor Estadual, instância de planejamento e deliberação para a implementação de ações e projetos no escopo da PNGTAQ no RS.
Público-alvo e abrangência	Comunidades quilombolas do RS
Beneficiários diretos	147 comunidades quilombolas certificadas pela Fundação Cultural Palmares no RS

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status:** [ ] em planejamento [ ] em contratação [x] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** Atualmente algumas ações foram desenvolvidas pelo DIER no escopo da PNGTAQ, como a cartilha “Protocolos de Consulta para Comunidades Quilombolas” e a elaboração do projeto de recuperação de comunidades quilombolas submetidos ao comitê do FUNRIGS (PROA 25/2800-0001596-0). No momento, encontra-se em tramitação a criação do Comitê Gestor Estadual da PNGATQ (SEI 26/2800-9001849-7), instância articuladora de diferentes secretarias de governo para propor projetos e ações nos diferentes eixos estruturantes da PNGTAQ.
Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** composição do Comitê Gestor.

Orçamento	**Orçamento dotação com alteração 2026:** **Orçamento empenhado até ago/2026:** **Orçamento liquidado até ago/2026:** **Orçamento LOA 2027:** **Fonte do recurso:**
Recomendações	É necessário que as diferentes secretarias de governo incluam no PPA, dentro das suas competências específicas, iniciativas que correspondam às diretrizes da PNGTAQ.

20. Implementação da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI) no Rio Grande do Sul

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Implementação da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI) no Rio Grande do Sul.
Base legal	Decreto Federal nº 7.747, de 5 de junho de 2012 (institui a PNGATI)
Unidade responsável	Divisão dos Povos Indígenas e Outras Etnias — DIPOV/DIER/SJCDH
Órgãos e entidades parceiras (se houver)	Conselho Estadual dos Povos Indígenas (CEPI-RS); Ministério dos Povos Indígenas (MPI) e demais integrantes da Comissão
Objetivo	Apoiar a implementação da PNGATI no Rio Grande do Sul, fortalecendo sua governança regional, a participação indígena e articulação interinstitucional; elaboração de subsídios técnicos e planos de ação, conforme instância de governança.
Justificativa	A PNGATI articula práticas tradicionais indígenas de gestão territorial com instrumentos técnicos e políticas públicas para proteção, recuperação, conservação e uso sustentável dos recursos naturais das terras indígenas, com respeito à autonomia sociocultural e à qualidade de vida. Sua continuidade em 2027 dará seguimento à estruturação iniciada em 2025/2026 no âmbito do CEPI-RS e aos encaminhamentos da IV Oficina de Governança Regional da PNGATI, realizada em dezembro de 2025. O apoio da SJCDH contribui para articular órgãos e organizações, promover o debate sobre implementação e identificar recursos específicos. Relação indireta com a iniciativa do PPA 2024–2027 “Promoção da cidadania e fortalecimento das políticas e ações voltadas para a população negra e povos e comunidades tradicionais” e estruturação de condições para a iniciativa “Fomento cultural e apoio às organizações da sociedade civil”, entre outras.
Principais instrumentos	Comissão Temática da PNGATI no CEPI-RS; Plano de Implementação, Acompanhamento, Monitoramento e Governança da PNGATI no RS
Público-alvo e abrangência	Comunidades indígenas do RS

Beneficiários diretos	155 comunidades indígenas em 79 municípios

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

Em dezembro de 2025, por meio da DIPOV/DIER e do apoio ao CEPI-RS, a SJCDH atuou na organização e realização da IV Oficina de Governança Regional da PNGATI — Etapa RS. A oficina reuniu 120 lideranças e representantes indígenas de 80 territórios, além de órgãos públicos e organizações indígenas e indigenistas. Entre os encaminhamentos, foi deliberada a criação de Comissão Permanente de Acompanhamento e Monitoramento no âmbito do CEPI-RS; elaboração posterior de Plano Estadual de Implementação, Monitoramento e Avaliação; e proposta de formalização do compromisso estadual por instrumento a definir.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status:** [x] em planejamento [ ] em contratação [ ] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** Articulação e estruturação da governança regional da PNGATI, iniciadas em 2025/2026 junto ao CEPI-RS, com propostas de implementação decorrentes da IV Oficina. Criação da Comissão no âmbito do CEPI está atualmente em tramitação no PROA 20/2800-0000044-2
Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** publicar a resolução de criação da comissão no âmbito do CEPI; realizar a reunião de instalação da comissão para validação de representantes integrantes e apoiar o funcionamento da instância.
Orçamento	**Orçamento dotação com alteração 2026:** **Orçamento empenhado até ago/2026:** **Orçamento liquidado até ago/2026:** **Orçamento LOA 2027:** **Fonte do recurso:** Não há orçamento atualmente destinado
Pontos críticos e riscos	Garantia de recursos para realização da reunião de instalação da Comissão da PNGATI do CEPI e para realização das próximas Oficinas; Garantia de condições para participação de representantes indígenas de diferentes territórios e regiões do estado nas atividades da Comissão para implementação da PNGATI.
Recomendações	Propor instrumento para pactuar a implementação da PNGATI no RS junto a órgãos do governo do Estado, reconhecendo e validando o plano de implementação a ser elaborado pela Comissão Temática da PNGATI no âmbito do CEPI
Mais informações	Relatório técnico da IV Oficina de Governança Regional da PNGATI (fls. 18-45 do PROA 25/2800-0001919-1); Folha de Informação nº 017/2026/DIER, PROA 25/2800-0001919-1

21. III Conferência Estadual do Povo de Terreiro

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	III Conferência Estadual do Povo de Terreiro
Base legal	Decreto Estadual nº 51.587, de 18 de junho de 2014 (Dispõe sobre a criação, a composição, a estruturação, as competências e o funcionamento do Conselho do Povo de Terreiro do Estado do Rio Grande do Sul); Decreto Estadual nº 52.098, de 27 de novembro de 2014 (Aprova o Regimento Interno do Conselho do Povo de Terreiro do Estado do Rio Grande do Sul).
Unidade responsável	Divisão da Comunidade Negra, Quilombola e Povo de Terreiro — DICONE/DIER/SJCDH
Órgãos e entidades parceiras (se houver)	Conselho do Povo de Terreiro do Estado do Rio Grande do Sul (CPTERGS); Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SJCDH-RS); Ministério da Igualdade Racial (MIR);e demais órgãos e entidades que compõem o plenário do colegiado.
Objetivo	Realizar a III Conferência Estadual do Povo de Terreiro, instância máxima de deliberação, participação social, avaliação e fiscalização das políticas públicas voltadas às comunidades tradicionais de matriz africana e afro-umbandistas no Estado do Rio Grande do Sul.
Justificativa	A Conferência Estadual do Povo de Terreiro constitui instrumento institucional previsto no funcionamento do Conselho do Povo de Terreiro do Estado do Rio Grande do Sul, devendo ser realizada periodicamente para promover a participação social, avaliar a implementação de políticas públicas, identificar demandas prioritárias e deliberar diretrizes para a promoção dos direitos das comunidades tradicionais de matriz africana e afro-umbandistas. A II Conferência Estadual foi realizada em 2025, sendo necessária a realização da terceira edição para assegurar a continuidade dos processos de monitoramento, controle social e formulação de políticas públicas voltadas ao segmento.
Principais instrumentos	Conselho do Povo de Terreiro do Estado do Rio Grande do Sul (CPTERGS); Instituição de Comissão Organizadora por meio de Portaria da SJCDH; Elaboração e publicação do Regimento Interno da III Conferência Estadual do Povo de Terreiro; Realização de etapas preparatórias e plenária estadual; Sistematização e publicação do relatório final da Conferência.
Público-alvo e abrangência	Comunidades tradicionais de matriz africana e afro-umbandistas estabelecidas no Estado do Rio Grande do Sul, abrangendo representantes de terreiros, lideranças religiosas, organizações

	da sociedade civil, pesquisadoras e pesquisadores, gestores públicos e demais segmentos vinculados à promoção dos direitos do povo de terreiro.
Beneficiários diretos	De acordo com o Censo Demográfico de 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), aproximadamente 360 mil pessoas no Rio Grande do Sul declararam vinculação à umbanda, ao candomblé e a tradições correlatas, correspondendo a cerca de 3,2% da população estadual. O CPTERGS reconhece que esse quantitativo pode estar subdimensionado em razão de processos históricos de discriminação, intolerância e racismo religioso que impactam a autodeclaração e a visibilidade estatística dessas comunidades.

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

A III Conferência Estadual do Povo de Terreiro promoverá ampla participação social e diálogo entre sociedade civil e poder público, fortalecendo os mecanismos de governança democrática e controle social das políticas públicas destinadas ao povo de terreiro no Rio Grande do Sul.

Como principal entrega, será produzido e aprovado Relatório Final contendo diagnóstico atualizado, propostas, diretrizes e deliberações para subsidiar a formulação, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas destinadas às comunidades tradicionais de matriz africana e afro-umbandistas, em conformidade com as competências atribuídas ao Conselho do Povo de Terreiro do Estado do Rio Grande do Sul pelos Decretos Estaduais nº 51.587/2014 e nº 52.098/2014.

Além disso, a Conferência contribuirá para o fortalecimento institucional do CPTERGS, para a ampliação da participação social organizada e para a promoção da liberdade religiosa, da igualdade racial e dos direitos humanos das comunidades do povo de terreiro em todo o território gaúcho.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status:** [x] em planejamento [ ] em contratação [ ] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** Instituição de Comissão Organizadora por meio de Portaria da SJCDH, em tramitação via 20/2800-0000941-5.
Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** Elaboração e publicação do Regimento Interno da III Conferência Estadual do Povo de Terreiro.
Orçamento	**Orçamento LOA 2027:** Não há dotação orçamentária específica destinada à III Conferência Estadual do Povo de Terreiro. **Fonte do recurso:** A eventual execução da ação dependerá da utilização de recursos vinculados às ações orçamentárias de promoção da igualdade racial, combate ao racismo e valorização dos saberes e comunidades tradicionais, bem como de suplementação orçamentária ou captação de recursos junto a outras esferas governamentais. A PLOA 2027 prevê R$ 100.000,00 para a ação "Cidadania e Saberes Tradicionais" e

	R$ 100.000,00 para a ação "Combate ao Racismo", recursos que deverão atender ao conjunto das políticas e ações da área de igualdade étnico-racial da SJCDH.
Pontos críticos e riscos	A execução da III Conferência Estadual do Povo de Terreiro encontra como principal fator de risco a limitada disponibilidade de recursos orçamentários destinados às políticas de promoção da igualdade racial, combate ao racismo e valorização dos saberes e comunidades tradicionais no âmbito da Proposta de Lei Orçamentária Anual de 2027, que prevê R$ 100.000,00 para a ação "Cidadania e Saberes Tradicionais" e R$ 100.000,00 para a ação "Combate ao Racismo". No mesmo exercício, o Departamento de Igualdade Étnico-Racial deverá viabilizar a realização da III Conferência Estadual do Povo de Terreiro, do I Fórum Estadual dos Povos Ciganos e da VI Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial integrada à IV Conferência Estadual da Comunidade Negra e ao processo de eleição dos novos conselheiros do CODENE, bem como assegurar o funcionamento regular dos colegiados estaduais vinculados à temática, incluindo CODENE, CPTERGS e CEPI, além de ações de capacitação de gestores públicos, conselheiros e lideranças sociais. A insuficiência de recursos poderá comprometer a mobilização social, a participação de representantes das diferentes regiões do Estado, a realização de etapas preparatórias, o custeio de infraestrutura e logística dos eventos, bem como a implementação das deliberações dos colegiados e demais ações estratégicas de promoção da igualdade racial e proteção dos direitos dos povos e comunidades tradicionais.
Recomendações	Buscar suplementação orçamentária e captação de recursos junto a fontes estaduais e federais, bem como promover planejamento integrado das agendas participativas previstas para 2027, de forma a otimizar recursos administrativos e logísticos, assegurando a efetiva participação social e o cumprimento das atribuições legais dos conselhos estaduais vinculados à política de igualdade racial.
Mais informações	A ação integra a agenda estratégica da DICONE/DIER para o fortalecimento da participação social e da política estadual de promoção da igualdade racial. As deliberações da Conferência subsidiarão a atuação do CPTERGS e do Departamento de Igualdade Étnico-Racial na formulação, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas voltadas às comunidades tradicionais de matriz africana e afro-umbandistas no Estado do Rio Grande do Sul.

22. VI Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial / IV Conferência Estadual da Comunidade Negra / Eleição dos Novos Conselheiros Estaduais do CODENE/RS

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	VI Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial / IV Conferência Estadual da Comunidade Negra / Processo de Eleição das Entidades da Sociedade Civil e dos novos Conselheiros do Conselho Estadual de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra do Rio Grande do Sul (CODENE/RS)
Base legal	Lei Estadual nº 11.901, de 25 de abril de 2003, que dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra (CODENE) e estabelece a Conferência Estadual da Comunidade Negra como instância máxima de fiscalização e deliberação do Conselho; Regimento Interno do CODENE, publicado em 2013, que disciplina as competências do Conselho, a realização da Conferência Estadual da Comunidade Negra, a eleição das entidades da sociedade civil e a composição do colegiado.
Unidade responsável	Divisão da Comunidade Negra, Quilombola e Povo de Terreiro — DICONE/DIER/SJCDH
Órgãos e entidades parceiras (se houver)	• Conselho Estadual de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra (CODENE/RS); • Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SJCDH); • Ministério da Igualdade Racial (MIR); • Conselhos Municipais de Promoção da Igualdade Racial; • Entidades da sociedade civil do movimento negro; • Órgãos e entidades governamentais integrantes do plenário do CODENE; • Demais instituições vinculadas à promoção da igualdade racial.
Objetivo	Realizar a VI Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, integrada à IV Conferência Estadual da Comunidade Negra, como instância de participação social, deliberação, avaliação e definição de diretrizes para as políticas públicas de promoção da igualdade racial no Estado do Rio Grande do Sul, bem como promover o processo de eleição das entidades da sociedade civil e a composição do novo mandato do CODENE/RS.
Justificativa	A Conferência Estadual da Comunidade Negra constitui a instância máxima de fiscalização e deliberação do CODENE e possui papel central na definição das diretrizes das políticas estaduais voltadas à população negra. A legislação estadual atribui ao Conselho a competência de convocar periodicamente a Conferência Estadual da Comunidade Negra e de definir as

	diretrizes das políticas públicas de acordo com suas deliberações. A realização da VI Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, integrada à IV Conferência Estadual da Comunidade Negra, permitirá a atualização das prioridades da Política Estadual de Promoção da Igualdade Racial, o fortalecimento da participação social, o monitoramento das ações governamentais e a renovação da representação da sociedade civil no CODENE, assegurando legitimidade e continuidade ao controle social das políticas públicas voltadas à população negra do Rio Grande do Sul.
Principais instrumentos	• Conselho Estadual de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra (CODENE/RS); • Comissão Organizadora instituída por deliberação do CODENE e ato administrativo da SJCDH-RS; • Regimento interno da VI Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, integrada à IV Conferência Estadual da Comunidade Negra; • Edital de chamamento público contendo o regulamento do Fórum Estadual de Eleição das Entidades da Sociedade Civil; • Realização de etapas preparatórias, regionais e estadual; • Processo eleitoral para composição da representação da sociedade civil no CODENE; • Sistematização e publicação do Relatório Final e das deliberações aprovadas.
Público-alvo e abrangência	População negra do Estado do Rio Grande do Sul, incluindo comunidades quilombolas, povos tradicionais de matriz africana, juventude negra, mulheres negras, movimento negro organizado, pesquisadores, gestores públicos, conselheiros, lideranças comunitárias, representantes municipais e entidades da sociedade civil atuantes na promoção da igualdade racial.
Beneficiários diretos	Conforme o Censo Demográfico de 2022 do IBGE, o Rio Grande do Sul possui aproximadamente 2,3 milhões de pessoas autodeclaradas pretas e pardas, representando cerca de 21,2% da população estadual. Esse contingente constitui o principal público beneficiário das políticas públicas de promoção da igualdade racial debatidas e deliberadas no âmbito da Conferência. Também são beneficiários diretos as comunidades quilombolas, os povos e comunidades tradicionais, as organizações do movimento negro, os conselhos de promoção da igualdade racial, as lideranças comunitárias e os gestores públicos envolvidos na formulação, implementação e controle social das políticas de enfrentamento ao racismo e promoção da igualdade racial no Estado do Rio Grande do Sul.

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

A VI Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial e a IV Conferência Estadual da Comunidade Negra promoverão amplo processo de participação social e diálogo entre a sociedade civil e o poder público, fortalecendo o controle social e a governança democrática das políticas de igualdade racial no Estado.

Como principais entregas, destacam-se:

- Relatório Final da Conferência contendo propostas, diretrizes e recomendações para a Política Estadual de Promoção da Igualdade Racial;
- Atualização das prioridades estratégicas do CODENE;
- Realização do Fórum Estadual de Eleição da Sociedade Civil;
- Eleição das entidades representativas da sociedade civil para o novo mandato do CODENE, conforme previsto na legislação e no Regimento Interno;
- Fortalecimento da articulação entre Estado, municípios, movimento negro e demais organizações da sociedade civil.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇAO	
Etapa atual	**Status:** [x] em planejamento [ ] em contratação [ ] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** Planejamento preliminar da realização da VI Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, da IV Conferência Estadual da Comunidade Negra e do processo eleitoral para renovação da representação da sociedade civil junto ao CODENE.
Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** Instituição da Comissão Organizadora, definição do cronograma estadual, elaboração e publicação do regulamento da Conferência e do processo eleitoral para composição do novo mandato do CODENE.
Orçamento	**Orçamento dotação com alteração 2026:** **Orçamento LOA 2027:** Não há dotação orçamentária específica destinada à realização da VI Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, da IV Conferência Estadual da Comunidade Negra e do processo eleitoral do CODENE. **Fonte do recurso:** A eventual execução da ação dependerá da utilização de recursos vinculados às ações orçamentárias de promoção da igualdade racial, combate ao racismo e valorização dos saberes e comunidades tradicionais, bem como de suplementação orçamentária e captação de recursos junto a órgãos federais.
Pontos críticos e riscos	A execução da ação encontra como principal fator de risco a limitada disponibilidade de recursos orçamentários destinados às políticas de promoção da igualdade racial, combate ao racismo e valorização dos saberes e comunidades tradicionais no âmbito da PLOA 2027, que prevê R$ 100.000,00 para a ação "Cidadania e Saberes Tradicionais" e R$ 100.000,00 para a ação "Combate ao Racismo".

	No mesmo exercício, o Departamento de Igualdade Étnico-Racial deverá viabilizar a realização da III Conferência Estadual do Povo de Terreiro, do I Fórum Estadual dos Povos Ciganos e da VI Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial/IV Conferência Estadual da Comunidade Negra, bem como assegurar o funcionamento regular do CODENE, do CPTERGS e do CEPI, além de ações de formação, mobilização e apoio aos municípios. A insuficiência de recursos poderá comprometer a realização das etapas preparatórias, a participação regional, a mobilização da sociedade civil, a logística do processo eleitoral das entidades da sociedade civil e o alcance das deliberações da Conferência.
Recomendações	Buscar suplementação orçamentária e cooperação institucional junto ao Ministério da Igualdade Racial e demais órgãos parceiros, bem como promover planejamento integrado das agendas participativas da política estadual de igualdade racial previstas para 2027, visando otimizar recursos, ampliar a participação social e assegurar o cumprimento das competências legais do CODENE.
Mais informações	A ação integra a agenda estratégica da DICONE/DIER para o fortalecimento da participação social e da política estadual de promoção da igualdade racial. As deliberações da Conferência subsidiarão a atuação do CODENE e do Departamento de Igualdade Étnico-Racial na formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas à população negra, quilombola e demais grupos étnico-raciais sujeitos a discriminação racial no Estado do Rio Grande do Sul.

23. Implementação do Plano Juventude Negra Viva (PJNV) no Rio Grande do Sul

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Implementação do Plano Juventude Negra Viva (PJNV) por meio do Comitê Gestor Estadual e do Plano Executivo Estadual Juventude Negra Viva (PEEJNV-RS)
Base legal	Decreto Federal nº 11.956, de 21 de março de 2024, que institui o Plano Juventude Negra Viva e seu Comitê Gestor; Portaria Interministerial MIR/SGPR nº 13, de 21 de março de 2024, que aprova o Plano Juventude Negra Viva para o período 2024-2028 e regulamenta a adesão dos entes federativos; Acordo de Adesão nº 5/2025 entre a União e o Estado do Rio Grande do Sul para adesão ao Plano Juventude Negra Viva; Estatuto da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010); Estatuto da Juventude (Lei Federal nº 12.852/2013).
Unidade responsável	Departamento de Igualdade Étnico-Racial (DIER)

Órgãos e entidades parceiras (se houver)	Ministério da Igualdade Racial (MIR); Secretaria-Geral da Presidência da República; Conselho Estadual de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra (CODENE/RS); Conselho Estadual de Juventude (CONJUVE/RS); Secretarias estaduais participantes do Comitê Gestor; Municípios integrantes do SINAPIR e do SINAJUVE; Organizações da sociedade civil e movimentos de juventude negra.
Objetivo	Implementar, coordenar e monitorar, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, as ações do Plano Juventude Negra Viva, fortalecendo políticas públicas intersetoriais destinadas à redução da violência letal e das vulnerabilidades sociais que afetam a juventude negra, bem como promover a articulação federativa entre Estado, municípios e sociedade civil.
Justificativa	O Estado do Rio Grande do Sul aderiu formalmente ao Plano Juventude Negra Viva (PJNV) por meio do Acordo de Adesão celebrado com o Ministério da Igualdade Racial e a Secretaria-Geral da Presidência da República, assumindo compromissos relacionados à promoção da igualdade racial, fortalecimento das políticas de juventude e redução das vulnerabilidades que afetam a juventude negra. A etapa atual consiste na institucionalização da governança estadual necessária à implementação do Plano, mediante criação do Comitê Gestor Estadual e elaboração do Plano Executivo Estadual Juventude Negra Viva (PEEJNV-RS), instrumentos destinados à coordenação intersetorial, articulação federativa, monitoramento e avaliação das ações previstas.
Principais instrumentos	Acordo de Adesão nº 5/2025 ao Plano Juventude Negra Viva. Comitê Gestor Estadual do Plano Executivo Estadual Juventude Negra Viva (PEEJNV-RS). Plano Executivo Estadual Juventude Negra Viva (PEEJNV-RS). Banco Estadual de Projetos para iniciativas voltadas à juventude negra. Articulação com SINAPIR e SINAJUVE. Capacitações promovidas pelo Ministério da Igualdade Racial para implementação do Plano.
Público-alvo e abrangência	Jovens negros e negras entre 15 e 29 anos residentes no estado do Rio Grande do Sul, especialmente aqueles expostos a contextos de violência letal, exclusão social, racismo institucional e vulnerabilidades socioeconômicas. Abrangência estadual.
Beneficiários diretos	Conforme o Censo Demográfico de 2022 do IBGE, o Rio Grande do Sul possui aproximadamente 2,3 milhões de pessoas autodeclaradas pretas e pardas, representando cerca de 21,2% da população estadual. A população jovem negra constitui o público prioritário do PJNV, especialmente nos territórios com maior incidência de desigualdades raciais e violência. Os beneficiários também incluem organizações da sociedade civil, gestores públicos, conselhos de direitos e municípios participantes das políticas de juventude e igualdade racial.

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

- Participação da SJCDH nas capacitações promovidas pelo Ministério da Igualdade Racial voltadas à implementação estadual do Plano.
- Elaboração da proposta de criação do Comitê Gestor Estadual do PEEJNV-RS e das minutas normativas correspondentes.
- Estruturação inicial do Plano Executivo Estadual Juventude Negra Viva.
- Consolidação de mecanismos de articulação federativa entre igualdade racial e juventude.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status:** [ ] em planejamento [ ] em contratação [x] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** O Estado do Rio Grande do Sul já aderiu formalmente ao Plano Juventude Negra Viva. Atualmente, a ação encontra-se em fase de implementação, compreendendo a tramitação da proposta de Decreto Estadual para instituição do Comitê Gestor Estadual do Plano Executivo Estadual Juventude Negra Viva (PEEJNV-RS), a definição da governança estadual e a elaboração do Plano Executivo Estadual para execução das ações previstas no âmbito do PJNV.
Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** Publicação do Decreto Estadual de instituição do Comitê Gestor Estadual do PEEJNV-RS, instalação do colegiado, aprovação do Regimento Interno e elaboração do Plano Executivo Estadual Juventude Negra Viva, com definição de metas, indicadores e ações prioritárias para implementação no território gaúcho.
Orçamento	**Orçamento LOA 2027:** Não há dotação orçamentária específica destinada ao Plano Juventude Negra Viva. **Fonte do recurso:** As ações vinculadas ao PJNV deverão ser implementadas por meio das dotações ordinárias dos órgãos responsáveis, da articulação intersetorial entre políticas públicas já existentes e da eventual captação de recursos mediante convênios, parcerias e instrumentos de cooperação com órgãos federais e outras instituições, observada a legislação aplicável.
Pontos críticos e riscos	A execução da ação encontra como principal fator de risco a limitada disponibilidade de recursos orçamentários destinados às políticas de promoção da igualdade racial, combate ao racismo e valorização dos saberes e comunidades tradicionais no âmbito da PLOA 2027, que prevê R$ 100.000,00 para a ação "Cidadania e Saberes Tradicionais" e R$ 100.000,00 para a ação "Combate ao Racismo".

	No mesmo exercício, o Departamento de Igualdade Étnico-Racial deverá viabilizar a realização da III Conferência Estadual do Povo de Terreiro, do I Fórum Estadual dos Povos Ciganos e da VI Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial/IV Conferência Estadual da Comunidade Negra, bem como assegurar o funcionamento regular do CODENE, do CPTERGS e do CEPI, além de ações de formação, mobilização e apoio aos municípios. A insuficiência de recursos poderá comprometer a realização das etapas preparatórias, a participação regional, a mobilização da sociedade civil, a logística do processo eleitoral das entidades da sociedade civil e o alcance das deliberações da Conferência.
Recomendações	Prosseguir com a institucionalização do Comitê Gestor Estadual, fortalecer sua articulação com CODENE e CONJUVE, promover adesão municipal ao PJNV por intermédio do SINAPIR e do SINAJUVE e buscar fontes complementares de financiamento para implementação gradual das ações previstas no Plano Executivo Estadual.
Mais informações	O Estado do Rio Grande do Sul formalizou sua adesão ao Plano Juventude Negra Viva por meio do Acordo de Adesão nº 5/2025, publicado em 2025. A ação atualmente concentra-se na institucionalização do Comitê Gestor Estadual e na elaboração do Plano Executivo Estadual Juventude Negra Viva (PEEJNV-RS), instrumentos destinados à coordenação intersetorial, monitoramento e implementação das ações do Plano no âmbito estadual.

24. Fórum Estadual dos Povos Ciganos do Rio Grande do Sul

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Fórum Estadual dos Povos Ciganos do Rio Grande do Sul.
Base legal	Constituição Federal de 1988; Estatuto da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010); Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (Decreto Federal nº 6.040/2007); competências institucionais da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.
Unidade responsável	Departamento de Igualdade Étnico-Racial (DIER) / Divisão dos Povos Indígenas e Outras Etnias (DIPOV).
Órgãos e entidades parceiras (se houver)	Municípios; lideranças e associações ciganas; conselhos de direitos; órgãos estaduais e federais parceiros.
Objetivo	Promover o diálogo entre governo e comunidades ciganas, fortalecer a participação social, ampliar o acesso às políticas públicas e fomentar ações de promoção da igualdade étnico-

	racial e dos direitos humanos dos povos ciganos no Rio Grande do Sul.
Justificativa	O Fórum constitui importante espaço de escuta, articulação institucional e construção de políticas públicas voltadas às comunidades ciganas, contribuindo para a promoção da cidadania, da inclusão social e do enfrentamento das desigualdades históricas.
Principais instrumentos	• Realização de encontros estaduais e regionais; • Articulação interinstitucional; • Participação de lideranças ciganas; • Produção de encaminhamentos e propostas para políticas públicas; • Ações de sensibilização e educação em direitos humanos.
Público-alvo e abrangência	Comunidades ciganas do Estado do Rio Grande do Sul, lideranças comunitárias, gestores públicos e organizações da sociedade civil.
Beneficiários diretos	Representantes das comunidades ciganas participantes dos fóruns e atividades correlatas realizadas pelo DIER.

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

- Realização de fóruns estaduais voltados à pauta cigana;
- Ampliação do diálogo entre as comunidades ciganas e o Poder Público;
- Identificação de demandas prioritárias para formulação de políticas públicas;
- Fortalecimento da participação social e do controle social das políticas públicas;
- Maior visibilidade das pautas e direitos dos povos ciganos no âmbito estadual.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status:** [x] em planejamento [ ] em contratação [ ] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** Manutenção das articulações entre o Governo do Estado e as lideranças ciganas para planejamento e realização das próximas edições do Fórum.
Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** • Planejamento das futuras edições do Fórum; • Ampliação da participação regional; • Fortalecimento das ações intersetoriais voltadas às comunidades ciganas; • Consolidação dos encaminhamentos construídos junto às lideranças.
Orçamento	**Orçamento dotação com alteração 2026:** **Orçamento empenhado até ago/2026:** **Orçamento liquidado até ago/2026:** **Orçamento LOA 2027:** **Fonte do recurso:**
Pontos críticos e riscos	• Necessidade de recursos para custeio da participação das comunidades;

	• Continuidade da articulação institucional entre órgãos parceiros; • Garantia de representatividade regional das comunidades ciganas.
Recomendações	• Manter a realização periódica do Fórum; • Fortalecer a participação das lideranças ciganas no processo de construção das políticas públicas; • Ampliar a integração com outras áreas governamentais; • Preservar a memória institucional e os registros das edições realizadas.

25. Cartilha dos Povos Ciganos do Rio Grande do Sul

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Cartilha dos Povos Ciganos do Rio Grande do Sul.
Base legal	Constituição Federal de 1988; Estatuto da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010); Decreto Federal nº 6.040/2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais; competências institucionais da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.
Unidade responsável	Departamento de Igualdade Étnico-Racial (DIER) / Divisão dos Povos Indígenas e Outras Etnias (DIPOV).
Órgãos e entidades parceiras (se houver)	Lideranças e associações ciganas; órgãos públicos estaduais e municipais; instituições parceiras vinculadas à promoção dos direitos humanos e da igualdade étnico-racial.
Objetivo	Produzir e divulgar material informativo voltado à valorização da cultura cigana, à promoção dos direitos humanos e ao acesso das comunidades ciganas às políticas públicas, contribuindo para o combate ao preconceito e à discriminação.
Justificativa	A cartilha constitui instrumento educativo e de sensibilização destinado a ampliar o conhecimento sobre a história, a cultura, os direitos e as demandas dos povos ciganos, promovendo o respeito à diversidade étnica e fortalecendo a cidadania dessas comunidades.
Principais instrumentos	• Elaboração de conteúdo técnico e informativo; • Participação de lideranças ciganas na construção do material; • Produção editorial e diagramação; • Distribuição física e digital da cartilha; • Utilização do material em eventos, fóruns, capacitações e ações de educação em direitos humanos.
Público-alvo e abrangência	Comunidades ciganas, gestores públicos, profissionais da educação, assistência social, saúde, segurança pública e sociedade em geral, com abrangência estadual.

Beneficiários diretos	Comunidades ciganas do Rio Grande do Sul, órgãos públicos e profissionais que atuam na formulação e execução de políticas públicas destinadas a esses povos

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

A iniciativa alcançou os seguintes resultados:

- Produção e divulgação da Cartilha dos Povos Ciganos do Rio Grande do Sul;
- Ampliação da visibilidade das pautas e direitos das comunidades ciganas;
- Disponibilização de material de referência para órgãos públicos e sociedade civil;
- Fortalecimento das ações de educação em direitos humanos e igualdade étnico-racial;
- Contribuição para o enfrentamento de estereótipos e práticas discriminatórias.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status:** [ ] em planejamento [ ] em contratação [X] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** A cartilha encontra-se incorporada às ações de promoção dos direitos dos povos ciganos desenvolvidas pelo DIER/DIPOV, sendo utilizada como instrumento de divulgação, orientação e sensibilização.
Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** • Atualização periódica do conteúdo do material; • Ampliação da distribuição em formato digital e impresso; • Utilização da cartilha em fóruns, seminários e atividades de capacitação; • Integração do material às ações de educação em direitos humanos e igualdade étnico-racial.
Orçamento	Conforme disponibilidade orçamentária da Secretaria e das ações de divulgação institucional.
Pontos críticos e riscos	• Necessidade de atualização permanente das informações; • Disponibilidade de recursos para impressão e distribuição; • Manutenção do diálogo com as comunidades ciganas para adequação do conteúdo; • Ampliação do alcance do material junto aos municípios e órgãos parceiros.
Recomendações	• Manter a cartilha como instrumento permanente de educação e sensibilização; • Atualizar periodicamente o conteúdo com a participação das lideranças ciganas; • Ampliar sua disponibilização em meios digitais; • Integrar o material às ações de formação promovidas pela SJCDH e órgãos parceiros.

26. Fortalece Conselhos RS

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Fortalece Conselhos RS.
Base legal	Não há ato normativo específico informado. Trata-se de iniciativa institucional de gestão e fortalecimento dos Conselhos Municipais de Direitos.
Unidade responsável	Assessoria-Geral da Divisão de Conselhos (AGESDICON).
Órgãos e entidades parceiras	Conselhos Municipais de Direitos; gestores municipais; sociedade civil; parceiros institucionais e, nas atividades de formação, Escola dos Conselhos/Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).
Objetivo	Fortalecer os Conselhos Municipais de Direitos por meio de formação, articulação regional, troca de experiências, qualificação dos processos de participação e controle social, aproximando os municípios da SJCDH.
Justificativa	A iniciativa responde a fragilidades identificadas no funcionamento de conselhos, como baixa participação, necessidade de formação, dificuldades técnicas e administrativas e desmobilização, contribuindo para uma rede estadual mais integrada.
Principais instrumentos	Circuito regional de formação e articulação; encontros presenciais; painéis e oficinas; conteúdos sobre composição, regimento, reuniões, atas, resoluções, comissões, calendário, orçamento, Secretaria Executiva, fundos, ressarcimentos, acessibilidade e tramitação de deliberações; e diagnóstico e troca de experiências entre municípios.
Público-alvo e abrangência	Conselheiros, gestores públicos, representantes da sociedade civil e parceiros dos Conselhos Municipais de Direitos, com abrangência regional no Rio Grande do Sul.
Beneficiários diretos	Participantes dos Conselhos Municipais de Direitos das regiões atendidas. Quantitativo consolidado de beneficiários não informado no material disponível.

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

Estruturação do circuito regional do Fortalece Conselhos RS e realização/organização de etapas de formação e articulação, com programação envolvendo Esteio e Rio Grande e previsão de expansão para Caxias do Sul e Passo Fundo. Foram estruturados conteúdos de formação sobre funcionamento dos conselhos, controle social, gestão administrativa e tramitação de deliberações.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status:** [ ] em planejamento [ ] em contratação [X] em execução [ ] encerramento

	Descrição da etapa: A iniciativa encontra-se em execução/continuidade, com expansão regional e consolidação da metodologia de formação e articulação dos Conselhos Municipais de Direitos.
Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** Dar continuidade ao circuito regional, consolidar as etapas previstas e manter a rede de articulação entre conselhos municipais, sociedade civil e SJCDH nos primeiros 100 dias da nova gestão.
Orçamento	Dotação com alteração 2026.
Pontos críticos e riscos	Necessidade de manutenção da articulação regional, disponibilidade de equipes e parceiros para as formações e continuidade do acompanhamento dos conselhos municipais.
Recomendações	Manter o circuito regional; registrar participantes e resultados por etapa; consolidar diagnóstico das principais necessidades dos conselhos; estabelecer calendário anual de formação e acompanhamento.
Mais informações	Materiais e programação do Fortalece Conselhos RS; conteúdos de formação produzidos pela AGESDICON.

27. Capacita Conselhos 2026

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Capacita Conselhos 2026.
Base legal	Não há ato normativo específico informado. Trata-se de iniciativa institucional de gestão e fortalecimento dos Conselhos Municipais de Direitos.
Unidade responsável	Assessoria-Geral da Divisão de Conselhos (AGESDICON).
Órgãos e entidades parceiras	Escola dos Conselhos/UFRGS e demais parceiros institucionais convidados para formação, conforme programação.
Objetivo	Qualificar secretários executivos e demais responsáveis pela gestão dos Conselhos Estaduais, padronizando procedimentos e fortalecendo conhecimentos administrativos, orçamentários e de tramitação de processos.
Justificativa	Necessidade de uniformizar procedimentos, fortalecer a autonomia técnica dos conselhos e reduzir dificuldades relacionadas ao SEI, PROA, ressarcimentos, orçamento, projetos de lei, responsabilidades administrativas e organização documental.
Principais instrumentos	Capacitações, orientações técnicas, materiais de apoio, padronização de procedimentos, organização de fluxos administrativos, orientação sobre SEI e PROA, ressarcimentos,

	orçamento, projetos de lei, responsabilidades das secretarias executivas e kit de apoio por Conselho.
Público-alvo e abrangência	Secretários executivos, equipes administrativas e demais responsáveis pelo apoio aos Conselhos Estaduais vinculados à SJCDH.
Beneficiários diretos	Conselhos Estaduais vinculados à SJCDH e suas respectivas equipes de apoio. Quantitativo individual de participantes não informado no material disponível.

Estruturação do Capacita Conselhos 2026, com conteúdos e fluxos definidos para SEI, PROA, ressarcimentos, orçamento, projetos de lei, responsabilidades e procedimentos administrativos. Também foi estruturado kit de apoio e proposta de formação com participação da Escola dos Conselhos/UFRGS.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status:** [ ] em planejamento [ ] em contratação [X] em execução [ ] encerramento Descrição da etapa: A ação está estruturada e em continuidade, com conteúdos, procedimentos e materiais de apoio organizados pela AGESDICON.
Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** Realizar/continuar as capacitações, atualizar materiais conforme mudanças normativas e manter rotina de orientação técnica às secretarias executivas dos conselhos.
Orçamento	Dotação com alteração 2026.
Pontos críticos e riscos	Atualização frequente dos procedimentos administrativos e normativos; necessidade de adesão e participação das equipes dos conselhos; manutenção de referências responsáveis pelos fluxos no SEI.
Recomendações	Institucionalizar calendário periódico de capacitação; manter materiais padronizados; atualizar fluxos de SEI/PROA; registrar participantes e avaliações das capacitações.
Mais informações	Materiais do Capacita Conselhos 2026; fluxos e orientações de SEI/PROA; material de apoio das secretarias executivas.

28. Estruturação e Padronização da Gestão dos Conselhos

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Estruturação e Padronização da Gestão dos Conselhos.

Base legal	Não informado no material disponível como ato normativo específico. Ação institucional da AGESDICON/Coordenação dos Conselhos.
Unidade responsável	Assessoria-Geral da Divisão de Conselhos (AGESDICON).
Órgãos e entidades parceiras (se houver)	Conselhos Estaduais vinculados à SJCDH; áreas administrativas e técnicas da Secretaria; ASCOM; DTI; setores responsáveis por SEI/PROA e demais áreas parceiras.
Objetivo	Aprimorar a gestão institucional dos Conselhos, por meio de diagnóstico, organização de fluxos, padronização documental, atualização cadastral e migração/adequação de processos para SEI, fortalecendo a integração entre Conselhos e Secretaria.
Justificativa	O diagnóstico institucional identificou fluxos fragmentados, baixa integração entre Conselhos e Departamentos, falta de padronização documental e dificuldades no monitoramento das deliberações, demandando organização e definição de referências e procedimentos.
Principais instrumentos	Diagnóstico institucional; atualização de contatos; padronização de atas e documentos; atualização de PROAs; migração para SEI; definição de referências departamentais; orientação sobre ressarcimentos; levantamento e substituição de representantes governamentais; articulação para publicação de cadeiras da sociedade civil; apoio à comunicação institucional; verificação de acessos e estrutura de funcionamento da Casa dos Conselhos; atualização do Regimento Interno da AGESDICON.
Público-alvo e abrangência	Conselhos Estaduais vinculados à SJCDH, suas secretarias executivas, conselheiros, áreas técnicas e administrativas da Secretaria.
Beneficiários diretos	12 Conselhos estaduais vinculados à SJCDH e suas equipes de apoio.

Realização de diagnóstico institucional; atualização de contatos; padronização de atas; atualização de PROAs; encaminhamento de migração para SEI; definição de referências departamentais; estruturação de orientações sobre ressarcimentos; levantamento de representantes governamentais; articulação para publicação de cadeiras da sociedade civil; atualização do Regimento Interno da AGESDICON; e organização de fluxos administrativos e institucionais.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status:** [ ] em planejamento [ ] em contratação [X] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** A ação está em execução contínua, com parte dos fluxos já estruturada e outras adequações

	dependentes de tramitação administrativa, atualização de acessos, documentos e definição de responsáveis.
Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** Concluir pendências de migração e organização no SEI; consolidar referências por Conselho/Departamento; manter documentos padronizados; atualizar cadastros e representantes; acompanhar deliberações e fortalecer a integração entre Conselhos e áreas da Secretaria.
Orçamento	Dotação com alteração 2026.
Pontos críticos e riscos	Dependência de fluxos intersetoriais, definição de responsáveis, atualização de acessos e conclusão de tramitações administrativas; necessidade de manutenção contínua dos cadastros e documentos.
Recomendações	Manter a padronização documental; instituir rotina de atualização cadastral; acompanhar deliberações por fluxo estruturado; manter referências formais por área; concluir a organização dos processos no SEI e preservar o Regimento Interno atualizado.
Mais informações	Diagnóstico institucional dos Conselhos; Regimento Interno da AGESDICON; modelos padronizados de atas e documentos; fluxos do SEI/PROA.

29. Estruturação e Entrega dos Espaços dos Conselhos

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Estruturação e entrega dos espaços dos Conselhos.
Base legal	Não informado no material disponível como ato normativo específico. Ação institucional da AGESDICON/Coordenação dos Conselhos.
Unidade responsável	Assessoria-Geral da Divisão de Conselhos (AGESDICON).
Órgãos e entidades parceiras (se houver)	Áreas administrativas e técnicas da SJCDH; setores responsáveis por infraestrutura, patrimônio, tecnologia e comunicação, conforme as demandas de implantação.
Objetivo	Estruturar e disponibilizar espaços físicos adequados para o funcionamento dos Conselhos, assegurando condições de infraestrutura, organização, identificação e apoio às atividades das secretarias executivas e reuniões.
Justificativa	A disponibilização de espaços adequados contribui para a organização institucional dos Conselhos, o atendimento das atividades administrativas e a realização de reuniões, fortalecendo as condições de funcionamento e participação social.

Principais instrumentos	Organização dos espaços; levantamento de necessidades; providências para mobiliário e equipamentos; instalação de climatização; identificação visual e adesivagem; articulação com as áreas responsáveis pela infraestrutura e entrega dos ambientes.
Público-alvo e abrangência	Conselhos Estaduais vinculados à SJCDH, suas secretarias executivas, conselheiros e equipes de apoio, nos espaços destinados ao funcionamento dos Conselhos.
Beneficiários diretos	Conselhos Estaduais vinculados à SJCDH e suas respectivas equipes de apoio e conselheiros.

Estruturação e organização dos espaços destinados aos Conselhos, com realização de diagnóstico das necessidades de infraestrutura; levantamento e organização de mobiliário e equipamentos; encaminhamento das demandas de instalação e adequação de climatização; definição e organização da identificação visual dos espaços; articulação com os setores responsáveis pelas providências administrativas e de infraestrutura; acompanhamento das etapas de adequação dos ambientes; e organização das condições necessárias para a entrega e disponibilização dos espaços aos Conselhos.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status:** [ ] em planejamento [ ] em contratação [X] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** Os espaços dos Conselhos encontram-se em fase final de estruturação, com providências relacionadas à infraestrutura, mobiliário, identificação visual/adesivagem e climatização. A ação está em etapa de conclusão e entrega dos ambientes.
Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** Realizar a entrega dos espaços dos Conselhos, com verificação das condições de infraestrutura, mobiliário, identificação visual, climatização e demais itens necessários ao funcionamento.
Orçamento	Dotação com alteração 2026.
Pontos críticos e riscos	Conclusão das providências de infraestrutura e instalação dos itens pendentes; articulação entre as áreas responsáveis; cumprimento dos prazos de entrega e verificação das condições de uso dos ambientes.
Recomendações	Formalizar a disponibilização dos ambientes aos Conselhos; manter rotina de manutenção e atualização da infraestrutura conforme as necessidades institucionais.
Mais informações	Registros de demandas de infraestrutura; documentos e tramitações administrativas referentes ao mobiliário, climatização, identificação visual e entrega dos espaços.

30. Normatização de Ressarcimentos, Uso de Veículos Oficiais e Capacitação dos Conselheiros Estaduais

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Programa de Normatização de Ressarcimentos, Uso de Veículos Oficiais e Capacitação dos Conselheiros Estaduais.
Base legal	Em elaboração/estruturação. Base legal específica a ser indicada na versão final da normativa, conforme tramitação administrativa.
Unidade responsável	Assessoria-Geral da Divisão de Conselhos (AGESDICON).
Órgãos e entidades parceiras (se houver)	Áreas administrativas e técnicas da SJCDH; setores responsáveis por gestão, transporte, orçamento, finanças, jurídico e capacitação, conforme os fluxos envolvidos.
Objetivo	Normatizar e padronizar os procedimentos de ressarcimento de despesas dos conselheiros estaduais e de utilização de veículos oficiais em atividades institucionais, além de capacitar conselheiros e equipes de apoio quanto aos procedimentos e responsabilidades aplicáveis.
Justificativa	Necessidade de uniformizar procedimentos administrativos, conferir clareza aos fluxos de ressarcimento e utilização de veículos oficiais e ampliar o conhecimento dos conselheiros sobre as rotinas necessárias ao exercício de suas funções institucionais.
Principais instrumentos	Elaboração e estruturação de normativa; definição de fluxos e documentos necessários; orientações sobre solicitação, análise e processamento de ressarcimentos; orientações para uso de veículos oficiais; materiais orientativos; capacitações e ações de formação dos conselheiros e equipes de apoio.
Público-alvo e abrangência	Conselheiros Estaduais vinculados à SJCDH, secretarias-executivas e equipes de apoio dos Conselhos, com abrangência estadual.
Beneficiários diretos	Conselheiros Estaduais e equipes de apoio dos Conselhos vinculados à SJCDH. Quantitativo consolidado não informado no material disponível.

Elaboração e estruturação de proposta de normativa para disciplinar os procedimentos de ressarcimento de despesas dos conselheiros estaduais e de utilização de veículos oficiais em atividades institucionais; organização e padronização dos fluxos administrativos; definição de orientações e responsabilidades; e estruturação de ações de capacitação para conselheiros e equipes de apoio, com conteúdos voltados aos procedimentos administrativos, ressarcimentos, uso de veículos oficiais e demais rotinas necessárias ao funcionamento dos Conselhos.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

Etapa atual	**Status:** [ ] em planejamento [ ] em contratação [X] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** Estruturação e consolidação da proposta de normativa, organização dos fluxos e preparação das orientações e conteúdos de capacitação.
Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** Tramitação administrativa; divulgação dos procedimentos aos Conselhos; disponibilização de materiais orientativos; e realização de capacitações para os conselheiros e equipes de apoio.
Orçamento	Dotação com alteração 2026.
Pontos críticos e riscos	Necessidade de conclusão da tramitação da normativa, alinhamento entre as áreas responsáveis pelos procedimentos, atualização dos fluxos administrativos e participação dos Conselhos nas capacitações.
Recomendações	Concluir a normativa; manter os procedimentos padronizados e atualizados; instituir rotina de orientação aos Conselhos; e realizar capacitações periódicas para conselheiros e equipes de apoio.
Mais informações	Minuta/estrutura da normativa de ressarcimentos; orientações sobre uso de veículos oficiais; materiais e programação das capacitações dos conselheiros.

31. Fórum de Convivência Inter-Religioso (CONVIR/RS)

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Fórum de Convivência Inter-Religioso (CONVIR/RS).
Base legal	Decreto Estadual nº 57.140/2023.
Unidade responsável	Gabinete da SJCDH.
Objetivo	Fortalecer a convivência inter-religiosa no Rio Grande do Sul por meio do diálogo, do respeito à diversidade e da promoção dos direitos humanos. O CONVIR-RS busca prevenir e enfrentar a intolerância e o racismo religioso, contribuindo para a cultura de paz e a cidadania. Também atua na mediação de conflitos e no apoio a populações em situação de vulnerabilidade, promovendo ações de educação, conscientização e inclusão social.
Justificativa	A promoção da convivência inter-religiosa constitui um importante instrumento para o fortalecimento da democracia, da cidadania e dos direitos humanos. Em um contexto marcado pela diversidade cultural e religiosa, ainda persistem situações de intolerância, discriminação e racismo religioso que afetam

	comunidades e indivíduos, comprometendo a garantia da liberdade de crença e do respeito às diferenças. Torna-se, portanto, fundamental criar e fortalecer espaços de diálogo, mediação e cooperação entre diferentes tradições religiosas e a sociedade civil. Nesse sentido, o CONVIR-RS desempenha papel estratégico na construção da cultura de paz, no enfrentamento das desigualdades e na promoção de ações voltadas à inclusão social, especialmente junto às populações em situação de vulnerabilidade. A iniciativa contribui para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa, plural e comprometida com a dignidade humana.
Principais instrumentos	• **Reuniões periódicas de trabalho**: realizadas semanalmente em formato on-line e também por meio de encontros semipresenciais promovidos na Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos ou em espaços disponibilizados pelos membros do Fórum, fortalecendo a participação, o diálogo contínuo e a construção coletiva de ações • **Fóruns de Convivência Inter-religiosa**: reúnem lideranças religiosas, representantes do poder público e da sociedade civil para debater temas relacionados à liberdade religiosa, aos direitos humanos, à cidadania e à cultura de paz; • **Carta de Princípios do CONVIR-RS**: documento orientador que estabelece os valores, diretrizes e compromissos do Fórum na promoção do respeito à diversidade religiosa e da convivência democrática; • **Cartilha do CONVIR-RS**: material educativo voltado à divulgação dos princípios do Fórum e à promoção da liberdade religiosa, do combate à intolerância e do fortalecimento dos direitos humanos; • **Mediação e prevenção de conflitos**: por meio do diálogo e da cooperação entre diferentes tradições religiosas, comunidades e instituições públicas; • **Ações de formação, sensibilização e letramento para a cidadania**: destinadas a escolas, universidades, organizações da sociedade civil, comunidades religiosas e órgãos públicos; • **Articulação institucional com entidades públicas e privadas**: visando ampliar ações voltadas à promoção da liberdade religiosa, da inclusão social, da cultura de paz e da defesa dos direitos humanos.
Público-alvo e abrangência	Comunidades e lideranças religiosas, gestores públicos, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e a população em geral, com atenção especial a grupos em situação de vulnerabilidade social.
Beneficiários diretos	Atualmente, o CONVIR-RS conta com a participação de mais de 30 membros representantes de diferentes tradições religiosas, além de gestores públicos e instituições parceiras. Considerando o alcance das ações educativas, dos fóruns de diálogo e do Podcast CONVIR-RS, lançado no início de setembro de 2026, não é possível mensurar com precisão o número total de

	beneficiários e pessoas alcançadas indiretamente pelas iniciativas do Fórum.

Desde sua instituição, o Fórum de Convivência Inter-religiosa do Rio Grande do Sul (CONVIR-RS) vem se consolidando como um espaço permanente de diálogo, articulação e cooperação entre diferentes tradições religiosas, promovendo a liberdade religiosa, a cidadania, os direitos humanos e a cultura de paz.

Entre os principais resultados alcançados destacam-se a ampliação contínua da participação de representantes de diversas tradições religiosas, contando atualmente com mais de 30 membros ativos, a realização regular de reuniões semanais em formato on-line e semipresencial, a elaboração e divulgação da Carta de Princípios do CONVIR-RS, a realização de fóruns e encontros voltados ao diálogo inter-religioso e o fortalecimento da articulação entre comunidades religiosas, poder público e sociedade civil.

Em 2026, o Fórum ampliou seus canais de comunicação com a criação do Podcast CONVIR-RS, iniciativa destinada à divulgação de conteúdos relacionados à liberdade religiosa, à convivência respeitosa, à cidadania e aos direitos humanos, possibilitando maior alcance das ações desenvolvidas.

Outro resultado relevante é o processo permanente de mobilização e acolhimento de novos participantes, contribuindo para o fortalecimento da representatividade do Fórum e para a ampliação do diálogo entre diferentes crenças e tradições religiosas presentes no Estado.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status:** [ ] em planejamento [ ] em contratação [X] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** O CONVIR-RS encontra-se em fase de fortalecimento e expansão de suas atividades, com foco na ampliação da participação de novas comunidades e lideranças religiosas, aumentando a representatividade do Fórum.
Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** Entre as ações previstas para o período de transição de gestão destacam-se a publicação e circulação da Cartilha do CONVIR-RS, a ampliação da divulgação do Podcast CONVIR-RS, a realização de fóruns e encontros de convivência inter-religiosa, incluindo o 5º Fórum de Convivência Inter-religiosa, e o fortalecimento da articulação institucional para promoção da liberdade religiosa, dos direitos humanos e da cultura de paz. Trata-se de uma ação permanente, com desenvolvimento contínuo ao longo da próxima gestão.
Orçamento	Não se aplica.
Pontos críticos e riscos	• Redução da participação e do engajamento das comunidades religiosas nas atividades do Fórum; • Dificuldade na ampliação e renovação do quadro de membros representantes das diferentes tradições religiosas; • Limitações na divulgação e distribuição da Cartilha do CONVIR-RS após sua publicação;

	• Alcance restrito das ações de comunicação e divulgação, incluindo o Podcast CONVIR-RS; • Restrições orçamentárias e operacionais para a realização de fóruns, encontros e demais atividades presenciais; • Descontinuidade do apoio institucional necessário para a manutenção e o fortalecimento das ações do CONVIR-RS. Medidas de mitigação: fortalecimento das estratégias de mobilização de novos participantes, ampliação das ações de comunicação institucional, divulgação permanente do podcast e da cartilha, articulação com entidades parceiras e manutenção do calendário regular de reuniões e eventos do Fórum.
Recomendações	• Manter o apoio institucional e administrativo ao CONVIR-RS, assegurando a continuidade das reuniões e ações do Fórum; • Intensificar a mobilização para adesão de novas comunidades e lideranças religiosas, ampliando a representatividade do grupo; • Concluir, publicar e promover a ampla circulação da Cartilha do CONVIR-RS; • Fortalecer a divulgação do Podcast CONVIR-RS como instrumento de diálogo, formação e promoção da liberdade religiosa; • Realizar regularmente fóruns, encontros e atividades de convivência inter-religiosa; • Ampliar parcerias com órgãos públicos, entidades da sociedade civil e instituições interessadas na promoção dos direitos humanos e da cultura de paz; • Incentivar a participação ativa dos membros na formulação e execução das ações do Fórum, garantindo sua continuidade e fortalecimento.
Mais informações	Não se aplica.

32. Assessoria de Comunicação do CEDICA/RS

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Assessoria de Comunicação do CEDICA/RS — Contratação de Assessoria Especializada em Comunicação Institucional para o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Rio Grande do Sul (CEDICA/RS).
Base legal	Constituição Federal de 1988, art. 37; Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Lei Estadual nº 9.831, de 19 de fevereiro de 1993; Decreto Estadual nº 34.978, de 23 de novembro de 1993; Lei Federal nº 4.680, de 18 de junho de 1965; Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010; Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010; Resolução CONANDA nº 171, de 4 de dezembro de 2014; Decreto Estadual nº 55.717, de 12 de janeiro de 2021; Instrução

	Normativa CELIC/SPGG nº 001/2023; Resolução PGE nº 240, de 27 de fevereiro de 2024; e Resolução PGE nº 250, de 20 de maio de 2024.
Unidade responsável	Subsecretaria de Direitos Humanos, Inclusão, Igualdade e Fraternidade (SUBDHIIF) e Departamento de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude (DPCAJ).
Órgãos e entidades parceiras (se houver)	Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDICA/RS), e Fundo Estadual da Criança e do Adolescente (FECA/RS).
Objetivo	Contratar serviços especializados de assessoria de comunicação para atender às demandas institucionais do CEDICA/RS, qualificando o planejamento e a execução das ações de comunicação, a produção de conteúdo, a gestão de redes sociais, o relacionamento com a imprensa, o monitoramento de mídia e a divulgação das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.
Justificativa	A ação busca fortalecer a comunicação institucional do CEDICA/RS, ampliar a transparência e a qualidade das informações disponibilizadas à sociedade e assegurar maior alcance às políticas, programas, projetos, deliberações e ações financiadas com recursos do FECA/RS. A contratação também se justifica pela especificidade e continuidade das demandas do Conselho, que requerem suporte técnico especializado e articulado às atividades transversais desenvolvidas pela Assessoria de Comunicação Social da SJCDH.
Principais instrumentos	A ação é desenvolvida por meio da elaboração de instrumentos de planejamento e comunicação institucional, contratação de serviços especializados, produção de materiais informativos e educativos, gestão de canais digitais (site e redes sociais), divulgação de campanhas temáticas, apoio à realização de eventos e conferências, relacionamento com a imprensa e monitoramento de resultados. As atividades são executadas com recursos do FECA, mediante contratação administrativa e acompanhamento pelo CEDICA/SJCDH. Entre os principais benefícios estão o fortalecimento institucional do Conselho, a ampliação da transparência sobre a aplicação dos recursos do Fundo, a qualificação da participação social, o aumento da visibilidade das políticas públicas voltadas à infância e adolescência e o fortalecimento das ações de mobilização e captação de recursos para o FECA.
Público-alvo e abrangência	Crianças, adolescentes e suas famílias; órgãos e entidades integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente; conselhos de direitos; organizações da sociedade civil; entidades financiadas com recursos do FECA/RS; profissionais das redes de atendimento; imprensa; gestores

	públicos; municípios e sociedade em geral, com abrangência em todo o Estado do Rio Grande do Sul. O documento identifica expressamente imprensa, sociedade civil, órgãos públicos, entidades financiadas pelo FECA e cidadãos entre os públicos de interesse.
Beneficiários diretos	O CEDICA/RS e os públicos institucionais alcançados pelas ações de comunicação, incluindo órgãos públicos, organizações da sociedade civil, entidades financiadas pelo FECA/RS, profissionais das redes de atendimento, crianças, adolescentes e a sociedade gaúcha.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status:** [x] em planejamento [ ] em contratação [ ] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** O SEI encontra-se aberto e está em fase interna de revisão e adequação do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência. Os documentos já apresentam a descrição da necessidade, o escopo dos serviços, requisitos técnicos, estimativas de preços, resultados pretendidos, providências prévias, matriz de riscos e parâmetros para gestão e fiscalização. No momento da mudança de gestão, a contratação poderá ainda permanecer nessa fase ou estar em processo de licitação, a depender da conclusão da instrução administrativa, das análises técnica e jurídica e das demais providências necessárias à formalização.
Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** Após revisão e adequação, necessita novas análises técnicas, orçamentárias e jurídicas necessárias ao encaminhamento do processo de contratação, seguidas da elaboração e publicação do instrumento convocatório e das demais providências administrativas cabíveis.
Orçamento	**Orçamento dotação com alteração 2026:** **Orçamento empenhado até ago/2026:** **Orçamento liquidado até ago/2026:** **Orçamento LOA 2027:** **Fonte do recurso:** R$ 104.000,00 — Fundo Estadual da Criança e do Adolescente (FECA/RS).
Pontos críticos e riscos	Contratação em fase preparatória, ainda sem edital publicado. Os documentos não fixam datas específicas para publicação do edital ou conclusão da licitação, razão pela qual esses prazos deverão ser definidos e acompanhados pela nova gestão.

Recomendações	Dar continuidade à estruturação da política de comunicação institucional do CEDICA, consolidando o modelo de contratação.
Mais informações	SEI: 26/2800-9000863-7

33. Consultoria Técnica do CEDICA/RS

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Consultoria Técnica do CEDICA/RS — Contratação de Consultoria Técnica para o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Rio Grande do Sul (CEDICA/RS).
Base legal	A proposta de contratação de consultoria técnica especializada para o CEDICA/RS encontra fundamento no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), na Lei Estadual nº 9.831/1993, que dispõe sobre a organização e funcionamento do CEDICA e autoriza a criação do FECA, no Decreto Estadual nº 34.978/1993 (Regimento Interno do CEDICA), na Lei Estadual nº 10.250/1994, que rege o Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente, bem como na Lei nº 14.133/2021, que disciplina a contratação de serviços técnicos especializados. Complementam a fundamentação as Resoluções CONANDA nº 137/2010, nº 113/2006 e nº 171/2014, que reforçam a necessidade de apoio técnico qualificado aos Conselhos de Direitos e o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.
Unidade responsável	Subsecretaria de Direitos Humanos, Inclusão, Igualdade e Fraternidade (SUBDHIIF) e Departamento de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude (DPCAJ).
Órgãos e entidades parceiras (se houver)	Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDICA/RS), e Fundo Estadual da Criança e do Adolescente (FECA/RS).
Objetivo	A contratação tem por objetivo fornecer assessoria técnica especializada ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDICA/RS), para qualificar suas atividades de planejamento, monitoramento, avaliação e deliberação, por meio da produção de estudos, pareceres, relatórios e demais subsídios técnicos necessários ao fortalecimento institucional do Conselho e ao aprimoramento da gestão e acompanhamento das políticas públicas e ações financiadas pelo Fundo Estadual para a Criança e do Adolescente (FECA). Como entrega principal, pretende-se a disponibilização de suporte técnico especializado, por meio da elaboração de estudos, diagnósticos, pareceres técnicos, relatórios analíticos, instrumentos de monitoramento, subsídios para deliberação e demais produtos

	técnicos necessários ao planejamento, acompanhamento e avaliação das políticas públicas voltadas à infância e adolescência.
Justificativa	A continuidade da contratação justifica-se pela necessidade de assegurar suporte técnico especializado e permanente ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDICA/RS), contribuindo para o fortalecimento de sua capacidade institucional e para o adequado exercício de suas atribuições legais. A manutenção desse apoio possibilita a produção contínua de estudos, diagnósticos, pareceres técnicos, relatórios analíticos, instrumentos de monitoramento, subsídios para deliberação e demais produtos técnicos essenciais à formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas voltadas à infância e adolescência. Além disso, favorece a qualificação dos processos decisórios, o funcionamento das comissões temáticas, o monitoramento das ações financiadas pelo Fundo Estadual para a Criança e ao Adolescente (FECA) e a efetividade das ações desenvolvidas no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos.
Principais instrumentos	A ação será desenvolvida por meio da contratação, via licitação pelo critério de técnica e preço, de consultoria técnica especializada, financiada com recursos do Fundo Estadual da Criança e do Adolescente (FECA), não envolvendo convênios com municípios ou transferência direta aos beneficiários. A execução ocorrerá mediante a elaboração e entrega progressiva de produtos técnicos, incluindo estudos, diagnósticos, relatórios, sistematização de propostas, instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação, bem como análises e recomendações para subsidiar as plenárias e as Comissões Técnico-Operacionais do CEDICA/RS. Também poderão ser realizadas reuniões, visitas técnicas e atividades de levantamento de informações, com utilização de ferramentas digitais e canais institucionais para organização das demandas e dos prazos. As entregas serão submetidas à análise, validação e aceite da Administração, com pagamento parcelado vinculado à efetiva aprovação dos produtos. Como principais benefícios, destacam-se a qualificação das deliberações, o aprimoramento da gestão e do controle social, o fortalecimento institucional do Conselho e a maior efetividade das políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.
Público-alvo e abrangência	O público-alvo da ação é o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Rio Grande do Sul (CEDICA/RS), incluindo suas plenárias e Comissões Técnico-Operacionais, que serão apoiadas por meio de estudos, diagnósticos, relatórios, instrumentos de planejamento e subsídios técnicos destinados à formulação, ao monitoramento e à avaliação das políticas públicas. A abrangência territorial é estadual, contemplando o Estado do Rio Grande do Sul e podendo envolver o levantamento de informações junto aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e a outras localidades do Estado.

Beneficiários diretos	O beneficiário direto é o CEDICA/RS, compreendendo o colegiado e suas cinco Comissões Técnico-Operacionais: Mobilização e Articulação; Legislação e Normas; Medidas Socioeducativas e de Proteção; Orçamentos e Fundos; e Políticas Públicas. Indiretamente, a contratação contribui para a qualificação das políticas públicas destinadas às crianças e aos adolescentes no Estado do Rio Grande do Sul.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status:** [x] em planejamento [ ] em contratação [ ] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** A ação encontra-se na fase preparatória da contratação, com o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência elaborados para subsidiar a futura licitação da consultoria técnica especializada. Já possui SEI aberto e parecer jurídico para algumas adequações. No momento da mudança de gestão, a contratação poderá ainda permanecer nessa fase ou estar em processo de licitação, a depender da conclusão da instrução administrativa, das análises técnica e jurídica e das demais providências necessárias à formalização. Após a formalização do contrato, a execução está prevista para ocorrer por até 12 meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, mediante a entrega progressiva dos produtos técnicos.
Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** A próxima etapa consiste na conclusão da instrução da contratação, com revisão final do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, realização das análises técnica, jurídica e econômica, definição do cronograma de entregas e designação do gestor e do fiscal do contrato. Na sequência, deverá ser realizado o procedimento licitatório pelo critério de técnica e preço e, após a formalização do contrato, iniciada a execução da consultoria, prevista para até 12 meses, mediante a entrega progressiva de 19 produtos técnicos. Nos primeiros 100 dias da nova gestão, será relevante assegurar o prosseguimento dessas providências e, caso a contratação já esteja formalizada, acompanhar as primeiras entregas, sua avaliação e o respectivo aceite. Os documentos não estabelecem datas específicas para a publicação do edital, conclusão da licitação ou início dos serviços, de modo que o cronograma deverá ser atualizado conforme o estágio efetivo do processo no momento da transição.

Orçamento	**Orçamento dotação com alteração 2026:** **Orçamento empenhado até ago/2026:** **Orçamento liquidado até ago/2026:** **Orçamento LOA 2027:** **Fonte do recurso:** R$ 89.073,22 — Fundo Estadual da Criança e do Adolescente (FECA/RS).
Pontos críticos e riscos	Será necessário, ainda, definir o cronograma contratual, designar gestor e fiscal, estabelecer canais formais de comunicação e garantir que os pagamentos permaneçam vinculados à análise, ao aceite e à aprovação de cada produto. Os documentos não fixam datas específicas para publicação do edital ou conclusão da licitação, razão pela qual esses prazos deverão ser definidos e acompanhados pela nova gestão.
Recomendações	Recomenda-se à próxima gestão assegurar a continuidade da contratação. Também é importante delimitar claramente a atuação da consultoria ao apoio técnico-científico, evitando sua utilização em atividades administrativas próprias da Secretaria Executiva, e garantir a designação de gestor e fiscal do contrato, o acompanhamento periódico das entregas, a manutenção de canais formais de comunicação e a vinculação dos pagamentos à aprovação dos produtos. Recomenda-se utilizar os estudos, diagnósticos e relatórios produzidos como instrumentos permanentes de planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas, favorecendo a memória institucional, a qualificação das decisões do CEDICA e o fortalecimento do controle social.
Mais informações	SEI: 26/2800-9000807-6

34. FECA Cidades

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	FECA Cidades: Celebração de Convênios entre o Estado do Rio Grande do Sul e os Municípios para Qualificação da Política Municipal da Criança e do Adolescente.
Base legal	Lei Federal nº 8.069/1990, a Lei Estadual nº 9.831/1993, alterada pela Lei Estadual nº 12.484/2006, o Decreto Estadual nº 34.978/1993, as Resoluções CONANDA nº 137/2010 e nº 171/2014, a Instrução Normativa CAGE nº 04/2024 e a Portaria nº 448/2002.

Unidade responsável	Subsecretaria de Direitos Humanos, Inclusão, Igualdade e Fraternidade (SUBDHIIF) e Departamento de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude (DPCAJ)
Órgãos e entidades parceiras (se houver)	Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDICA/RS) e Fundo Estadual da Criança e do Adolescente (FECA/RS).
Objetivo	O FECA Cidades tem como objetivo fortalecer, estruturar e qualificar as políticas municipais de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, mediante o aprimoramento da capacidade institucional, técnica e operacional dos municípios e do Sistema de Garantia de Direitos. Como entrega principal, prevê-se a celebração de convênios com 66 municípios do Estado do Rio Grande do Sul, com repasse individual de R$ 75.000,00, destinado à execução de Planos de Trabalho voltados a ações estruturantes, à aquisição de materiais de consumo e bens permanentes e à qualificação dos serviços e das políticas já existentes nos territórios.
Justificativa	A continuidade do FECA Cidades é fundamental para fortalecer a capacidade institucional, técnica e operacional dos municípios na execução das políticas de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes. Por meio da transferência de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, a iniciativa possibilita a realização de ações estruturantes, a aquisição de materiais de consumo e bens permanentes e a qualificação dos serviços e das instâncias que compõem o Sistema de Garantia de Direitos. Sua continuidade contribui, ainda, para aprimorar o planejamento, o monitoramento, a articulação intersetorial e o controle social, promovendo respostas mais coordenadas e adequadas às necessidades dos territórios e maior efetividade na proteção dos direitos de crianças e adolescentes.
Principais instrumentos	O FECA Cidades é desenvolvido mediante edital público e celebração de convênios entre o Estado do Rio Grande do Sul e municípios, com a transferência de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. Os municípios selecionados deverão executar Planos de Trabalho vinculados a uma das sete linhas de financiamento que consta em anexo no edital, contendo diagnóstico, objetivos, metas, atividades, indicadores, cronograma físico-financeiro e responsáveis técnicos. Os recursos poderão ser destinados à realização de ações estruturantes e à aquisição de materiais de consumo e bens permanentes, desde que diretamente relacionados à qualificação da política municipal da criança e do adolescente. A execução será acompanhada por instrumentos de monitoramento, avaliação e prestação de contas. Entre os

	principais benefícios estão o fortalecimento institucional dos municípios, a qualificação dos serviços e das instâncias do Sistema de Garantia de Direitos, o aprimoramento do planejamento e da articulação intersetorial e a ampliação da capacidade local de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes.
Público-alvo e abrangência	Municípios do Estado do Rio Grande do Sul aptos a celebrar convênios e receber transferências voluntárias estaduais. Como público final, crianças e adolescentes alcançados pelas políticas, ações e serviços financiados, com abrangência nos territórios dos municípios selecionados.
Beneficiários diretos	66 municípios, com previsão de repasse de R$ 75.000,00 por ente selecionado.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status:** [x] em planejamento [ ] em contratação [ ] em execução [ ] encerramento O FECA Cidades encontra-se na fase de instrução processual dos instrumentos preparatórios, incluindo o edital, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e os respectivos anexos. No momento da mudança de gestão, a ação poderá permanecer nessa fase preparatória ou já estar na etapa de publicação e operacionalização do edital, conforme o andamento efetivo do processo. Os documentos analisados ainda apresentam o número e a data do edital em aberto e não indicam uma data definida para sua publicação. Por isso, não é possível precisar quanto tempo a ação permanecerá nessa etapa. Após a publicação, estão previstos o período de divulgação, a inscrição dos municípios, a análise e seleção das propostas e a celebração dos convênios. A execução de cada convênio terá vigência de 12 meses, contados da publicação no Diário Oficial do Estado.
Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** Nos primeiros 100 dias da nova gestão, a continuidade do FECA Cidades deverá concentrar-se na conclusão da instrução processual, publicação e divulgação do edital, seguida da abertura do período de inscrições dos municípios, recebimento dos Planos de Trabalho e da documentação, análise das propostas pela Comissão de Seleção, divulgação do resultado preliminar, processamento de eventuais recursos e publicação do resultado definitivo. Após essas etapas, deverá ser

	providenciada a celebração dos convênios com os municípios selecionados, cuja data ainda será divulgada posteriormente. A execução dos projetos municipais terá vigência de 12 meses a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, conforme os respectivos Planos de Trabalho e cronogramas físico-financeiros. Como os documentos ainda não apresentam datas-calendário definitivas, o cumprimento dessas etapas nos primeiros 100 dias ficará condicionado à data de publicação do edital e ao andamento dos prazos administrativos previstos no cronograma.
Orçamento	**Orçamento dotação com alteração 2026:** **Orçamento empenhado até ago/2026:** **Orçamento liquidado até ago/2026:** **Orçamento LOA 2027:** **Fonte do recurso:** R$ 10.000.000,00 — Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
Pontos críticos e riscos	Será necessária a definição quanto à continuidade e ao lançamento do Edital FECA Cidades, com a conclusão da instrução processual, validação do cronograma e designação da Comissão de Seleção.
Recomendações	Recomenda-se que a próxima gestão assegure a continuidade do FECA Cidades, priorizando a conclusão da instrução processual. Sugere-se, ainda, elaborar orientações e modelos padronizados para apoiar os municípios na apresentação da documentação e dos Planos de Trabalho; promover orientação técnica sobre as linhas de financiamento, execução dos recursos e prestação de contas; e estabelecer procedimentos de acompanhamento e monitoramento físico-financeiro dos convênios, com indicadores vinculados aos resultados esperados. Também é importante manter registros organizados da execução, fortalecer a articulação com os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e utilizar informações do SIPIA-CT no planejamento e na avaliação das ações, contribuindo para a transparência, a regularidade da aplicação dos recursos e a continuidade dos resultados alcançados.
Mais informações	SEI: 26/2800-9000949-8

35. FECA Calamidade

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	FECA Calamidade – Edital de Chamamento Público para Equipagem e Fortalecimento Institucional de Organizações da Sociedade Civil dos Municípios Atingidos pelas Enchentes de 2024.

Base legal	Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA); Lei Estadual nº 9.831/1993; Lei Estadual nº 10.250/1994 (FECA/RS); Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC); Decreto Estadual nº 53.175/2016; Instrução Normativa CAGE nº 05/2016; Decreto Estadual nº 57.646/2024; e deliberações do CEDICA/RS, especialmente a Resolução nº 319/2024.
Unidade responsável	Subsecretaria de Direitos Humanos, Inclusão, Igualdade e Fraternidade (SUBDHIIF) e Departamento de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude (DPCAJ).
Órgãos e entidades parceiras (se houver)	Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDICA/RS) e Fundo Estadual da Criança e do Adolescente (FECA/RS).
Objetivo	O FECA Calamidade tem como objetivo promover o fortalecimento institucional de Organizações da Sociedade Civil que atuam na promoção, defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes e que foram impactadas pelas enchentes de 2024 nos municípios reconhecidos em estado de calamidade pública. A iniciativa busca ampliar a capacidade de atuação dessas entidades e assegurar a continuidade qualificada dos serviços, programas e ações desenvolvidos em favor da infância e da adolescência. Como entrega principal, prevê a destinação de até R$ 10.000.000,00 de recursos do Fundo Estadual para a Criança e do Adolescente (FECA/RS), por meio de Edital de Chamamento Público e celebração de Termos de Fomento, para a aquisição de materiais permanentes destinados à recomposição patrimonial, equipagem e fortalecimento estrutural das organizações beneficiadas.
Justificativa	A continuidade do FECA Calamidade é importante porque busca responder aos impactos duradouros das enchentes de 2024 sobre as Organizações da Sociedade Civil que atuam na promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes nos municípios atingidos. Embora o evento climático já tenha ocorrido, os prejuízos patrimoniais e estruturais sofridos por muitas entidades ainda repercutem na sua capacidade de oferta de serviços e desenvolvimento de ações voltadas à infância e à adolescência. Nesse contexto, a iniciativa permite a aplicação dos recursos do Fundo Estadual para a Criança e do Adolescente (FECA/RS) na aquisição de materiais permanentes, contribuindo para a recomposição da infraestrutura institucional, o fortalecimento da rede de proteção e a continuidade qualificada do atendimento prestado à população infantojuvenil. Além disso, a ação está alinhada às deliberações do CEDICA/RS e à finalidade legal do FECA, assegurando que os recursos recebidos em decorrência da calamidade sejam revertidos em benefícios permanentes para os territórios afetados.

Principais instrumentos	O FECA Calamidade é desenvolvido por meio de Edital de Chamamento Público, destinado à seleção de Organizações da Sociedade Civil para celebração de Termos de Fomento custeados com recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente (FECA/RS). A iniciativa prevê o repasse de recursos financeiros às entidades habilitadas para a aquisição de materiais permanentes, visando à recomposição patrimonial, equipagem e fortalecimento institucional das organizações localizadas em municípios atingidos pelas enchentes de 2024. Entre os principais instrumentos e ações empregados destacam-se o chamamento público, a apresentação de planos de trabalho e propostas técnicas, a celebração de Termos de Fomento, o monitoramento e a fiscalização da execução das parcerias e a prestação de contas dos recursos aplicados. Como benefício esperado, busca-se ampliar a capacidade de atuação das entidades, fortalecer a rede de proteção à infância e à adolescência e assegurar a continuidade qualificada dos serviços, programas e projetos voltados à garantia dos direitos de crianças e adolescentes nos territórios afetados pela calamidade.
Público-alvo e abrangência	O público-alvo do FECA Calamidade são as Organizações da Sociedade Civil que atuam na promoção, defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes e que, nos meses de abril e maio de 2024, possuíam sede ou desenvolviam serviços, programas e projetos em municípios atingidos pelas enchentes e oficialmente reconhecidos em estado de calamidade pública. A abrangência territorial compreende os 95 municípios contemplados pelo Decreto Estadual nº 57.646, de 30 de maio de 2024. Embora o repasse financeiro seja destinado diretamente às organizações da sociedade civil, os beneficiários finais da iniciativa são as crianças, adolescentes e suas famílias atendidas por essas entidades, por meio do fortalecimento da infraestrutura institucional, da ampliação da capacidade de atendimento e da continuidade das ações de proteção e promoção de direitos nos territórios afetados pela calamidade.
Beneficiários diretos	Quanto aos beneficiários diretos, o FECA Calamidade tem como destinatárias as Organizações da Sociedade Civil que atuam na promoção, defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes e que possuíam sede ou desenvolviam atividades nos municípios atingidos pelas enchentes de 2024 reconhecidos em estado de calamidade pública. A documentação consultada informa a destinação de até R$ 10.000.000,00 por meio de Edital de Chamamento Público e estima a celebração de aproximadamente 100 parcerias, a depender das propostas habilitadas e dos valores aprovados. Como beneficiários indiretos, destacam-se as crianças, adolescentes e famílias atendidas por essas organizações, que serão alcançadas pelo fortalecimento da infraestrutura, da capacidade operacional e da continuidade dos serviços ofertados nos territórios atingidos.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status:** [x] em planejamento [ ] em contratação [ ] em execução [ ] encerramento Atualmente, o FECA Calamidade encontra-se na etapa instrução processual. No momento da mudança de gestão, a expectativa é que o projeto ainda esteja nas fases preparatórias e/ou de execução do processo de seleção das organizações parceiras, permanecendo nessa etapa até a conclusão do chamamento público, habilitação das entidades, formalização das parcerias e início da aquisição dos materiais permanentes previstos nos planos de trabalho aprovados.
Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** A próxima etapa do FECA Calamidade consiste na publicação e operacionalização do Edital de Chamamento Público, com a abertura do período de inscrições para apresentação das propostas técnicas pelas Organizações da Sociedade Civil interessadas. Na sequência, deverão ocorrer a análise e classificação das propostas, a fase de habilitação documental das entidades selecionadas, a divulgação do resultado final e a celebração dos Termos de Fomento. Após a formalização das parcerias, terá início a execução dos planos de trabalho, com o repasse dos recursos e a aquisição dos materiais permanentes destinados à recomposição patrimonial e ao fortalecimento institucional das OSCs beneficiadas. Nos primeiros 100 dias da nova gestão, recomenda-se priorizar a conclusão do processo seletivo, a assinatura das parcerias e a estruturação das ações de monitoramento, acompanhamento e fiscalização da execução dos recursos, de modo a assegurar a efetiva implementação da política e o alcance dos resultados pretendidos.
Orçamento	**Orçamento dotação com alteração 2026:** **Orçamento empenhado até ago/2026:** **Orçamento liquidado até ago/2026:** **Orçamento LOA 2027:** **Fonte do recurso:** Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente do Rio Grande do Sul (FECA/RS), destinação de até R$10.000.000,00.
Pontos críticos e riscos	Nos primeiros 100 dias da nova gestão, será necessária a continuidade dos procedimentos relacionados à publicação e execução do Edital de Chamamento Público, incluindo a análise das propostas apresentadas, a habilitação das Organizações da Sociedade Civil, a homologação dos resultados e a celebração dos Termos de Fomento. Constituem pontos de atenção a observância dos prazos administrativos previstos no cronograma do edital, a manutenção da regularidade dos atos de seleção e formalização das parcerias, a disponibilidade de equipe para

	análise, acompanhamento e fiscalização dos instrumentos celebrados e a adequada gestão dos recursos.
Recomendações	Recomenda-se dar continuidade à implementação do FECA Calamidade, assegurando a conclusão do processo de seleção das Organizações da Sociedade Civil e a celebração dos Termos de Fomento, de forma a viabilizar a aplicação integral dos recursos destinados à reconstrução e ao fortalecimento institucional das entidades afetadas pelas enchentes de 2024. Também se recomenda o acompanhamento sistemático da execução dos planos de trabalho, o fortalecimento das ações de monitoramento e fiscalização das parcerias e a avaliação dos resultados alcançados pelo investimento realizado.
Mais informações	SEI: 26/2800-9000634-0

36. Mapeamento CMDCA e CT

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Mapeamento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos Conselhos Tutelares do Estado do Rio Grande do Sul.
Base legal	Lei Estadual nº 9.831/1993, que dispõe sobre o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDICA/RS); Decreto Estadual nº 34.978/1993, que regulamenta suas competências; Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA); Resolução CONANDA nº 105/2005, que estabelece parâmetros para a criação e o funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente; Resolução CONANDA nº 231/2022, que dispõe sobre os parâmetros nacionais para organização e funcionamento dos Conselhos Tutelares; Lei Federal nº 14.133/2021, que rege a contratação da pesquisa; e deliberação da Plenária do CEDICA/RS de 28 de abril de 2026 quanto à utilização dos recursos do FECA/RS.
Unidade responsável	Subsecretaria de Direitos Humanos, Inclusão, Igualdade e Fraternidade (SUBDHIIF) e Departamento de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude (DPCAJ).
Órgãos e entidades parceiras (se houver)	Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDICA/RS) e Fundo Estadual da Criança e do Adolescente (FECA/RS).
Objetivo	O Mapeamento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos Conselhos Tutelares do Estado do Rio Grande do Sul tem como objetivo produzir informações

	qualificadas, atualizadas e sistematizadas sobre a existência, estrutura, funcionamento e condições institucionais dos CMDCAs e Conselhos Tutelares dos 497 municípios gaúchos, subsidiando o exercício das competências do CEDICA/RS, o planejamento, o monitoramento e o fortalecimento da política estadual de garantia dos direitos da criança e do adolescente. Como entrega principal, prevê a contratação de empresa especializada para realizar pesquisa estadual abrangente, contemplando a aplicação de questionários, levantamento documental, elaboração de diagnóstico técnico-científico, disponibilização de relatórios interativos em Power BI e produção de um e-book com análises e recomendações para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.
Justificativa	A continuidade do projeto é fundamental para viabilizar a produção de dados atualizados, confiáveis e sistematizados sobre a estrutura, o funcionamento e as condições institucionais dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos Conselhos Tutelares nos municípios do Rio Grande do Sul. Essas informações permitirão identificar fragilidades, potencialidades e desigualdades territoriais, subsidiando o planejamento, o monitoramento e o fortalecimento da política estadual de garantia dos direitos da criança e do adolescente, bem como o exercício das competências legais do CEDICA/RS. Além disso, a conclusão do projeto possibilitará a consolidação de um diagnóstico estadual, acompanhado de recomendações técnicas, relatórios analíticos e painéis interativos, ampliando a transparência, o controle social e a tomada de decisões fundamentadas em evidências.
Principais instrumentos	O projeto será desenvolvido mediante a contratação de empresa especializada em pesquisa e coleta de dados, responsável pela execução de etapas integradas nos 497 municípios do Rio Grande do Sul. As principais ações compreendem a elaboração do plano de trabalho; estruturação, teste, aprimoramento e aplicação de questionários aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e aos Conselhos Tutelares; levantamento e análise de documentos institucionais; organização e cruzamento dos dados coletados; elaboração de relatório técnico-científico com diagnóstico e recomendações; desenvolvimento de painéis interativos em Power BI, em versões pública e restrita; e produção de e-book para disseminação dos resultados. Entre os benefícios previstos estão a formação de uma base estadual de informações atualizadas, a identificação de fragilidades e potencialidades institucionais, a comparação entre municípios e regiões, o apoio ao planejamento e ao monitoramento das políticas públicas, o fortalecimento da atuação do CEDICA/RS e a ampliação da transparência e do controle social. Diferentemente de iniciativas baseadas em repasses ou convênios com municípios, o instrumento central deste projeto é a contratação de serviço técnico especializado, com entregas previamente definidas e pagamentos vinculados à análise e à aprovação de cada produto.



Público-alvo e abrangência	O projeto tem como público-alvo direto os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, os Conselhos Tutelares, o CEDICA/RS, a SJCDH e os demais atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. A abrangência territorial é estadual, contemplando os 497 municípios do Rio Grande do Sul. Como público beneficiário indireto, encontram-se crianças, adolescentes e suas famílias, que poderão ser alcançados pelo aprimoramento das políticas públicas e pelo fortalecimento da rede de proteção.
Beneficiários diretos	Os beneficiários diretos serão os CMDCA e os Conselhos Tutelares existentes nos 497 municípios gaúchos, além do CEDICA/RS e da SJCDH, que utilizarão os dados produzidos para planejamento, monitoramento e tomada de decisões. Como o projeto ainda se encontra em fase de estruturação da contratação, não há beneficiários atualmente atendidos nem quantitativo efetivo de instituições participantes. Contudo, a pesquisa prevê alcançar a totalidade dos municípios do Estado, com aplicação de instrumento específico para cada CMDCA e Conselho Tutelar.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status:** [x] em planejamento [ ] em contratação [ ] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** O projeto encontra-se na etapa preparatória da contratação, com a elaboração e o aprimoramento do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, além do levantamento de orçamento para subsidiar a instrução do processo licitatório. No momento da mudança de gestão, deverá permanecer em fase de planejamento ou tramitação da contratação, até a conclusão dos procedimentos administrativos e a formalização do contrato. Após a contratação, terá início a execução dos produtos previstos, com prazo inicial de até 12 meses. Os documentos consultados, contudo, não estabelecem prazo específico para a conclusão da etapa preparatória, pois sua duração depende do andamento da instrução e da licitação.
Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** A próxima etapa consiste na conclusão da instrução do processo licitatório e na formalização da contratação da empresa especializada. Nos primeiros 100 dias da nova gestão, deverão ser priorizados o prosseguimento dos trâmites administrativos, a designação do gestor e do fiscal do contrato e, caso a contratação seja concluída nesse período, a realização da reunião inicial de alinhamento e a apresentação do Plano de Trabalho pela contratada, prevista para ocorrer em até 30 dias após a assinatura do contrato. A execução completa do projeto está



	planejada para até 12 meses e contempla, de forma sucessiva, a aplicação dos questionários-piloto, sua revisão e validação, a coleta estadual de dados, o levantamento documental, a elaboração do relatório técnico-científico, o desenvolvimento dos painéis em Power BI e a produção do e-book. O cronograma não estabelece datas específicas para a conclusão da licitação, de modo que as atividades efetivamente realizadas nos primeiros 100 dias dependerão do estágio da contratação no momento da mudança de gestão.
Orçamento	**Orçamento dotação com alteração 2026:** **Orçamento empenhado até ago/2026:** **Orçamento liquidado até ago/2026:** **Orçamento LOA 2027:** **Fonte do recurso:** valor global estimado de R$ 2.000.000,00, com recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente do Rio Grande do Sul (FECA/RS)
Pontos críticos e riscos	Nos primeiros 100 dias da nova gestão, será necessário assegurar a continuidade da instrução da contratação e, caso o contrato já esteja formalizado, designar o gestor e o fiscal, disponibilizar as informações necessárias à contratada e estabelecer fluxos internos para análise e aprovação dos produtos. Os principais riscos são a baixa adesão dos municípios à pesquisa, o fornecimento de informações inconsistentes, a dificuldade de acesso à documentação institucional, atrasos na execução ou na validação das entregas. Como medidas de prevenção, deverão ser mantidos o acompanhamento contínuo, as reuniões de alinhamento, os controles de qualidade, a utilização de múltiplos canais de contato, os testes prévios das ferramentas e a observância da LGPD.
Recomendações	Recomenda-se à próxima gestão assegurar a continuidade da instrução e da contratação, preservando os recursos do FECA/RS destinados ao projeto; definir responsáveis técnicos para o acompanhamento e a fiscalização; estabelecer fluxo célere para análise e aprovação das entregas; manter articulação contínua entre a SJCDH, o CEDICA/RS e os municípios; e acompanhar sistematicamente os riscos relacionados à baixa adesão, à inconsistência das informações, à indisponibilidade de documentos e à proteção dos dados pessoais.
Mais informações	Ainda não há processo administrativo aberto.

37. Programa Infância em Rede (PIR)

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

Nome	Programa Infância em Rede (PIR)
Base legal	Constituição Federal de 1988 (art. 227), Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), Lei Federal nº 13.431/2017, Decreto Federal nº 9.603/2018, Decreto Estadual nº 55.396/2020 e Resolução CONANDA nº 235/2023.
Unidade responsável	Departamento de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude (DPCAJ).
Órgãos e entidades parceiras (se houver)	Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDICA/RS).
Objetivo	O Programa Infância em Rede (PIR) tem como objetivo principal promover a articulação intersetorial e qualificar a rede de atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no Estado do Rio Grande do Sul. Como entregas, prevê a implantação de uma Sala de Governança, a manutenção do Comitê de Gestão Colegiada, a organização de um Comitê Técnico intersetorial e o mapeamento regional para o planejamento de Centros Regionais de Proteção à Criança e ao Adolescente nas nove Regiões Funcionais do Estado.
Justificativa	A continuidade do Programa Infância em Rede (PIR) justifica-se pela necessidade de fortalecer a articulação intersetorial e qualificar a rede de atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, assegurando atuação integrada entre as áreas envolvidas no Sistema de Garantia de Direitos. A manutenção do Programa permitirá dar continuidade à Sala de Governança, ao Comitê de Gestão Colegiada e ao Comitê Técnico, bem como ao mapeamento regional e ao planejamento dos Centros Regionais de Proteção à Criança e ao Adolescente nas nove Regiões Funcionais do Estado. Dessa forma, o Programa contribui para o apoio técnico aos municípios, o fortalecimento da rede de proteção e a implementação das diretrizes previstas na Lei Federal nº 13.431/2017 e em sua regulamentação.
Principais instrumentos	O Programa Infância em Rede (PIR) tem a proposta de ser desenvolvido por meio da atuação articulada da Sala de Governança, do Comitê de Gestão Colegiada e do Comitê Técnico intersetorial, reunindo representantes das áreas estaduais da saúde, educação, segurança pública e desenvolvimento social. Entre as principais ações estão a coordenação da rede de atendimento, o apoio técnico aos municípios, o fortalecimento dos fluxos e protocolos de atendimento integrado, a capacitação dos profissionais da rede e o mapeamento regional destinado a subsidiar o planejamento de

	Centros Regionais de Proteção à Criança e ao Adolescente nas nove Regiões Funcionais do Estado. Seus benefícios incluem maior integração entre os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, qualificação do atendimento, prevenção da revitimização e fortalecimento da proteção de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. O Programa foi estruturado principalmente por mecanismos de governança, articulação intersetorial e apoio técnico.
Público-alvo e abrangência	O Programa Infância em Rede (PIR) tem como público-alvo os profissionais, órgãos e instituições que compõem a rede de atendimento e proteção às crianças e aos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, incluindo os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos, das políticas de saúde, educação, assistência social, segurança pública e justiça. Como beneficiários indiretos, alcança crianças, adolescentes e suas famílias, por meio da qualificação e integração dos serviços de proteção. A abrangência do Programa é estadual, contemplando todo o território do Rio Grande do Sul, com previsão de atuação regionalizada nas nove Regiões Funcionais do Estado.
Beneficiários diretos	Os beneficiários diretos do Programa Infância em Rede (PIR) são os órgãos, serviços e profissionais que integram a rede de cuidado e proteção às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, especialmente os participantes da Sala de Governança, do Comitê de Gestão Colegiada e do Comitê Técnico, além dos municípios apoiados pela iniciativa. Como beneficiários indiretos, encontram-se as crianças, adolescentes e suas famílias atendidos pela rede de proteção.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status:** [x] em planejamento [ ] em contratação [ ] em execução [ ] encerramento O Programa Infância em Rede (PIR) encontra-se em fase de estruturação, com previsão de desenvolvimento das ações de preparação e planejamento, incluindo o mapeamento dos Comitês de Gestão Colegiada, a definição dos fluxos de articulação interinstitucional, a instituição da Sala de Governança e a elaboração dos instrumentos normativos. Conforme o cronograma planejado, essa fase possui duração estimada de até dois meses, seguida pela etapa de implantação dos Centros Regionais, prevista entre o segundo e o sexto mês.
Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** A próxima etapa consiste na conclusão da preparação e do planejamento e no início da implantação dos Centros Regionais, com organização da governança, composição das equipes, qualificação continuada da rede de proteção, realização de eventos regionais e desenvolvimento de campanhas, manuais, vídeos

	orientativos, diretrizes e protocolos. Nos primeiros 100 dias da nova gestão, recomenda-se priorizar a formalização dos instrumentos normativos, a instituição da Sala de Governança, a retomada do Comitê de Gestão Colegiada Estadual, a adesão dos municípios e o início das ações previstas para os Centros Regionais. Conforme o cronograma do Programa, a etapa preparatória está projetada para os primeiros dois meses, enquanto a implantação dos Centros está prevista entre o segundo e o sexto mês de execução.
Orçamento	**Orçamento dotação com alteração 2026:** **Orçamento empenhado até ago/2026:** **Orçamento liquidado até ago/2026:** **Orçamento LOA 2027:** **Fonte do recurso:** A definir
Pontos críticos e riscos	Nos primeiros 100 dias da nova gestão, será necessário deliberar sobre a continuidade e a institucionalização do Programa Infância em Rede (PIR), incluindo a aprovação dos instrumentos normativos, a instituição da Sala de Governança, a retomada do Comitê de Gestão Colegiada Estadual e o lançamento do plano de implantação dos Centros Regionais. Também deverão ser definidos a estrutura de governança e as equipes responsáveis e os fluxos de articulação entre Estado e municípios.
Recomendações	Recomenda-se à próxima gestão assegurar a continuidade e a institucionalização do Programa Infância em Rede (PIR), mediante a formalização dos instrumentos normativos previstos, a instituição da Sala de Governança e a retomada do Comitê de Gestão Colegiada Estadual. Também é importante definir a estrutura de governança e as equipes responsáveis pela coordenação e implantação dos Centros Regionais, fortalecer a articulação e a adesão dos municípios e promover a qualificação continuada dos profissionais da rede de proteção. Sugere-se, ainda, estabelecer indicadores e mecanismos permanentes de monitoramento e avaliação, bem como preservar o cronograma planejado para a conclusão da fase preparatória e o avanço gradual das etapas de implantação, mobilização e formação.
Mais informações	SEI: 26/2800-9001543-9

38. Edital Casulo

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Projeto Casulo — Acolhimento Institucional para Pessoas LGBTQIA+ em Situação de Vulnerabilidade Social.

Base legal	Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual nº 53.175/2016, Instrução Normativa CAGE nº 05/2016, Resolução CNAS nº 109/2009, Resolução CNAS nº 269/2006 e Resolução Conjunta CNAS/CNCD-LGBT nº 01/2018.
Unidade responsável	Departamento de Diversidade e Inclusão.
Órgãos e entidades parceiras (se houver)	Organizações da Sociedade Civil a serem selecionadas por meio de chamamento público.
Objetivo	O Projeto Casulo tem como objetivo prevenir o ingresso e a permanência de pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social nas ruas, por meio da oferta de acolhimento institucional temporário, seguro e livre de discriminação. A iniciativa busca promover proteção social, inclusão e acesso à rede de direitos, contribuindo para a construção de trajetórias de autonomia e cidadania. Como principal entrega, o projeto prevê a celebração de parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para o financiamento de até 6.000 diárias de acolhimento institucional destinadas à população LGBTQIA+ maior de 18 anos em todo o Rio Grande do Sul. A ação garantirá atendimento realizado por equipes técnicas qualificadas, com acompanhamento individualizado dos usuários, assegurando suporte integral e acesso a serviços essenciais.
Justificativa	A implementação do Projeto Casulo é relevante para assegurar a proteção social de pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade – público que apresenta maior exposição a processos de exclusão social – rompimento de vínculos familiares e risco de vivência em situação de rua. A iniciativa busca ampliar o acesso a acolhimento institucional temporário, em ambiente seguro e livre de discriminação, garantindo condições para o fortalecimento da autonomia, da inclusão social e do acesso às políticas públicas. Além disso, o projeto contribui para qualificar a rede de atendimento e fortalecer a atuação das Organizações da Sociedade Civil que desenvolvem serviços especializados para essa população. A manutenção da iniciativa permitirá dar continuidade ao financiamento das vagas de acolhimento e às estratégias de prevenção da situação de rua, promovendo proteção, dignidade e garantia de direitos à população LGBTQIA+ no Rio Grande do Sul.
Principais instrumentos	O Projeto Casulo é desenvolvido por meio de Chamamento Público para seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC), com celebração de parceria nos termos do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC). A execução ocorre mediante o financiamento de vagas de acolhimento institucional para pessoas LGBTQIA+ maiores de 18 anos em situação de vulnerabilidade social, por meio do custeio de diárias de acolhimento. As OSCs parceiras são responsáveis pela oferta da estrutura física, alimentação, hospedagem, acompanhamento técnico e articulação com a

	rede de serviços, assegurando atendimento especializado e livre de discriminação. Entre as principais ações previstas estão o acolhimento temporário, a elaboração de planos de atendimento individualizados, o encaminhamento para políticas públicas de saúde, assistência social, trabalho e educação, o fortalecimento de vínculos e o apoio à construção da autonomia dos usuários. Como benefício, o projeto busca reduzir o número de pessoas em situação de rua, promover a inclusão social e garantir proteção e acesso a direitos para a população LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade.
Público-alvo e abrangência	O Projeto Casulo tem como público-alvo pessoas LGBTQIA+ maiores de 18 anos em situação de vulnerabilidade social, especialmente aquelas em risco ou vivência de situação de rua, rompimento de vínculos familiares ou ausência de condições adequadas de moradia e proteção social. A abrangência territorial é estadual, contemplando o atendimento de beneficiários de diferentes municípios do Rio Grande do Sul, por meio das organizações parceiras selecionadas.
Beneficiários diretos	Os beneficiários diretos do Projeto são pessoas LGBTQIA+ maiores de 18 anos acolhidas pelas Organizações da Sociedade Civil parceiras. A iniciativa prevê o financiamento de até 6.000 diárias de acolhimento institucional, garantindo hospedagem, alimentação, acompanhamento técnico e encaminhamento à rede de serviços e direitos.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status:** [x] em planejamento [ ] em contratação [ ] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** O Projeto Casulo encontra-se em fase de instrução para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil, com elaboração dos instrumentos técnicos e administrativos necessários à realização do chamamento público, incluindo Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pedido de orçamento e minuta de edital. No momento da mudança de gestão, a iniciativa deverá permanecer em etapa preparatória ou de seleção da entidade parceira, até a conclusão do chamamento e formalização da parceria. A duração dessa fase dependerá do andamento dos trâmites administrativos e jurídicos necessários à publicação do edital e à celebração do instrumento de parceria.
Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** A próxima etapa do Projeto Casulo consiste na conclusão da instrução administrativa, publicação do chamamento público, seleção da Organização da Sociedade Civil e formalização do instrumento de parceria. Nos primeiros 100 dias da nova gestão, recomenda-se

	priorizar a finalização das análises técnicas, jurídicas e orçamentárias necessárias à publicação do edital, bem como a conclusão do processo de seleção da entidade executora. Após a formalização da parceria, deverá ocorrer o início da oferta das vagas de acolhimento institucional e da execução das ações previstas, incluindo o atendimento especializado, o acompanhamento técnico dos usuários e a articulação com a rede de proteção social. O cronograma de execução dependerá da conclusão dos trâmites administrativos e da celebração da parceria, etapa essencial para o início do atendimento ao público beneficiário.
Orçamento	**Fonte do recurso:** O valor global previsto é de R$ 1.123.260,00, destinado ao financiamento de até 6.000 diárias de acolhimento institucional para pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social, tendo como fonte de recursos o Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul.
Pontos críticos e riscos	Nos primeiros 100 dias da nova gestão, a principal decisão necessária refere-se à continuidade do processo de chamamento público e à formalização da parceria com a Organização da Sociedade Civil responsável pela execução do Projeto Casulo.
Recomendações	Recomenda-se à próxima gestão dar continuidade ao processo de chamamento público e à formalização da parceria com a Organização da Sociedade Civil responsável pela execução do Projeto Casulo, considerando que a documentação técnica já se encontra concluída e que o processo está em análise para prosseguimento. Também é importante assegurar a manutenção dos recursos previstos e promover acompanhamento sistemático da execução da parceria, garantindo o cumprimento das metas pactuadas e a adequada oferta das vagas de acolhimento institucional. Sugere-se, ainda, fortalecer a articulação com a rede de assistência social e demais políticas públicas, de modo a ampliar as possibilidades de inclusão social, autonomia e acesso a direitos pelos usuários atendidos, bem como estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação dos resultados alcançados para subsidiar futuras expansões ou aperfeiçoamentos da iniciativa.
Mais informações	SEI: 26/2800-9000990-0

39. Direitos que Conectam

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Direitos que Conectam - Programa de Qualificação Profissional em Tecnologia da Informação para Pessoas LGBTQIA+ em Situação de Vulnerabilidade Econômica.

Base legal	Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Estadual nº 53.175, de 25 de agosto de 2016; e Instrução Normativa CAGE nº 05, de 27 de dezembro de 2016.
Unidade responsável	Departamento de Diversidade e Inclusão
Objetivo	O projeto tem como objetivo promover a inclusão social, econômica e profissional de pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade econômica no Rio Grande do Sul, por meio da oferta de formação qualificada na área de Tecnologia da Informação. Como entrega principal, pretende-se realizar um curso de qualificação profissional com carga horária entre 180 e 220 horas, contemplando formação técnica, desenvolvimento de competências para empregabilidade, concessão de auxílio financeiro e alimentação aos participantes, culminando na qualificação de, no mínimo, 60 beneficiários e na realização de um Hackathon de Direitos Humanos voltado à criação de soluções tecnológicas para desafios sociais.
Justificativa	A continuidade do projeto é relevante por promover a inclusão social, econômica e profissional de pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade, ampliando o acesso à qualificação em uma área estratégica e com alta demanda de mercado. A iniciativa contribui para a redução das desigualdades, o fortalecimento da autonomia econômica dos beneficiários e a ampliação de oportunidades de inserção profissional, ao mesmo tempo em que fortalece as políticas públicas de diversidade, direitos humanos e inclusão produtiva desenvolvidas pelo Estado. A manutenção do projeto possibilita a consolidação de ações voltadas à cidadania, ao combate à discriminação e à geração de oportunidades concretas para um público historicamente vulnerabilizado.
Principais instrumentos	O projeto é desenvolvido por meio da celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil selecionada por chamamento público, responsável pela execução das atividades formativas e administrativas da parceria. Entre os principais instrumentos e ações estão a oferta de curso de qualificação em Tecnologia da Informação, disponibilização de infraestrutura tecnológica para os participantes, realização de oficinas práticas e projetos aplicados, acompanhamento pedagógico, ações de orientação para empregabilidade, concessão de auxílio financeiro mensal aos alunos, fornecimento de alimentação durante as atividades presenciais, desenvolvimento de Trabalhos de Conclusão de Curso e realização de Hackathon de Direitos Humanos. A execução também contempla monitoramento de metas, prestação de contas, fiscalização da parceria e articulação com iniciativas de inclusão produtiva e inserção no mercado de trabalho, visando garantir a permanência dos participantes e o alcance dos resultados previstos.

Público-alvo e abrangência	O projeto tem como público-alvo pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade econômica, regularmente inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), residentes no Estado do Rio Grande do Sul. A iniciativa possui abrangência estadual, contemplando participantes de diferentes municípios gaúchos, mediante processo seletivo público, transparente e isonômico, com garantia de participação mínima de 20% de pessoas transexuais e transgênero entre os beneficiários selecionados.
Beneficiários diretos	Os beneficiários diretos do projeto são pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade econômica residentes no Rio Grande do Sul. A meta prevista é atender diretamente, no mínimo, 60 participantes por meio do curso de qualificação em Tecnologia da Informação, incluindo ações de formação técnica, alimentação, auxílio financeiro e preparação para inserção no mercado de trabalho. Como o projeto encontra-se em fase preparatória para lançamento do chamamento público e seleção da entidade executora, ainda não há beneficiários atualmente atendidos.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status:** [x] em planejamento [ ] em contratação [ ] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** O projeto encontra-se em fase de análise e instrução processual para viabilização do chamamento público destinado à seleção da Organização da Sociedade Civil responsável por sua execução. Até o momento, foram elaborados o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a minuta do Edital e demais documentos necessários, além da realização das manifestações técnicas internas. Atualmente, o processo encontra-se sob análise da Procuradoria Setorial para apreciação jurídica e, no momento da mudança de gestão, deverá permanecer em fase preparatória, aguardando parecer jurídico e os encaminhamentos subsequentes para publicação do edital e continuidade da seleção da entidade executora.
Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** A próxima etapa consiste na conclusão da análise jurídica pela Procuradoria Setorial e, após manifestação favorável, na aprovação final dos documentos e publicação do edital de chamamento público para seleção da Organização da Sociedade Civil executora do projeto. Nos primeiros 100 dias da nova gestão, as ações

	prioritárias deverão envolver a publicação do edital, recebimento e avaliação das propostas, seleção da entidade parceira, homologação do resultado e celebração do Termo de Colaboração, possibilitando o início da execução do curso de qualificação em Tecnologia da Informação voltado à população LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade econômica. O cronograma subsequente prevê a seleção dos participantes, estruturação das turmas e início das atividades formativas.
Orçamento	**Fonte do recurso:** O projeto possui valor estimado de R$ 774.212,72, definido a partir da média dos orçamentos obtidos para a execução da iniciativa. A fonte do recurso será oriunda da dotação orçamentária da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SJCDH).
Pontos críticos e riscos	Os principais pontos críticos para os primeiros 100 dias da nova gestão estão relacionados à conclusão da análise jurídica do processo e à aprovação final dos documentos que instruem o chamamento público. A continuidade da iniciativa depende da emissão de parecer favorável pela Procuradoria Setorial, da publicação do edital e da observância dos prazos previstos para apresentação de propostas, análise documental, julgamento, recursos e homologação do resultado. Eventuais atrasos nessas etapas podem postergar a seleção da Organização da Sociedade Civil e, consequentemente, o início da execução do projeto. Também será necessária a manutenção da disponibilidade orçamentária e do alinhamento institucional para viabilizar a celebração do Termo de Colaboração e o início das ações previstas.
Recomendações	Recomenda-se à próxima gestão dar continuidade à tramitação do projeto, assegurando a conclusão das análises jurídica e administrativa necessárias à publicação do edital e à seleção da Organização da Sociedade Civil executora. Também é recomendável manter a previsão orçamentária destinada à iniciativa, acompanhar de forma sistemática as etapas do chamamento público e fortalecer mecanismos de monitoramento e avaliação dos resultados, especialmente quanto à qualificação profissional, permanência dos participantes e inserção no mercado de trabalho. A consolidação da iniciativa poderá contribuir para o fortalecimento das políticas públicas de inclusão produtiva, diversidade e promoção dos direitos humanos voltadas à população LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade econômica.
Mais informações	SEI: 26/2800-9002080-7

40. Observatório da População de Rua

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Observatório da População de Rua.
Base legal	Decreto nº 55.913, de 31 de maio de 2021 que institui a Política Estadual para a População em Situação de Rua.
Unidade responsável	Subsecretaria de Direitos Humanos, Inclusão, Igualdade e Fraternidade (SUBDHIIF).
Órgãos e entidades parceiras (se houver)	Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)
Objetivo	O projeto tem como objetivo constituir o Observatório Interinstitucional de Acompanhamento das Políticas Públicas e da População em Situação de Rua no Estado do Rio Grande do Sul, promovendo a produção, sistematização e divulgação de informações qualificadas sobre a população em situação de rua, suas necessidades, serviços e políticas públicas a ela destinada. Como entrega principal, pretende-se disponibilizar uma plataforma permanente de monitoramento e difusão de dados, estudos, materiais educativos e informações sobre políticas públicas, além de fortalecer a formação de gestores, trabalhadores, movimentos sociais e instâncias de controle social, contribuindo para a qualificação das ações e para a ampliação da garantia de direitos da população.
Justificativa	A continuidade do projeto é estratégica para suprir a carência de informações sistematizadas e acessíveis sobre a população em situação de rua, condição que dificulta o planejamento, a implementação e a avaliação de políticas públicas efetivas para esse segmento. O Observatório busca integrar dados, produzir conhecimento, fortalecer processos de educação permanente e ampliar a participação e o controle social, contribuindo para a formulação de políticas baseadas em evidências. Sua manutenção também se justifica pela necessidade de acompanhar de forma contínua os impactos das vulnerabilidades sociais e dos eventos climáticos recentes sobre a população em situação de rua, fortalecendo a articulação entre poder público, academia, movimentos sociais e sociedade civil na promoção e proteção dos direitos humanos.
Principais instrumentos	Os principais instrumentos e ferramentas do projeto são a constituição de um Observatório Interinstitucional, com plataforma para sistematização e divulgação de informações sobre a população em situação de rua; a coleta, análise e monitoramento de dados provenientes de bases oficiais, como CadÚnico, SISAB, SINAN, CNES e demais sistemas públicos; a elaboração de relatórios, painéis e mapeamentos georreferenciados; a produção de materiais educativos,

	cartilhas, infográficos, vídeos e conteúdos formativos; a realização de ações de educação permanente para gestores, trabalhadores e movimentos sociais; o mapeamento e fortalecimento dos Comitês Intersetoriais de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua (CIAMP-Rua); a identificação e divulgação de boas práticas; e a articulação interinstitucional entre poder público, universidades, organizações da sociedade civil e movimentos sociais. Esses instrumentos visam qualificar informações, fortalecer o controle social e subsidiar a formulação, implementação e monitoramento de políticas públicas voltadas à população em situação de rua.
Público-alvo e abrangência	O projeto tem como público-alvo gestores e trabalhadores das políticas públicas voltadas à população em situação de rua, integrantes de conselhos e comitês de direitos, movimentos sociais da população em situação de rua, organizações da sociedade civil que atuam no apoio a esse público e a sociedade em geral. Sua abrangência é estadual, contemplando os municípios do Rio Grande do Sul por meio da produção, sistematização e divulgação de informações, ações formativas e fortalecimento dos espaços de participação e controle social relacionados à população em situação de rua.
Beneficiários diretos	Os beneficiários diretos são os gestores públicos, trabalhadores das políticas sociais, integrantes de comitês e conselhos, movimentos sociais, organizações da sociedade civil e demais atores envolvidos na promoção e defesa dos direitos da população em situação de rua no Rio Grande do Sul. Como se trata de um projeto de constituição e implementação do Observatório, a documentação não apresenta quantitativo atual de beneficiários atendidos, prevendo inicialmente a estruturação da plataforma, dos sistemas de informação, das ações de educação permanente e dos mecanismos de participação social que subsidiarão o atendimento e a qualificação das políticas públicas em âmbito estadual.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status:** [x] em planejamento [ ] em contratação [ ] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** O projeto encontra-se em fase de articulação institucional e estruturação do Observatório, com definição da metodologia, dos eixos de atuação, das entregas previstas e dos recursos necessários para sua implementação. Conforme o cronograma apresentado, a iniciativa está na primeira fase de execução, voltada à concepção do Observatório, organização dos fluxos de trabalho, mapeamento inicial das informações e planejamento das ações a serem desenvolvidas. No momento da mudança de gestão, a expectativa é que o projeto ainda

	permaneça nessa etapa de estruturação e captação de condições para sua implementação, avançando posteriormente para as fases de execução parcial e ampliação das atividades previstas nos eixos de informação, educação permanente e participação social.
Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** A próxima etapa consiste na formalização das condições necessárias para a implementação do Observatório Interinstitucional de Acompanhamento das Políticas Públicas e da População em Situação de Rua no Estado do Rio Grande do Sul, incluindo a definição de fontes de financiamento, estrutura operacional, equipe responsável e parcerias institucionais. Nos primeiros 100 dias da nova gestão, recomenda-se priorizar a viabilização administrativa do projeto e o início da Fase 1 prevista no cronograma, que contempla a organização do Observatório, o levantamento e sistematização inicial de dados, a estruturação da plataforma de informações, o mapeamento dos atores envolvidos e o planejamento das ações de educação permanente e participação social. Essa etapa corresponde ao primeiro ano de execução do projeto e é fundamental para possibilitar o desenvolvimento das fases subsequentes de implementação parcial e plena das atividades previstas.
Pontos críticos e riscos	Os principais pontos críticos para os primeiros 100 dias da nova gestão estão relacionados à definição do modelo de governança do Observatório, à viabilização dos recursos financeiros e humanos necessários para sua implementação e à formalização das parcerias institucionais previstas no projeto. Também será necessária a definição da estrutura responsável pela coordenação das atividades, da estratégia de desenvolvimento da plataforma de informações e dos mecanismos de integração dos dados provenientes das diferentes fontes oficiais. Eventuais atrasos na captação de recursos, na composição da equipe executora ou na articulação entre as instituições participantes poderão impactar o cronograma inicial de implantação e postergar o início das entregas previstas para a primeira fase do projeto.
Recomendações	Recomenda-se à próxima gestão dar continuidade às articulações interinstitucionais já realizadas, buscando formalizar parcerias com universidades, órgãos públicos, movimentos sociais e organizações da sociedade civil envolvidos na temática da população em situação de rua. Também é recomendável priorizar a estruturação da equipe e dos recursos necessários para a implantação do Observatório, bem como estabelecer um plano de governança, monitoramento e atualização contínua das informações produzidas. A consolidação da plataforma como referência estadual para produção e disseminação de dados, formação permanente e fortalecimento do controle social poderá ampliar sua capacidade de subsidiar a formulação, implementação e avaliação de políticas públicas voltadas à população em situação de rua no Rio Grande do Sul.

Mais informações	Além desse Observatório (SEI: 26/2800-9001403-3), está sendo estruturado o Observatório dos Direitos Humanos em modelo semelhante ao proposto, ainda em fase de articulação interna e metodológica.

Subsecretaria de Justiça e Integridade Institucional

Contextualização

IDENTIFICAÇÃO	
Nome e sigla	Subsecretaria de Justiça e Integridade Institucional.
Site	https://www.justica.rs.gov.br
Endereço	Rua Washington Luiz, 904 - Centro Histórico - Porto Alegre/RS.
Competências legais	Responde por políticas de defesa das pessoas consumidoras, de promoção da cultura de paz, do fortalecimento da democracia, assim como da aproximação institucional com outros países e entidades em temas humanitários estratégicos para a SJCDH e ao Estado do Rio Grande do Sul. Sua composição abrange as seguintes instâncias: • Departamento de Justiça; • Departamento de Defesa do Consumidor (PROCON-RS).

Programas, resultados e agenda de continuidade

1. Comissão Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo no Rio Grande do Sul (COETRAE)

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Comissão Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo no Rio Grande do Sul (COETRAE-RS).
Base legal	Decreto Estadual nº 49.123, de 18 de maio de 2012, com alterações posteriores, especialmente pelo Decreto nº 58.009, de 30 de janeiro de 2025.
Unidade responsável	Departamento de Justiça (DJ).
Órgãos e entidades parceiras (se houver)	Colegiado interinstitucional composto por órgãos estaduais, instituições públicas de outras esferas e entidades da sociedade civil.

Objetivo	A Comissão tem o objetivo de institucionalizar o atendimento às vítimas, fortalecer a articulação interinstitucional e qualificar os agentes que atuam na prevenção, na fiscalização, no resgate e no pós-resgate das vítimas.
Justificativa	Permanência e qualificação no atendimento às vítimas de trabalho análogo à escravidão.
Principais instrumentos	Ações voltadas à institucionalização do atendimento às vítimas, ao fortalecimento da articulação interinstitucional e à qualificação dos agentes que atuam na prevenção, na fiscalização, no resgate e no pós-resgate, com palestras.
Público-alvo e abrangência	Vítimas de trabalho análogo à escravidão.
Beneficiários diretos	Agentes da linha de frente e vítimas de trabalho análogo à escravidão.

Instituição do Fluxo Intersetorial de Atendimento às Vítimas de Trabalho Análogo à Escravidão: O Governo do Estado publicou o Decreto nº 57.205/2023, que definiu as responsabilidades dos órgãos estaduais nas etapas de resgate e pós-resgate. O instrumento integrou as áreas de justiça e direitos humanos, saúde, segurança pública, assistência social, trabalho e desenvolvimento rural, sob articulação da Comissão Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo no Rio Grande do Sul (COETRAE-RS). A medida adaptou ao contexto estadual as diretrizes do Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo, instituído pela Portaria nº 3.484/2021, e passou a orientar o acionamento da rede, o acompanhamento das vítimas e o monitoramento das providências adotadas, considerando as competências e particularidades dos órgãos do Poder Executivo Estadual.

Qualificação da rede e renovação do compromisso federativo: O Rio Grande do Sul renovou sua adesão ao Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo, reafirmando compromissos de prevenção, cooperação institucional e atendimento às vítimas. Ao longo da gestão, a SJCDH e COETRAE-RS promoveram, apoiaram e participaram de capacitações destinadas a profissionais da segurança pública, da assistência social, da saúde, da fiscalização trabalhista e das demais instituições que integram os fluxos nacional e estadual. As atividades buscaram ampliar a capacidade da rede para identificar situações de violação, acionar os órgãos competentes e realizar o atendimento articulado às vítimas.

Entre as iniciativas estão as formações realizadas na Academia de Polícia Civil, os seminários intermunicipais para as redes municipais, as capacitações sobre o papel do Sistema Único de Saúde e do Sistema Único de Assistência Social no atendimento às vítimas e o projeto “Escravo, Nem Pensar!”, que foi desenvolvido em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social e a Repórter Brasil.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status:** [ ] em planejamento [x] em contratação [ ] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** reunindo os documentos obrigatórios para licitação/contratação.

Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** processo licitatório/ ou contratação direta.

2. Comitê Gestor do Plano Social de Registro Civil de Nascimento e de Documentação Básica

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Comitê Gestor do Plano Social de Registro Civil de Nascimento e de Documentação Básica.
Base legal	Decreto Estadual nº 57.064, de 19 de junho de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 57.861, de 5 de novembro de 2024.
Unidade responsável	Departamento de Justiça (DJ)
Órgãos e entidades parceiras (se houver)	Colegiado interinstitucional, Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Receita Federal, Instituto-Geral de Perícias (IGP), Tribunal Regional Eleitoral e Registro Civil das cidades atendidas.
Objetivo	Erradicação do sub-registro civil de nascimento e à ampliação do acesso à documentação básica no Estado.
Justificativa	Facilitar o acesso à documentação básica.
Principais instrumentos	Mutirões realizados com as instituições parceiras para atendimento à população.
Público-alvo e abrangência	Populações vulneráveis do Rio Grande do Sul.
Beneficiários diretos	Povos indígenas, quilombolas e demais populações vulneráveis.
RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇAO	

No ano de 2024 foi realizado o Mutirão Central Cidadania nos municípios de Porto Alegre/RS e Lajeado/RS.

Entre 2025 e 2026 foram realizadas ações do Programa Regulariza Povos Tradicionais, que promoveu mutirões em comunidades tradicionais para emissão e regularização de documentos essenciais.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status:** [ ] em planejamento [ ] em contratação [x] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** executando o cronograma de mutirões previsto para 2026.

3. Criação do Fórum Gaúcho de Justiça Restaurativa

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Protocolo de Cooperação para uma Política de Estado de Justiça Restaurativa e de Construção da Paz no Rio Grande do Sul SJCDH/TJRS.
Base legal	PROA 20/2800-0000029-9.
Unidade responsável	Departamento de Justiça (DJ).
Órgãos e entidades parceiras (se houver)	Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, Assembleia Legislativa do Estado do RS, Procuradoria Geral do Estados do RS, Tribunal de Justiça Militar, Associação dos Juízes do RS, Brigada Militar RS, Corpo de Bombeiros Militar do RS, Polícia Civil do Estado do RS, Secretaria de Sistema Penal e Socioeducativos do RS, Secretaria de Saúde do RS, Secretaria de Desenvolvimento Econômico do RS, Polícia Penal do Estado do RS, Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional RS e Conselho Penitenciário do RS.
Objetivo	Ações estaduais visando à cultura de paz e à resolução consensual de conflitos.
Justificativa	Propagação da cultura da paz e redução de litígios.
Principais instrumentos	Criação e institucionalização do Fórum Gaúcho da Justiça Restaurativa.
Público-alvo e abrangência	População do Rio Grande do Sul.
Beneficiários diretos	População gaúcha.

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

Retomada das atividades da Comissão Executiva do Protocolo, a elaboração da minuta do termo de cooperação entre o Tribunal de Justiça do RS e SJCDH, plano de ação da criação do Fórum Gaúcho de Justiça Restaurativa e a consolidação da Política Estadual de Justiça Restaurativa, por meio da Lei Estadual nº 16.435/2025.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status:** [x] em planejamento [ ] em contratação [ ] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** elaboração da minuta do Termo de Cooperação.
Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** Encaminhamento para PGE e Casa Civil.

4. Termo de Cooperação entre SJCDH e UERGS – Curso de Pós-Graduação

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direitos Humanos, Cidadania e Gestão Adequada de Conflitos.
Base legal	PROA 25/2800-0001233-2.
Unidade responsável	Departamento de Justiça (DJ).
Órgãos e entidades parceiras (se houver)	Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS).
Objetivo	Qualificar servidores públicos e profissionais da sociedade civil que atuam na promoção e defesa dos direitos humanos.
Justificativa	Qualificação dos servidores públicos.
Principais instrumentos	Termo de cooperação entre as duas instituições.
Público-alvo e abrangência	Servidores públicos e demais agentes que atuam na defesa dos direitos humanos no estado do Rio Grande do Sul.
Beneficiários diretos	População gaúcha.

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

A primeira turma do curso teve 125 inscritos, com 40 participantes aprovados. As aulas tiveram início em 2025, com conclusão prevista para 2027.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status:** [ ] em planejamento [ ] em contratação [x] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** curso em andamento.
Mais informações	As atividades acadêmicas são conduzidas por professores da UERGS e indicados pela SJCDH, fortalecendo a formação especializada e o aprimoramento das políticas públicas na área dos direitos humanos.

5. Regulamentação e implementação do Conselho Estadual de Migração do Rio Grande do Sul (CEM/RS)

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Regulamentação e implementação do Conselho Estadual de Migração do Rio Grande do Sul (CEM/RS).
Base legal	Lei Estadual nº 16.426, de 19 de dezembro de 2025, que institui a Política Estadual para Migrantes do Rio Grande do Sul

	(PEM/RS) e cria o CEM/RS, especialmente os arts. 8º e 9º. Minuta de decreto estadual destinada a regulamentar a organização, a composição, o processo de escolha dos representantes da sociedade civil, a instalação e o funcionamento do Conselho. Decreto Estadual nº 55.634/2020, referente ao COMIRAT/RS, no período de transição institucional.
Unidade responsável	Departamento de Justiça (DJ).
Objetivo	Regulamentar e viabilizar a efetiva implementação do CEM/RS, já criado pela Lei Estadual nº 16.426/2025, detalhando sua organização e funcionamento, a representação do Poder Público e da sociedade civil, os procedimentos de escolha e nomeação dos conselheiros e as condições necessárias para sua instalação e atuação no acompanhamento da PEM/RS.
Justificativa	A Lei Estadual nº 16.426/2025 já criou o CEM/RS e definiu suas atribuições gerais, composição paritária e órgãos internos. A continuidade da regulamentação é necessária para tornar o Conselho plenamente operacional, estruturar a participação social e assegurar mecanismos permanentes de acompanhamento, fiscalização, controle e avaliação da Política Estadual para Migrantes.
Principais instrumentos	Discussão e deliberação no âmbito do COMIRAT/RS; Formulário para recebimento de contribuições; Elaboração e consolidação da minuta de decreto; Definição dos critérios de composição e escolha da sociedade civil; análise jurídica; Instrução e tramitação administrativa; Publicação do decreto; Processo de indicação e escolha dos representantes; Nomeação, instalação do Conselho e elaboração do Regimento Interno.
Público-alvo e abrangência	Migrantes, refugiados, solicitantes de refúgio, apátridas e vítimas de tráfico de pessoas no Estado do Rio Grande do Sul, além das instituições públicas e da sociedade civil que atuam na temática. Abrangência estadual.
Beneficiários diretos	Não há atendimento direto quantificável nesta etapa. Trata-se de ação estruturante de governança pública e participação social, destinada a beneficiar a população abrangida pela PEM/RS mediante o fortalecimento da formulação, do monitoramento e da avaliação das políticas públicas migratórias.

Em 2026, foi desenvolvido o processo de regulamentação do CEM/RS, já criado pela Lei Estadual nº 16.426/2025. A minuta de decreto foi submetida a contribuições e sucessivas discussões no COMIRAT/RS, incluindo reuniões extraordinárias e ordinárias realizadas em julho, agosto e setembro, com a consolidação dos pontos deliberados pelo colegiado. Ao final dessa etapa, permaneceram questões jurídicas específicas para consulta à área jurídica da SJCDH antes do prosseguimento da tramitação administrativa e encaminhamento do ato às instâncias competentes. O trabalho realizado deixa estruturada a base normativa necessária à futura instalação do Conselho.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	Status: [ ] em planejamento [ ] em contratação [x] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** a Lei Estadual nº 16.426/2025 encontra-se vigente e o CEM/RS já está legalmente criado. A minuta do decreto regulamentador foi consolidada no âmbito do COMIRAT/RS e encontra-se na etapa de esclarecimento das questões jurídicas remanescentes e preparação para a tramitação administrativa. A reunião do COMIRAT/RS de 1º de outubro de 2026 prevê atualização sobre o andamento da minuta.
Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** concluir a consulta jurídica e incorporar, quando necessário, os ajustes finais; instruir e tramitar o processo administrativo/SEI; submeter a minuta às instâncias competentes até a publicação do decreto; após a regulamentação, promover os procedimentos de indicação e escolha da representação da sociedade civil e do Poder Público, nomeação dos conselheiros, instalação do CEM/RS e elaboração/aprovação do Regimento Interno; e organizar a transição entre o COMIRAT/RS e o CEM/RS conforme a redação final do ato regulamentador.
Orçamento	A Lei Estadual nº 16.426/2025 dispõe que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias. Não foi identificada dotação específica exclusiva para a etapa de regulamentação do CEM/RS. A execução de despesas futuras deverá observar a disponibilidade orçamentária e os procedimentos administrativos aplicáveis.
Pontos críticos e riscos	Conclusão da análise jurídica e da tramitação do decreto; definição e execução do processo de escolha da representação da sociedade civil; atualização das representações institucionais após a mudança de gestão; preservação da continuidade entre COMIRAT/RS e CEM/RS; organização da estrutura técnico-administrativa necessária à instalação e funcionamento do Conselho; risco de atraso na implantação caso a regulamentação não seja concluída ou devidamente transferida à nova gestão.
Recomendações	Priorizar a conclusão e a tramitação do decreto regulamentador; preservar atas, formulários, versões da minuta, contribuições e manifestações jurídicas; deixar previamente organizados os procedimentos necessários à composição e instalação do Conselho; manter interlocução com os atuais integrantes do COMIRAT/RS durante a transição; assegurar estrutura administrativa para a Secretaria Executiva e para o registro das atividades do futuro CEM/RS.

6. Observatório das Migrações Transnacionais - OBMITRS

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Observatório das Migrações Transnacionais – OBMITRS.
Base legal	Acordo de Cooperação Técnica do Observatório das Migrações Transnacionais - OBMITrs com a Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SJCDH), assinado em 16 de outubro de 2025; Projeto Institucional e Plano de atividades do OBMITrs/FMP. Aplicam-se, ainda, as normas pertinentes aos projetos e instrumentos de cooperação institucional.
Unidade responsável	Departamento de Justiça (DJ), no âmbito da cooperação institucional, em articulação com a coordenação científica do OBMITrs/FMP.
Órgãos e entidades parceiras (se houver)	• Fundação Escola Superior do Ministério Público - FMP; • Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados - ACNUR; • E, conforme cada ação, órgãos públicos, instituições de ensino, organismos internacionais e organizações da sociedade civil. Entre as articulações previstas/desenvolvidas estão: • Ministério da Justiça, Polícia Federal, FGTAS/SINE, OAB/RS e entidades que atuam com migrantes e refugiados.
Objetivo	Produzir, sistematizar e difundir conhecimento aplicado sobre migrações, refúgio, apatridia e deslocamentos forçados no Rio Grande do Sul, articulando pesquisa, ensino, extensão e cooperação institucional, com geração de evidências que possam subsidiar políticas públicas e ampliar o acesso a direitos.
Justificativa	A continuidade do Observatório contribui para suprir lacunas de informação e análise sobre o fenômeno migratório no Estado e mantém uma base técnico-científica para apoiar planejamento, monitoramento e aperfeiçoamento de políticas públicas. A cooperação com a SJCDH aproxima a produção acadêmica das necessidades da administração pública e favorece a preservação de dados, metodologias e memória institucional.
Principais instrumentos	Acordo de Cooperação Técnica; pesquisas qualitativas e quantitativas; grupos de trabalho; análise documental e normativa; produção de notas técnicas, relatórios e artigos; atividades de extensão; capacitações; ações interinstitucionais de acesso a direitos; produção e organização de dados; reuniões de planejamento; articulação com a rede pública, academia e sociedade civil.
Público-alvo e abrangência	Migrantes, refugiados, apátridas e pessoas em situação de deslocamento forçado, interno ou ambiental; agentes públicos;

	pesquisadores; estudantes; organizações da sociedade civil e instituições que atuam na temática. Abrangência estadual, com projetos e recortes territoriais definidos conforme cada pesquisa e ação.
Beneficiários diretos	Não há quantitativo único consolidado de beneficiários diretos, pois o Observatório atua por meio de pesquisa, produção de conhecimento, formação e atividades de extensão. O público alcançado varia conforme cada projeto, pesquisa, capacitação ou ação interinstitucional.

O OBMITrs, criado em 2025, manteve em 2026 atividades de pesquisa, extensão e articulação institucional. O projeto passou por realinhamento metodológico, com ênfase em pesquisa qualitativa, análise institucional e atuação extensionista. Entre as principais frentes desenvolvidas no período estão os grupos de pesquisa sobre perfil migratório e deslocamentos internos/ambientais; ações de capacitação; participação na Semana Estadual do Migrante; produção de materiais técnicos e acadêmicos; e articulação com órgãos públicos, instituições de ensino, organismos internacionais e organizações da sociedade civil. Destaca-se, ainda, a realização do Mutirão Integrar RS, ação interinstitucional de acesso a direitos que beneficiou mais de 100 pessoas migrantes e refugiadas e totalizou mais de 200 atendimentos nas diferentes áreas disponibilizadas durante a atividade.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	Status: [ ] em planejamento [ ] em contratação [x] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa**: cooperação institucional em execução, com desenvolvimento de pesquisa, produção de conhecimento e atividades extensionistas. Em 2026, o Observatório realizou realinhamento metodológico e manteve frentes relacionadas a deslocamentos forçados, migração, refúgio e acesso a direitos.
Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** dar continuidade às atividades previstas no Acordo de Cooperação Técnica e no planejamento do OBMITrs; manter as pesquisas e a produção de relatórios e materiais; consolidar e divulgar os resultados produzidos; dar seguimento às atividades de extensão e às ações interinstitucionais de acesso a direitos; organizar o cronograma de 2027 e as responsabilidades institucionais; preservar a interlocução com ACNUR e demais parceiros; acompanhar a vigência do instrumento de cooperação e providenciar sua renovação ou ajuste, se necessária.
Orçamento	Não foram identificados valores de dotação orçamentária específica exclusiva para o Observatório no material utilizado para este preenchimento. A execução das atividades deverá observar o Acordo de Cooperação Técnica, as responsabilidades das instituições participantes e, quando houver despesa pública, a disponibilidade orçamentária e os procedimentos administrativos aplicáveis.

Pontos críticos e riscos	Continuidade e vigência do instrumento de cooperação durante a mudança de gestão; preservação organizada de dados, documentos, metodologias e produtos; manutenção da articulação entre SJCDH e FMP/OBMITrs; continuidade das pesquisas e projetos em andamento; necessidade de definição de cronograma e responsabilidades para iniciativas de produção de dados; risco de perda de memória institucional caso os materiais e registros não sejam adequadamente transferidos.
Recomendações	Manter a cooperação institucional entre SJCDH e FMP/OBMITrs; preservar e transferir de forma organizada documentos, bases de dados, metodologias, atas e produtos; estabelecer cronograma de atividades e entregas para 2027; assegurar a continuidade das pesquisas e projetos prioritários; manter articulação com ACNUR e demais parceiros; acompanhar a vigência do Acordo de Cooperação Técnica e adotar as providências necessárias à sua continuidade.

7. Semana Estadual do Migrante

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Semana Estadual do Migrante.
Base legal	Lei Estadual nº 15.950, de 9 de janeiro de 2023, que consolida a legislação estadual relativa a eventos e datas comemorativas e inclui a Semana do Migrante no Calendário Oficial do Estado, na terceira semana de junho de cada ano. Origem normativa: Lei Estadual nº 15.367, de 5 de novembro de 2019, que instituiu a Semana do Migrante. Lei Estadual nº 16.426, de 19 de dezembro de 2025, que institui a Política Estadual para Migrantes - PEM/RS. Decreto Estadual nº 55.634/2020, que atribui ao COMIRAT/RS a promoção e o apoio às ações da Semana Estadual do Migrante.
Unidade responsável	Departamento de Justiça (DJ) em articulação com o COMIRAT/RS e com a rede de parceiros.
Órgãos e entidades parceiras (se houver)	Órgãos e entidades integrantes do COMIRAT/RS, municípios, instituições de ensino superior, organismos internacionais, associações e organizações da sociedade civil que atuam na temática migratória, com destaque para Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), Organização Internacional para as Migrações (OIM), Fórum Permanente de Mobilidade Humana do Rio Grande do Sul (FPMH/RS), Centro Ítalo-Brasileiro de Assistência e Instrução às Migrações (CIBAI Migrações), Centro de Atendimento ao Migrante (CAM), Cáritas Arquidiocesana de Porto Alegre, Serviço Jesuíta a Migrantes e Refugiados (SJMR), associações de migrantes e refugiados e demais parceiros participantes da programação anual.

Objetivo	Promover, anualmente, espaços de formação, participação, integração, cultura, atendimento e debate sobre migração, refúgio, apatridia e direitos da população migrante, fortalecendo a articulação entre Estado, municípios, sociedade civil, organismos internacionais, universidades e comunidades migrantes.
Justificativa	A Semana do Migrante integra o calendário oficial estadual e possui realização anual prevista em lei. Sua continuidade preserva uma agenda pública consolidada de promoção de direitos, articulação da rede, visibilidade da política migratória e participação das comunidades migrantes. A revisão legislativa em curso deverá ser acompanhada sem interrupção das atividades anuais já previstas na legislação vigente.
Principais instrumentos	Planejamento anual e construção coletiva da programação; articulação pelo COMIRAT/RS; atividades descentralizadas nos municípios; seminários, rodas de conversa e debates; ações culturais; orientações e atendimentos à população migrante; ações de documentação, empregabilidade e acesso a serviços; participação de universidades, organismos internacionais, associações e órgãos públicos; avaliação posterior das atividades e registro dos encaminhamentos.
Público-alvo e abrangência	Migrantes, refugiados, apátridas, solicitantes de refúgio e demais pessoas abrangidas pela política migratória estadual, bem como profissionais da rede de atendimento, agentes públicos, estudantes, pesquisadores e sociedade em geral. Abrangência estadual, com atividades descentralizadas em diferentes municípios do Rio Grande do Sul.
Beneficiários diretos	Não há quantitativo único consolidado de beneficiários diretos. A programação é composta por atividades de diferentes instituições e municípios, com públicos e capacidades de atendimento variáveis conforme cada ação.

Em 2026, foi realizada a VII Semana Estadual do Migrante, com programação prevista para 15 a 21 de junho e tema “Somos Todos Migrantes”. A mobilização ultrapassou o período formal da semana e reuniu atividades ao longo do mês de junho em diferentes municípios do Estado.

A programação incluiu debates, seminários, rodas de conversa, atividades culturais, ações de orientação jurídica, atendimentos à população migrante e iniciativas relacionadas à documentação, empregabilidade, saúde, integração local e promoção de direitos.

Na avaliação realizada no COMIRAT/RS, a descentralização foi apontada como fator de ampliação do alcance das ações e de fortalecimento da articulação entre órgãos públicos, organismos internacionais, universidades, organizações da sociedade civil e associações de migrantes. A experiência também gerou encaminhamentos para aprofundamento de temas identificados durante as atividades, como saúde mental da população migrante e refugiada.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

Etapa atual	**Status:** [ ] em planejamento [ ] em contratação [x] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** ação permanente e anual prevista na legislação estadual. A edição de 2026 foi concluída e avaliada pelo COMIRAT/RS. Paralelamente, encontra-se em curso revisão/atualização da disciplina legal da Semana, sem prejuízo para a continuidade da realização anual prevista no Calendário Oficial do Estado.
Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** Acompanhar a tramitação da revisão legislativa e preservar a realização anual da Semana; iniciar, nos primeiros meses de 2027, a articulação com COMIRAT/RS ou CEM/RS, conforme a estrutura institucional vigente, para definição do tema, calendário, parceiros e programação da próxima edição; manter o modelo de participação interinstitucional e de ações descentralizadas; organizar registro consolidado das atividades e resultados de cada edição.
Orçamento	Não há dotação orçamentária específica identificada para a Semana no material utilizado para este preenchimento. As ações são desenvolvidas de forma articulada pelas instituições participantes, conforme disponibilidade orçamentária, estrutura administrativa e parcerias de cada órgão ou entidade.
Pontos críticos e riscos	Necessidade de acompanhar a revisão legislativa sem gerar descontinuidade da ação anual; definição tempestiva da coordenação institucional após a transição entre COMIRAT/RS e CEM/RS; planejamento antecipado da programação; manutenção da articulação com municípios e instituições parceiras; preservação dos registros e contatos da rede; disponibilidade de estrutura e recursos para as atividades; risco de redução da abrangência caso a organização seja iniciada tardiamente.
Recomendações	Manter a realização anual da Semana Estadual do Migrante; acompanhar e concluir a revisão legislativa de forma compatível com a continuidade da ação; preservar o histórico, as programações, contatos e avaliações das edições anteriores; iniciar o planejamento com antecedência; manter e ampliar a descentralização territorial; fortalecer a participação das comunidades migrantes e das instituições integrantes da rede; registrar resultados e encaminhamentos de cada edição para orientar o planejamento subsequente.

8. Programa de Proteção a Defensores e Defensoras de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas do Estado do Rio Grande do Sul – PPDDH RS

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Programa de Proteção a Defensores e Defensoras de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas do Estado do Rio Grande do Sul – PPDDH RS.
Base legal	Decreto Estadual nº 56.713/2022, atualizado pelo Decreto 57.750/2024.
Unidade responsável	Divisão de Proteção à Vida (DIPROV) do Departamento de Justiça (DJ).
Órgãos e entidades parceiras	Ministério de Direitos Humanos e Cidadania – MDHC.
Objetivo	Articular medidas de proteção visando a integridade pessoal dos defensores de direitos humanos, comunicadores e ambientalistas, assegurando a manutenção de sua atuação na defesa dos direitos humanos, conforme os termos dos Decretos 6.044/2007 e 9.337/2019, e Portaria 300 de 3 de setembro de 2018 que dispõe sobre a regulamentação do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores Sociais e Ambientalistas no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos.
Justificativa	Convênio 001/2026 já firmado com o MDHC, com a necessidade de cumprimento do objeto. São 57 casos em acompanhamento no estado.
Principais instrumentos	Contratação de OSC com repasse de recursos para contratação de equipe técnica inter e multidisciplinar para acompanhamento dos casos e articulação de medidas protetivas.
Público-alvo e abrangência	Defensores e defensoras de direitos humanos, de todo o território do Rio Grande do Sul, que estejam em situação de ameaça, tendo em vista sua atuação como defensores, na militância e na defesa de direitos humanos.
Beneficiários diretos	Atualmente, são 57 defensores (as) de direitos humanos em situação de ameaça no território do RS.

O Programa Estadual de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas - PPDDH RS é executado no estado do Rio Grande do Sul desde 2022, quando iniciadas as atividades da equipe técnica.

No período total de execução foram acompanhados 62 casos, tendo sido aplicadas 8.481 medidas protetivas. Já no ano de 2026, foram aplicadas ao menos 698 medidas protetivas, com o acompanhamento de 57 casos no ano de 2026. Também foram realizadas ações de articulação com, ao menos, 32 órgãos, instituições e organizações da sociedade civil.

O PPDDH foi instituído através do Decreto Federal no 9.937, de 24 de julho de 2019 e alterado através do Decreto no 10.815, de 27 de setembro de 2021, e atualizado pelo Decreto Federal nº 11.867, de 27 de Dezembro de 2023, que orienta a execução do Programa. Fundamenta-se também na Lei Estadual no 11.314, de 20 de janeiro de 1999 atualizada na Lei Estadual de nº 15.660, de 13 de julho de 2021, que dispõe sobre a proteção, auxílio e assistência às vítimas de violência e dá outras providências.

O Programa atende às recomendações de organizações nacionais e internacionais, no que se refere à promoção dos Direitos Humanos. Atualmente, no Estado do Rio Grande do Sul, o PPDDH/RS vem sendo executado pelo Instituto Pobres Servos da Divina Providência - Centro de Educação Profissional São João Calábria, através do termo de colaboração 3790/2021 da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SJCDH/RS). O PPDDH/RS atua no atendimento e acompanhamento dos casos de risco e de ameaça a defensores de direitos humanos, comunicadores sociais e ambientalistas.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status:** [ ] em planejamento [x] em contratação [ ] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** Publicação de edital de dispensa de chamamento público.
Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** Contratação da OSC selecionada, caso não haja problemas durante o prazo de impugnação da dispensa. Liberação de recurso para realização das metas e monitoramento do projeto por gestores designados.
Orçamento	**Orçamento dotação com alteração 2026:** R$ 35.000,00 estadual + R$ 1.394.531,24 federal **Orçamento empenhado até ago/2026:** R$ 35.000,00 estadual **Orçamento LOA 2027:** R$ 35.000,00 estadual + R$ 1.427.666,47 federal **Fonte do recurso:** contrapartida estadual + convênio federal
Pontos críticos e riscos	Formalização da contratação da OSC e repasse da primeira parcela para início das atividades; monitoramento e acompanhamento por gestores indicados; manutenção das reuniões do Conselho Deliberativo do Programa.
Recomendações	Assegurar a formalização tempestiva da nova parceria, o repasse dos recursos e a continuidade do acompanhamento dos casos, com designação dos gestores da parceria e manutenção regular das reuniões do Conselho Deliberativo.
Mais informações	CONVÊNIO FEDERAL: FPE nº 118/2026 SEI PARCERIA OSC: 26/2800-9000631-6

9. Programa Estadual de Proteção, Auxílio e Assistência a Testemunhas Ameaçadas - PROTEGE RS

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Programa Estadual de Proteção, Auxílio e Assistência a Testemunhas Ameaçadas - PROTEGE RS.
Base legal	Lei Federal nº 9.807/1999 e Decreto Estadual nº 40.027/2000.
Unidade responsável	Divisão de Proteção à Vida (DIPROV) do Departamento de Justiça (DJ).
Órgãos e entidades parceiras (se houver)	Ministério de Direitos Humanos e Cidadania (MDHC).
Objetivo	Proteger testemunhas e vítimas de crimes que estejam coagidas ou expostas a grave ameaça em razão da investigação ou de processo criminal, conforme estabelecido pela Lei nº 9.807/1999 e Decreto Estadual nº 40.027/2000.
Justificativa	Convênio já firmado com o MDHC e em execução, com a necessidade de cumprimento do objeto.
Principais instrumentos	Equipe de segurança e equipe técnica multi e interdisciplinar para acompanhamento dos casos em proteção; locação de residência em território seguro, acompanhamento em audiências e escoltas; liberação de recurso de subsistência.
Público-alvo e abrangência	Vítimas e testemunhas ameaçadas de morte no território do Rio Grande do Sul, podendo, excepcionalmente, ser protegida fora do território em caso de ameaças mais graves.
Beneficiários diretos	Vítimas e testemunhas ameaçadas de morte em cooperação com inquérito ou processo judicial.

O Estado do Rio Grande do Sul foi o pioneiro em legislação de proteção a vítimas e testemunhas ao promulgar, em 20 de janeiro de 1999, a Lei estadual nº 11.314, que dispõe sobre proteção, auxílio e assistência a vítimas de violência.

Dos serviços que o PROTEGE presta aos seus beneficiários, destacamos: relocação para local seguro; resgate e transporte de mobiliário para novo endereço ou local adequado para armazenamento; pagamento de subsídio compatível com as necessidades familiares; assistência à saúde física, psicológica e social, inclusive com acompanhamento dos familiares; ajustes para priorização junto às Delegacias na agilização dos procedimentos de investigação e no Judiciário com relação ao trâmite processo judicial, com a finalidade de garantir a prestação da justiça no menor espaço de tempo possível.

O Programa já atendeu 256 casos e mais 405 pessoas (familiares/dependentes dos protegidos), com um total geral de 661 pessoas protegidas. Atualmente o programa acompanha 10 casos. No ano de 2026 foram acompanhados 14 casos e seus dependentes, totalizando 35 pessoas acompanhadas.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

Etapa atual	**Status:** [ ] em planejamento [ ] em contratação [x] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** Em execução, instrumentos de repasse firmado, equipe composta e acompanhando os casos.
Orçamento	**Orçamento liquidado até ago/2026:** Concedente - 2.272.999,47 **Convenente:** 90.811,65 **Fonte do recurso:** contrapartida estadual + convênio federal.
Pontos críticos e riscos	Manutenção da regularidade dos repasses; continuidade do acompanhamento dos casos; monitoramento e fiscalização da parceria; preservação das equipes técnica e de segurança; e funcionamento regular do Conselho Deliberativo.
Recomendações	Manter a continuidade da execução do programa e do acompanhamento dos casos protegidos, assegurando os repasses previstos, a atuação das equipes técnica e de segurança, a fiscalização da parceria e o funcionamento regular do Conselho Deliberativo.
Mais informações	CONVÊNIO FEDERAL: FPE nº 1672/2024

10. Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM-RS)

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM-RS).
Base legal	Decreto Federal nº 9579/2018, atualizado pelo Decreto Estadual 57.564 de 11 de abril de 2024.
Unidade responsável	Divisão de Proteção à Vida DIPROV do Departamento de Justiça (DJ).
Órgãos e entidades parceiras (se houver)	Ministério de Direitos Humanos e Cidadania (MDHC).
Objetivo	Execução e Manutenção das Ações do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte do Estado do Rio Grande do Sul - PPCAAM/RS.
Justificativa	A Constituição Federal em seu art. 227, assim como a Lei nº 8.069/1990, no art. 4º estabelece que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com prioridade absoluta, a proteção integral de crianças e adolescentes. A garantia de prioridade estabelecida pelo ECA compreende, além da primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias e da precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública, a preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas e a destinação privilegiada de recursos públicos.

	Assim, é inequívoca a obrigação de se assegurar a crianças e adolescentes os direitos fundamentais à vida e à saúde, à liberdade, ao respeito e à dignidade e à convivência familiar e comunitária, bem como todas as políticas públicas que contribuam para a consecução desses objetivos. Nesse sentido, o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM - instituído pelo Governo Federal em 2003 e regulamentado pelo Decreto Federal nº 9.579/2018 tem por objetivo preservar a vida de crianças e adolescentes sob grave ameaça de morte iminente, de modo a assegurar seus direitos fundamentais na perspectiva da proteção integral. Desse modo, o PPCAAM se constitui uma das principais estratégias de proteção à vida nas situações de risco a morte intencional a esse público tão vulnerabilizado, assegurando o direito à vida e como tal deve ser priorizado em todo o país considerando os altos índices de letalidade intencional e violência perpetrado contra crianças e adolescentes no Brasil.
Principais instrumentos	Contratação de OSC com repasse de recursos visando a formação da equipe técnica inter e multidisciplinar para acompanhamento dos casos e articulação de medidas de proteção; locação de residência em território seguro; repasse de recursos para subsistência.
Público-alvo e abrangência	Crianças e adolescentes sob grave ameaça de morte iminente dentro de todo território do estado do Rio Grande do Sul.
Beneficiários diretos	Atualmente, o Programa está em fase de transição, sem casos.

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

Atualmente, a Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos está em fase de encerramento da atual parceria de execução do PPCAAM/RS com a Entidade Rede Calábria, tendo em vista pedido de rescisão apresentado pela Entidade no dia 29 de junho de 2026. Cabe ressaltar que, conforme já é de conhecimento da Coordenação-Geral do PPCAAM, o estado recebeu denúncia sobre execução do PPCAAM em março de 2026, tendo sido, posteriormente, realizado Monitoramento Técnico Especial em conjunto com a CG-PPCAAM, Núcleo Técnico Federal e as gestoras estaduais do PPCAAM/RS.

A partir dos trabalhos realizados pelo acompanhamento, bem como das reuniões realizadas junto à Entidade Executora, a Instituição entendeu pelo encerramento do Termo de Colaboração firmado junto ao Estado. Assim, desde a comunicação com o pedido de rescisão, o Estado vem trabalhando na perspectiva de encerramento da atual parceria, com período de transição dos casos ao acompanhamento do Núcleo Técnico Federal, até que seja contratada nova Instituição parceira para continuidade da execução no território estadual.

Tal cenário resulta em uma mudança significativa na implementação do plano de trabalho atualmente aprovado, havendo um gasto menor do que o anteriormente previsto, em especial

considerando-se que desde o dia 12 de agosto de 2026 os novos pedidos de ingresso no programa já são encaminhados e atendidos pelo Núcleo Técnico Federal, situação que deve persistir até que seja contratada uma nova Entidade Executora.

Além disso, considerando-se o período eleitoral, além do período de encerramento do exercício financeiro e início de novo exercício, com necessária aprovação de orçamentos para prosseguimento de pagamentos e formalização de convênios, entendemos ser prudente adiar a finalização do atual convênio para data posterior a tal período burocrático, possibilitando tempo hábil para elaboração de novo plano de trabalho e implementação sem maiores prejuízos à execução no próximo ano corrente. Assim, entendendo que tais procedimentos têm um impacto no período de execução.

Em setembro de 2026, o estado faz o encaminhamento do pedido de aditivo de prorrogação do prazo de vigência do atual convênio até 30 de abril de 2027, sem a necessidade de suplementação orçamentária.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status:** [ ] em planejamento [x] em contratação [ ] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** Em transição de executor, com encerramento da parceria vigente e contratação de nova OSC.
Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** contratação da OSC selecionada, caso não haja problemas durante o prazo de impugnação da dispensa. Liberação de recurso para realização das metas e monitoramento do projeto por gestores designados.
Orçamento	**Orçamento empenhado até ago/2026:** R$ 6.054.565,58 **Orçamento liquidado até ago/2026:** R$ 5.835.565,58 **Fonte do recurso:** contrapartida estadual + convênio federal
Pontos críticos e riscos	Encerramento da atual parceria; transição/lapso de execução; contratação de nova entidade parceira em tempo hábil.
Recomendações	Priorizar a conclusão do encerramento da parceria atual e a contratação da nova entidade executora, garantindo articulação permanente com o Núcleo Técnico Federal durante a transição, de modo a evitar descontinuidade no atendimento de crianças e adolescentes ameaçados de morte.
Mais informações	CONVÊNIO FEDERAL: FPE nº 2495/2023 PARCERIA OSC ATUAL: 4132/2026

11. Reestruturação de Procons Municipais

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Reestruturação de Procons Municipais.
Base legal	Edital nº 0125 – Procon RS Edital 02/25 – Procon RS
Unidade responsável	Procon RS e Municípios conveniados.

Órgãos e entidades parceiras (se houver)	**Prefeituras Municipais:** **1. Cidreira:** Convênio FPE nº 4453/2025. Valor R$ 99.000.00 – Repasse em 14/05/2026-PROA 25/2800-0001532-3 **2. Júlio de Castilhos:** Convênio FPE nº 3660/2025 – R$ 100.000,00 Repasse em 29/05/2026 PROA 25/2800-0001535-8 3. **Nova Santa Rita**: Convênio FPE nº 3665/2025 – Valor R$ 100.000,00 – Repasse em 25/05/2026 PROA 25/2800-0001537-4. **4. Três de Maio:** Convênio FPE nº 3666/2025 – R$ 100.000,00 Repasse em 14/05/2026 PROA 25/2800-0001539-0. **5. Camaquã:** Convênio FPE nº 4420/2025. Valor R$ 120.000,00 – Repasse – Aguardando documentos do Município. PROA 25/2800-0001528-5. **6. Encruzilhada do Sul:** Convênio FPE nº 1383/2026 – Valor R$ 100.000,00 – Repasse – Aguardando documentos do município PROA 25/2800-0001534-0. **7. Cachoeira do Sul:** Convênio FPE nº 3315/2025 – Valor R$ 120.000,00 – Repasse – Aguardando documentos do município. PROA 25/2800-0001525-0. **8. Balneário Pinhal:** Convênio FPE nº 4453/2025 – Valor R$ 120.000,00 – Repasse em 31/03/2026 – PROA 25/2800-0001636-2. **9. Carazinho:** Convênio FPE nº 3660/2025 – Valor R$120.000,00 – Repasse em 28/05/2026 PROA 25/2800-0001639-7. **10. Cachoeirinha:** Convênio FPE nº 3663/2025 – Valor R$120.000,00 – Repasse aguardando documentação do município – PROA 25/2800-0001638-9. **Museu do Consumidor:** Convênio UFRGS – Valor R$500.000,00 - Repasse: Aguardando documentação. PROA 25/2800-0002085-8
Objetivo	Nos convênios com os municípios o objetivo é auxiliar na reestruturação e aperfeiçoamento dos serviços prestados aos consumidores locais. No convênio com a UFRGS o objetivo é criar, instalar e estruturar uma ferramenta de estudo e memória sobre a atuação do Procon Estadual desde a sua criação.
Justificativa	Os dois projetos, segundo a descrição contida no objetivo, demonstram a justificativa para as respectivas existências deles.
Principais instrumentos	Os instrumentos principais pretendidos pelo Estado através do Procon é instrumentalizar os Procons municipais para melhor prestar os serviços aos consumidores que a eles demandam. No tocante ao museu do consumidor é, por si só, um instrumento de preservação da memória das ações realizadas pelo Procon Estadual e instrumento de pesquisa para a academia.

Público-alvo e abrangência	Consumidores dos respectivos municípios, acadêmicos e pesquisadores das relações de consumo.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status:** [ ] em planejamento [ ] em contratação [x] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** No tocante aos convênios municipais para fortalecimento dos Procons municipais as etapas já estão lá delineadas, de igual forma quanto ao museu do consumidor.
Orçamento	**Orçamento dotação com alteração 2026:** Já consignado anteriormente. **Orçamento empenhado até ago/2026:** Já consignado anteriormente. **Orçamento liquidado até ago/2026:** Já consignado anteriormente. **Orçamento LOA 2027:** Sem previsão. **Fonte do recurso:** Recursos do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor (FECON).
Pontos críticos e riscos	Baixo risco, em razão dos baixos valores previstos para a execução dos projetos, que devem interessar aos municípios conveniados, haja vista que eventual problema na prestação de contas, fase atual de todos os repasses liberados, acarretam problemas para os municípios.
Recomendações	Os projetos relacionados tiveram grande impacto para a defesa do consumidor, pelo que se sugere no próximo ano novos editais para a execução de outros projetos e programas com a mesma finalidade.
Mais informações	Sugere-se que o próximo governo amplie e fortaleça a Escola Superior de Defesa do Consumidor (ESDC), reimplantada pela atual Direção do Procon RS, já que o estudo e a pesquisa da legislação consumerista deve ser tema permanente nas preocupações de qualquer governo, pois em última análise o consumidor é o destinatário final dos nossos serviços.

Encerramento

Este **Livro** encerra o registro do ciclo de gestão 2023–2026 e reúne informações destinadas a preservar a memória institucional e contribuir para a continuidade administrativa do Estado.

Governo do Estado do Rio Grande do Sul | Gestão 2023–2026

Governador | Eduardo Leite **- Vice-governador** | Gabriel Souza

1. **Casa Civil** | Ranolfo Vieira Júnior
2. **Casa Militar** | Cel. Luciano Chaves Boeira
3. **Procuradoria-Geral do Estado** | Eduardo Cunha da Costa
4. **Sec. da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação** | Márcio Madalena
5. **Secretaria de Comunicação** | Caio Tomazeli
6. **Secretaria da Cultura** | André José Kryszczun
7. **Secretaria de Desenvolvimento Econômico** | Leandro Evaldt
8. **Secretaria de Desenvolvimento Rural** | Gustavo Paim
9. **Secretaria de Desenvolvimento Social** | Gustavo Segabinazzi Saldanha
10. **Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano** | Davi Severgnini
11. **Secretaria da Educação** | Stefanie Eskereski
12. **Secretaria do Esporte e Lazer** | Joel Maraschin
13. **Secretaria da Fazenda** | Pricilla Maria Santana
14. **Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária** | Bruno Silveira
15. **Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia** | Lisiane Lemos
16. **Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos** | Fabricio Guazzelli Peruchin
17. **Secretaria de Logística e Transportes** | Clóvis Garcez Magalhães
18. **Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura** | Isa Carla Osterkamp
19. **Secretaria da Mulher** | Ana Costa
20. **Secretaria de Obras Públicas** | Izabel Matte
21. **Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão** | Danielle Calazans
22. **Secretaria da Reconstrução Gaúcha** | Pedro Capeluppi
23. **Secretaria da Saúde** | Arita Bergmann
24. **Secretaria da Segurança Pública** | Mário Yukio Ikeda
25. **Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo** | Cesar Rossato
26. **Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional** | José Scorsatto
27. **Secretaria de Turismo** | Raphael Ayub
28. **Secretaria Extraordinária Geral de Governo** | Artur Lemos
29. **Secretaria Executiva Particular do Governador** | Ester Rodrigues
30. **Chefia de Gabinete do Governador** | Euclides Maria da Silva Neto

Coordenação do material
Subsecretaria de Planejamento – SUPLAN
Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão – SPGG

subsecretariadeplanejamento@spgg.rs.gov.br

Projeto gráfico e diagramação
Assessoria de Comunicação – ASCOM
Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão – SPGG